

---

Porto Alegre, Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2017

---

**GOVERNO DO ESTADO**  
**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

ANO LXXV  
Nº 239

---

# **Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul**

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

**GOVERNO DO ESTADO**

**JOSÉ IVO SARTORI**  
Governador do Estado

**JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI**  
Vice-Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	4
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	7
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA.....	10
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS.....	14
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	15
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS.....	16
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	27
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	29
COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - EM LIQUIDAÇÃO.....	29
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	30
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	32
FUNDAÇÃO PIRATINI.....	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	33
SECRETARIA DA SAÚDE.....	53
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE.....	73
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	73
BRIGADA MILITAR.....	74
POLÍCIA CIVIL.....	77
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	106
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	110
SECRETARIA DOS TRANSPORTES.....	110
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	110
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE.....	112
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A.....	113
SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.....	113
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	115
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	115
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	116
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER.....	117
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO.....	117
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	124
COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS.....	124
SECRETARIA DE MINAS E ENERGIA.....	125
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO.....	126
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO TRANSMISSÃO.....	127
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO.....	127
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	128
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	128
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.....	129
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL.....	129
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO.....	130
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	130
MUNICÍPIO DE GARIBALDI.....	130
MUNICÍPIO DE MACHADINHO.....	130
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS.....	130
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL.....	131
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.....	131
MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO SUL.....	131
MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES.....	131
MUNICÍPIO IMIGRANTE.....	131
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS.....	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.....	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.....	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.....	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.....	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.....	134

## ATOS DO GOVERNADOR

JOSÉ IVO SARTORI  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

### Atos Pessoais

*Protocolo: 2017000041860*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1538-0002482-0, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 205, de 27 de outubro de 2017, referente à nomeação de LETÍCIA SCHÖNARDIE, no cargo de Técnico em Química – Divisão de Pesquisa, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, por motivo de desistência da vaga.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

*Protocolo: 2017000041861*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1538-0002482-0, e em conformidade com o art.16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, c/c o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, no Grau A, nos respectivos cargos de provimento efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, instituído pela Lei nº 13.930, de 23 de janeiro de 2012, classificados no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Edital nº 08/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº177, de 15 de setembro de 2016, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

#### I – Técnico Orizícola – Divisão de Pesquisa:

Nome	Classificação
ALLISON AMADO QUEVEDO	17º
GUSTAVO DUTRA RIBEIRO	18º

#### II – Técnico Orizícola – Habilitação em Química – Divisão de Pesquisa - Cachoeirinha:

Nome	Classificação
CÂNDIDA RAIMUNDO MONTEIRO	7º

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

### Subchefia Administrativa

ANTONIO DA SILVA ALVES  
Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282

### Recursos Humanos

*Protocolo: 2017000041862*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1500-0020675-5, NOMEIA CARLOS EDUARDO GOMES DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CC-8, RL 01 1500 3 008 0120, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, na vaga deixada por Fausto Ricardo Ferreira, Id. Func. 4243390/1, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.930/12 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1538-0006043-1, NOMEIA FABIANA TALASCA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CC-9, na Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, na vaga deixada por Carla da Cunha Prates, Id. Func. 3042081/1, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.930/12 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1538-0006030-0, NOMEIA MARIA CRISTINA BARBOZA SCHMITZ, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CC-9, junto ao Departamento Comercial e Industrial do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, na vaga deixada por Claudia Helena Vargas Amaro da Silveira, Id. Func. 3027520/1, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/1300-0001315-4, REVOGA, a contar de 20-11-2017, o prazo de permanência da Agente de Desenvolvimento ALINE SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, Id. Func. 3664430/02, lotada no Escritório de Desenvolvimento e Projetos, à disposição da Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1300-0001315-4, DISPENSA, a contar de 20/11/2017, ALINE SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, Id. Func. 3664430/2, da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, RL 01 0000 3 010 0006, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/1300-0001222-0, EXONERA, a pedido, a contar de 06/11/2017, ROSSANA CRAMER SOVERAL, Id. Func. 4232879/01, do cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, RL 01 2400 3 010 0023, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VII, art. 3º do Decreto nº 53.481/17 e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2800-0003843-5, REVOGA, a contar de 20-11-2017, o prazo de permanência da Sd QPM- RITA CILENE BUENO DOS SANTOS, Id. Func. nº 2413450/01, e da Sd QPM-1 JOCELAINE GONÇAVES DA SILVA, Id. Func. 2883783/01, lotadas na Brigada Militar - Secretaria da Segurança Pública, à disposição do PROTEGE – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, em conformidade com o inciso VIII, artigo 100, da Lei Complementar nº 10.990/97 e de acordo com o que consta no Processo nº 17/1203-0026020-6, EXCLUI do serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 17-12-2015, a 3º Sgt QPM-1 SIMONE LEÃO ALVES, Id. Func. 2312492/1, do CRPO/VRP, por motivo de falecimento.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/0435-0048021-0, REVOGA a contar de 29-11-2017, o prazo de permanência do Agente Administrativo WAGNER MOTTA DAROSA, Id. Func. 3495345/01, lotado na Secretaria dos Transportes, à disposição do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 16/1205-0003064 0, EXONERA ALTAIR MOURA DE OLIVEIRA, Id. Func. 2817160/1, do cargo em comissão de Motorista Especial, padrão CC-5, RL 01 12.01 3 005 0161, do Departamento de Criminalística do Instituto-Geral de Perícias da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 16/1205-0003064-0, NOMEIA LUÍS CARLOS OURIQUES, para exercer o cargo em comissão de Motorista Especial, padrão CC-5, na vaga deixada por Altair Moura de Oliveira, Id. Func. 2817160/1, RL 01 12.01 3 005 0161, do Departamento de Criminalística do Instituto-Geral de Perícias da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1500-0023253-5, DESIGNA MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI, Id. Func. 3891640/1, para exercer a função gratificada de Assistente Especial I, padrão FG-8, RL 01 1500 3008 0143, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, na vaga deixada por Caio Cesar Cardoso, Id. Func. 3891135/1, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1500-0023253-5, DISPENSA CAIO CESAR CARDOSO, Id. Func. 3891135/1, da função gratificada de Assistente Especial I, padrão FG-8, RL 01 1500 3 008 0143, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1500-0023253-5, ATRIBUI ao servidor MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI, Id. Func. 3891640/1, os encargos de Supervisor Regional de Palmeira das Missões, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.930/12 e tendo em vista o que consta no processo 17/1538-0004906-3, NOMEIA MARIANA LEAL TRAVA DUTRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, no Gabinete da Presidência, do Instituto Rio Grandense do Arroz-IRGA, na vaga deixada por Luciane Andreama de Oliveira dos Santos, Id. Func. 3051714/02, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/1300-0001317-0, COLOCA, no período de 20-11-2017 até 31-12-2017, a Agente de Desenvolvimento HELOISA HELENA WEBER, Id. Func. 3744400/01, lotada no Escritório de Desenvolvimento de Projetos – EDP, à disposição da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, a fim de exercer a função de Chefe de Divisão, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1300-0001317-0, DESIGNA, a contar de 20/11/2017, HELOISA HELENA WEBER, Id. Func. 3744400, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, RL 01 0000 3 010 0006, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, na vaga deixada por Aline Silva Fontoura de Barcellos, Id. Func. 3664430/2, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 198/17-CCSA, publicado no D.O.E. de 13/12/2017, que dispensou, a contar de 11/12/2017, o Procurador do Estado CESAR KASPER DE MARSILLAC, Id. Func. 2370824/1, da função gratificada de Subchefe da Casa Civil, padrão FGE-12, RL 01 0801 3 012 0028, da Subchefia Legislativa da Secretaria da Casa Civil, para declarar que a dispensa é “a pedido”, e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 198/17-CCSA, publicado no D.O.E. de 13/12/2017, que revogou, a contar de 11/12/2017, o prazo de permanência do Procurador do Estado CESAR KASPER DE MARSILLAC, Id. Func. 2370824/1, lotado na Procuradoria Geral do Estado – PGE/RS, à disposição da Secretaria da Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, para declarar que a revogação é “a pedido”, e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/1157-0000243-7, PRORROGA, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência da Professora MARÍLIA DE SANS LESSA DA ROSA, Id. Func. nº 1547720/01 e 02, RT 20h e RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – FOSPA, vinculada à Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a fim de continuar exercendo a função de Chefe de Divisão, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2400-0005551-9, PRORROGA, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência da Professora PATRÍCIA CHEDID TELLES, Id. Func. 2640651/01, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, a fim de continuar exercendo a função de Assessora, com ônus para o órgão de origem.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/0802-0000191-5, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento em objeto de serviço, do Vice-Governador do Estado JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI, Id. Func. 4229037/01, que, no dia 11-12-2017, viajou a Brasília/DF, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, com direito a passagens aéreas de ida e volta.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/1400-0061805-3, CONSIDERAAUTORIZADO o afastamento do Secretário de Estado da Fazenda GIOVANI BATISTA FELTES, Id. Func. 3515818/02, que, no dia 05-12-2017, viajou a Brasília/DF, a fim de participar da Reunião na AGU para tratar do Regime de Recuperação Fiscal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar e passagens aéreas de ida e volta.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/1400-0061809-6, CONSIDERAAUTORIZADO o afastamento do Secretário de Estado da Fazenda Adjunto LUIZ ANTÔNIO BINS, Id. Func. 1462687/04, que, no dia 05-12-2017, viajou a Brasília/DF, para participar de Reunião na AGU para tratar do Regime de Recuperação Fiscal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar e passagens aéreas de ida e volta.

---

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

---

EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

### Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

---

EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL  
Av. Borges de Medeiros, 1555- 18º Andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2017000041815*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1000-0004301-9

Contratação Nº 2017/021701

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; CONTRATADO: c g k Sistemas de Informacao Ltda, CNPJ: 91.421.511/0001-32; OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) licença do software AUTOCAD LT 2017, subscrição por 03 (três) anos, para uso da Equipe Técnica da Seção de Obras e Projetos do Departamento de Administração da PGE-RS; PRAZO: 15/12/2017 até 14/03/2018; VALOR: R\$ 2.775,83 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 10.01 Projeto: 5729 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0374; FUNDAMENTO LEGAL: Aquisição sob regras especiais(BID,BIRD e OUTROS ÓRGÃOS EXTERNOS) 6/2017/Comparação de Preço; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - Empréstimo nº. 2371/OC-BR/PROFISCO-RS nº. BR - L1251.

---

### Departamento de Administração

---

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

### Diversos

---

*Protocolo: 2017000041960*

### BOLETIM Nº 177/2017

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

- do Senhor Governador do Estado:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 17.178/17, da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006066-12.02/14-7, no qual a Agente Penitenciária JUSSARA MACHADO DA SILVA, identidade funcional/vínculo nº 2621339/01, figura como indiciada:

- 1) AFASTA a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva da Administração Pública;
- 2) Aplica a pena de DEMISSÃO, a bem do serviço público, na forma do artigo 187, inciso III, combinado com o artigo 193, ambas da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, por infringência ao artigo 178, incisos XX e XXIII, combinado com o artigo 191, inciso VII, incidindo, ainda, nas hipóteses do artigo 191, incisos XV e XVII, da Lei Complementar acima mencionada, correlacionados, em tese, ao tipo do artigo 33 da Lei Federal nº 11.343/06.

PALÁCIO PIRATINI, 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 17.179/17, da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 056402-19.00/15-7, aplica a pena de DEMISSÃO ao Professor JOARES WAHLBRINK PIRES, identidade funcional nº 3091759, vínculos 01, 02, 03 e 04, por infringência ao artigo 178, inciso XX, combinado com o artigo 191, inciso VII, incidindo, ainda, nas hipóteses do artigo 191, incisos VI e XI, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, combinado com os artigos 3º, 5º e 70 da Lei Federal nº 8.069/90.

PALÁCIO PIRATINI, 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 17.180/17, da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000139-08.01/17-6, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECURSO formulado pelo ex-policial militar CEZAR MANOEL RODRIGUES PEREIRA, identidade funcional/vínculo nº 2323648/01, mantendo-se a pena de EXCLUSÃO, a bem da disciplina, dos quadros da Brigada Militar, aplicada com base no Parecer nº 16.363/14, por ato publicado no DOE de 18 de setembro de 2014, Boletim nº 151/2014.

PALÁCIO PIRATINI, 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 17.181/17, da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005683-12.02/15-2, no qual a Agente Penitenciária MARIZA GRZEBIELUKAS POZZER, identidade funcional/vínculo nº 2454092/01, figura como indiciada:

- 1) AFASTA a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva da Administração Pública;
- 2) Aplica a pena de DEMISSÃO, na forma do artigo 187, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, por infringência ao artigo 178, incisos XX, XXI e XXIII, combinado com o artigo 191, inciso VII, incidindo, ainda, na hipótese do artigo 191, inciso VI, da Lei Complementar acima mencionada, correlacionados, em tese, ao tipo do artigo 158, "caput", do Código Penal.

PALÁCIO PIRATINI, 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 17.182/17, da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 018671-12.04/10-5, reconhece a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva da Administração Pública em relação à Inspectora de Polícia VALDIRENE VANDA NEUMANN SIMÕES, identidade funcional/vínculo nº 2500418/01, com fundamento no artigo 95, inciso IV, combinado com o § 3º, incisos I e II, alínea "b", do mesmo dispositivo, todos da Lei Estadual nº 7.366/80, na sua redação original.

PALÁCIO PIRATINI, 15 de dezembro de 2017.

- do Senhor Procurador-Geral do Estado:

#### **PORTARIA Nº 802, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, DESIGNA, a contar de 18-12-2017, DIANA PAULA SANA, Procuradora do Estado, Classe Final, identificação funcional nº 2939754/1, para exercer a função de Procuradora do Estado Assessora junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, com direito à percepção da gratificação de assessoramento prevista no artigo 2º, *caput*, da Lei nº 11.766/02, na vaga deixada pela Portaria nº 587, publicada no DOE de 01-09-2017.

#### **PORTARIA Nº 803, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Homologa as escalas de substituições referentes ao mês de novembro de 2017, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA as escalas de substituições dos cargos de Procurador do Estado lotados e não providos e dos cargos cujo titular se encontre afastado por motivo legal, efetuadas no mês de novembro de 2017, sujeitas à verificação da efetividade por meio de exame dos relatórios mensais com entrega no prazo normativo, de acordo com a distribuição nos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do artigo 87 da Lei Complementar nº 11.742/02, do artigo 24, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 42.819/04, com a redação do Decreto nº 53.392/17, dos Decretos nº 47.021/10 e nº 53.784/17, da Resolução nº 115/17 e das Portarias nºs 176/10 e 162/17, e modificações, conforme consta do Expediente Administrativo nº 000008-1000/17-0.

#### **PORTARIA Nº 805, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, REVOGA, a contar de 14-12-2017, as Portarias nº 839 e nº 840, publicadas no DOE de 21-12-2015, que, respectivamente, concederam Licença para o Desempenho de Mandato Classista aos Procuradores do Estado LUIZ FERNANDO BARBOZA DOS SANTOS e DANIELE BRASIL LERÍPIO (PROA nº 17/1000-0014410-9).

#### **PORTARIA Nº 806, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, CONCEDE, a contar de 14-12-2017, a MARCELA DE FARIAS VARGAS, Procuradora do Estado, Classe Inicial, identificação funcional nº 3412245/3, e a LOURENÇO FLORIANI ORLANDINI, Procurador do Estado, Classe Final, identificação funcional nº 3249743/1, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, nos termos do artigo 27, inciso II, da Constituição Estadual, do artigo 111 da Lei Complementar nº 11.742/02, e dos artigos 1º e 2º da Lei nº 9.073/90, em virtude de terem sido eleitos Presidente e Vice-Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul – APERGS para o biênio 2017/2019 (PROA nº 17/1000-0014410-9).

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,**  
**Diretor do Departamento de Administração.**

---

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

---

CRISTIANO VIEIRA HEERDT  
Rua Sete de Setembro, 666 - 7º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

### Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

---

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA  
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

### Licitações

---

*Protocolo: 2017000041604*

### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

Pregão Eletrônico n.º 01/2018  
Processo Administrativo: 2473-30.00/17-4  
No DOE do dia 11 de dezembro de 2017, página 11, onde se lê:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **08/01/2018**, as 10:00h e DISPUTA: 14:00h.

Leia-se:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **10/01/2018**, as 10:00h e DISPUTA: 14:00h.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.  
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre – RS.

PUBLIQUE-SE.  
Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**ELIANE FERRÃO HAMPE**  
Pregoeira responsável

---

*Protocolo: 2017000041605*

### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

Pregão Eletrônico n.º 02/2018  
Processo Administrativo: 786-30.00/17-4  
No DOE do dia 11 de dezembro de 2017, página 11, onde se lê:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **09/01/2018**, as 10:00h e DISPUTA: 14:00h.

Leia-se:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **11/01/2018**, as 10:00h e DISPUTA: 14:00h.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.  
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre – RS.

PUBLIQUE-SE.  
Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**ELIANE FERRÃO HAMPE**  
Pregoeira responsável

Protocolo: 2017000041606

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**

Processo Administrativo nº: 2472-30.00/17-1

**Edital restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal com fornecimento de peças para 03 (três) elevadores instalados no prédio Sede e 01 (um) elevador instalado no prédio da Defensoria Crime em Porto Alegre, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 23/01/2018, as 10:00h e **DISPUTA:** 14:00h. **LOCAL:** [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) **EDITAL:** O edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: [www.defensoria.rs.gov.br](http://www.defensoria.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**ELIANE FERRÃO HAMPE**  
Pregoeira responsável

Protocolo: 2017000041607

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

Processo Administrativo nº: 2494-30.00/17-0

**Edital restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos auto entintados e resinas para carimbos, conforme medidas predeterminadas, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições previstas no Anexo I - Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 24/01/2018, as 10:00h e **DISPUTA:** 14:00h. **LOCAL:** [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) **EDITAL:** O edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: [www.defensoria.rs.gov.br](http://www.defensoria.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**ELIANE FERRÃO HAMPE**  
Pregoeira responsável

**SECRETARIA DA FAZENDA**

GIOVANI FELTES  
Av. Mauá, 1155  
Porto Alegre / RS / 90030-080

**Receita Estadual**

MARIO LUIS WUNDERLICH DOS SANTOS  
Av. Mauá, 1155 - 2º andar  
Porto Alegre / RS /

**Editais**

Protocolo: 2017000041608

**DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE BAGÉ**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

De acordo com o artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, e conforme atribuições previstas no artigo 18, I, da Lei nº 13.452/2010, INTIMO o contribuinte do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) abaixo relacionado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do Auto de Lançamento a seguir especificado, contra ele lavrado, para constituição em favor da Fazenda Pública Estadual, do respectivo crédito tributário e NOTIFICO o referido contribuinte a, no prazo de 30 (trinta) dias contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar o correspondente crédito tributário

ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento na Delegacia da Receita Estadual de Bagé, situada na Rua Sen. Salgado Filho nº 69, onde se encontra, a disposição, cópia do referido Auto de Lançamento.

NOME	CPF	Nº DO AL	VALOR
EVERTON DA SILVA LOPES	573.070.590/53	040242196	R\$ 485,80

Bagé, 14 de dezembro de 2017.

Luciano Barboza Garcia  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
Id. Funcional: 320970901

*Protocolo: 2017000041609*

SECRETARIA DA FAZENDA  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE LAJEADO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, no uso das atribuições previstas no art. 18, I, "a", da Lei Complementar nº 13.452/10, NOTIFICO o contribuinte de Tributos Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul MERTZ ALIMENTOS LTDA, empresa estabelecida na Rua 25 de Julho, 470, bairro Centro, Marques de Souza/RS, e inscrita no CGC/TE nº 451/0001001, que, em conformidade ao disposto no inciso I, do §1º, do artigo 2º, da Lei nº 13.711, de 06/04/11, combinado com o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 48.494, de 31/10/11, está ENQUADRADO na condição de DEVEDOR CONTUMAZ do Estado do Rio Grande do Sul. NOTIFICO, ainda, nos termos do art. 2º, "caput", da Lei nº 13.711, de 06/04/11, combinado com o §2º do art. 2º do Decreto nº 48.494, de 31/10/11, que o contribuinte ora notificado estará sujeito à inclusão no Regime Especial de Fiscalização - REF se, em até 15 (quinze) dias, não comprovar, perante o Fisco, ter sanado as causas que originaram o enquadramento na condição de devedor contumaz.

Lajeado, 15 de December de 2017 .

Anderson Massami Kuamoto  
Auditor-Fiscal da Receita Estadual - ID 436744801

*Protocolo: 2017000041610*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL  
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente PANDOLFI COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., CNPJ nº 13.366.270/0001-62, que se encontra em local incerto e não sabido, antes estabelecida na Rua José Reinaldo Angonese, 849, Erechim, RS, a comparecer na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Divisão de Processos Fiscais (Rua Siqueira Campos, 1044, sala 411-B, Centro, Porto Alegre, RS), ou na Delegacia da Receita Estadual de seu domicílio, para sanear instrução do processo administrativo nº 004025-1400/16-5.

O não cumprimento desta intimação, no prazo de 20 dias contados de seu recebimento, implicará o arquivamento do pedido, conforme dispõe o artigo 93, § 2º da Lei nº 6.537/73 e modificações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

Maria Inês Moroni de Souza  
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.  
Id. Funcional 2401312

*Protocolo: 2017000041611*

RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE CANOAS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

De acordo com o art. 21, IV da Lei nº 6.537/73 e alterações, no uso das atribuições conferidas pela Lei complementar nº 13.452/10, **INTIMO FAMA MODAS LTDA**, inscrito no CGC/TE sob o nº 096/2939501, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do **Auto de Lançamento** nº 0038823250, contra ele lavrado, em 06/09/2017 para constituição, a favor da Fazenda Estadual, do crédito tributário no valor de R\$ 1.629.675,52, representado por R\$ 758.736,39 de ICMS, (Art. 24 da Lei 8.820/89 e art. 43 do Decreto 37.699/97), R\$ 249.999,39 de Juros e por R\$ 620.939,74 de Multa (Art. 7º, III da Lei 6.537/73). **NOTIFICO** o referido contribuinte, no prazo de 30 dias contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento na Delegacia da Receita Estadual de Canoas, sito a Rua Tiradentes, 315, Centro, onde se encontra à sua disposição cópia do referido Auto de Lançamento.

Canoas, 15 de dezembro de 2017.

FLAVIO JUNG HOLLMANN  
Matr:349167602

Protocolo: 2017000041612

RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE PASSO FUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

No uso das atribuições previstas no artigo 18, I da Lei Complementar nº 13.452/10 e, com base no art. 21, IV, da Lei 6.537/73, INTIMO o contribuinte de ITCD (Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos) abaixo relacionado, do Auto de Lançamento (AL) contra ele lavrado, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, do respectivo crédito tributário abaixo especificado.

Contribuinte	CNPJ/CGCTE/CPF	Nº do AL	Valor em R\$
José Peixoto do Prado	219.687.130-34	0038855470	34.275,73

NOTIFICO o referido contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, a pagar o respectivo crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento na Delegacia da Receita Estadual de Passo Fundo, localizada na Av. Presidente Vargas nº 591, onde se encontra a disposição cópia do referido Auto de Lançamento.

Passo Fundo, 14 de dezembro de 2017.

Afrânio Marx Medeiros Pontes  
Auditor-Fiscal da Receita Estadual  
Mat. 436740501

Protocolo: 2017000041613

SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

No uso das atribuições previstas no artigo 18 da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no art. 21, IV, da Lei 6537/73 e alterações, NOTIFICO o contribuinte OPTICASAPIRANGA TESCHE LTDAEPP, inscrito no CGC/TE sob nº 131/0149841 e CNPJ 21.025.392/0001-13- Sapiranga - RS, da sua EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, com fundamento nos Art.3, II, e §4º, III, IV, V, IX, Art. 29, I, IV, V com inciso II e IV do art. 30, e § 1º, Art.31, "a" da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em virtude de a empresa, em conjunto com outras empresas formarem um grupo econômico, descumprindo as condições de participação no sistema tributário simplificado em relação à totalidade das empresas do grupo. Deste modo seu faturamento deve ser somado a estas empresas, ultrapassando o limite de que trata o inciso II, art 3º da LC 123/2006, além de se enquadrar nas situações de impedimento comprovadas no Auto de Lançamento n. 0038813106 e descrito no TERMO DE EXCLUSÃO nº 00111/17 constante do Processo Administrativo nº 17/140400535805. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação de defesa ao Termo de Exclusão. A defesa poderá ser protocolada em qualquer unidade da Receita Estadual, sendo que o respectivo processo administrativo se encontra à disposição na Receita Estadual de Jurisdição do contribuinte. Decorrido o prazo citado sem que tenha sido apresentada defesa ou sendo negado seu provimento, a exclusão será registrada no Portal do Simples Nacional e surtirá efeito retroativo a 01/10/2014, na forma prevista no artigo 76, I da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011.

Santa Maria, 15 de dezembro de 2017.  
Ana Paula Casagrande Zanette  
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Matrícula 436777401 – Cód. 1398

Protocolo: 2017000041614

**RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

No uso das atribuições conferidas pela Lei 13.452/10, e de acordo com o artigo 21, IV da Lei 6.537/73 e alterações, **INTIMO** os contribuintes do ICMS abaixo relacionados, dos Auto de Lançamento a seguir especificados e contra eles lavrados, para constituição de crédito tributário em favor da Receita Estadual e, **NOTIFICO** os referidos contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento, na Delegacia da Receita Estadual de sua Jurisdição, onde se encontra, a sua disposição, cópia do referido Auto de Lançamento.

Nome do contribuinte	CGCTE	Nº do A.L.	Valor R\$
OTICA PUPILOTICA LTDA ME	<a href="#">135/0024268</a>	0038813041	1.507.268,58
OPTICA SAPIRANGA TESCHE LTDA EPP	131/0149841	0038813106	511.774,75
<a href="#">GUSTAVO BARRES PINHEIRO</a>	096/7074894	0038813114	50.044,78

Santa Maria, 15 de dezembro de 2017.

Ana Paula Casagrande Zanette  
Auditora-Fiscal da Receita Estadual  
ID: 4367774

Protocolo: 2017000041615

SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE SANTA MARIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

No uso das atribuições previstas no artigo 18 da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no art. 21, IV, da Lei 6537/73 e alterações, NOTIFICO o contribuinte ISABEL CIRNE DE LIMADE OLIVEIRADURLI, inscrito no CPF 003.649.260-40, da lavratura do termo de arrolamento de bens com fundamento na Lei 14.381/2013 e alterações, em virtude dos Autos de Lançamentos nºs 0038813084, 0038813122, 0034357084, 0038813106, 0038813092, 0038813114 e 0034357092 e processo eletrônico nº 17/14040054136-8. Fica o sujeito passivo cientificado do arrolamento, e da obrigação de comunicar a Delegacia da Receita Estadual que jurisdiciona o seu domicílio tributário, a alienação, a oneração ou a transferência a qualquer título, de qualquer dos bens ou direitos arrolados, no prazo de 5 (cinco) dias contados da ocorrência do fato, sob pena de proposição de medida cautelar fiscal, conforme dispõe o art. 20 da Lei 14.381/13.

Santa Maria, 15 de dezembro de 2017.  
Ricardo da Silva Fiorin  
Auditor-Fiscal da Receita Estadual  
Matrícula 293994001 – Cód. 1217

**Contadoria e Auditoria-Geral do Estado**

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN  
Avenida Mauá, 1155  
Porto Alegre / RS / 90030-080

**Instruções Normativas**

Protocolo: 2017000041863

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 07, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no encerramento do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da [Lei Complementar nº 13.451, de 26 de abril de 2010](#), e considerando o disposto no artigo 76 da [Constituição Estadual](#), no artigo 59 da [Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000](#), e no [Decreto Estadual nº 53.836, de 14 de dezembro de 2017](#), expede a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** No encerramento do exercício financeiro de 2017, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério

Público e a Defensoria Pública deverão observar os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

**Art. 2º** No exercício de 2017, serão inscritas na classe Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, grupo Execução de Restos a Pagar:

I - as despesas liquidadas; e,

II - as despesas não liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade de caixa.

**§ 1º** O montante da disponibilidade de caixa, em cada Poder, Órgão ou Entidade, será calculado distinguindo-se os recursos livres e vinculados, correspondendo ao saldo das contas referidas no § 2º deste artigo, deduzido do saldo das contas do Passivo Circulante e do saldo de restos a pagar não processados registrados na classe Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, apurados previamente à realização dos registros de encerramento do exercício.

**§ 2º** Na apuração da disponibilidade de caixa, serão computados o saldo dos seguintes conjuntos de contas do Ativo Circulante:

I - Caixa e Equivalentes de Caixa; e,

II - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

**Art. 3º** Serão cancelados, com data de 31 de dezembro de 2017, os empenhos referentes às despesas não inscritas na classe e grupo referidos no art. 2º, por falta de disponibilidade de caixa, nos seguintes prazos:

I - empenhos com código de recurso orçamentário 0001 ao 0005, 0009 ao 0015, e 0017 ao 0025, até o dia 12 de janeiro de 2018; e,

II - empenhos com os demais códigos, até o dia 17 de janeiro de 2018.

**§ 1º** O procedimento previsto no *caput* deste artigo será efetuado:

I - pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, apenas nos Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo, relativamente aos empenhos efetuados com recursos livres ou vinculados do Tesouro; e

II - pelas Autarquias e Fundações, relativamente aos empenhos efetuados com recursos da própria Entidade.

**§ 2º** A CAGE informará, em tempo hábil, os montantes da disponibilidade de caixa, para efeitos do disposto no *caput*.

**§ 3º** O processamento da operação prevista neste artigo deverá ser identificado com o seguinte histórico: CANCELAMENTO DE EMPENHO CONFORME ART. 3º DO [DECRETO 53.836](#), de 14-12-2017.

**§ 4º** As unidades de finanças dos Órgãos e Entidades deverão realizar o estorno, no Sistema de Licitações - LIC, das solicitações de compra vinculadas aos empenhos a serem cancelados.

**Art. 4º** As despesas de que trata o *caput* do art. 3º serão reempenhadas à conta da Lei Orçamentária Anual de 2018, observado o disposto no art. 25, inciso VII, da [Lei nº 15.018, de 17 de julho de 2017](#), e a liberação do respectivo crédito orçamentário.

**Art. 5º** Nos mesmos prazos referidos no artigo 3º, a CAGE promoverá o cancelamento dos empenhos emitidos pelos demais Poderes e Órgãos autônomos, desde que assim determinado pelo Chefe do Poder ou Presidente do Órgão, em consonância ao disposto no artigo 55, inciso III, alínea b, itens 1, 3 e 4 da [Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000](#) e no artigo 359-F da [Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000](#).

**Parágrafo único.** A determinação prevista no *caput* deverá constar em processo a ser encaminhado pelos Poderes e Órgãos às respectivas Seccionais da CAGE, até o dia 8 de janeiro de 2018.

**Art. 6º** Serão anuladas, com data de 31 de dezembro de 2017, as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados da classe Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, cujos empenhos tenham sido emitidos entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

**§ 1º** O procedimento previsto no *caput* deste artigo será efetuado automaticamente pela CAGE, em 8 de janeiro de 2018, via Sistema FPE, quando o empenho tiver origem nos Órgãos integrantes do Poder Executivo.

**§ 2º** A anulação dos empenhos emitidos pelos demais Poderes e Órgãos autônomos será efetuada pela CAGE, desde que autorizada pelo ordenador da despesa, cujo despacho deverá constar em processo a ser encaminhado às respectivas Seccionais da CAGE, até o dia 29 de dezembro de 2017.

**§ 3º** O processamento da operação prevista neste artigo deverá ser identificado com o seguinte histórico: ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME ART. 4º DO [DECRETO Nº 53.836, de 14-12-2017](#).

**Art. 7º** As despesas referidas no artigo 6º serão reempenhadas à conta do orçamento em que forem reconhecidas.

**Art. 8º** Do ato do Secretário de Estado da Fazenda, previsto no art. 7º do [Decreto nº 53.836 de 14 de dezembro de 2017](#), deverá ser enviada cópia à CAGE com, no mínimo, dois dias de antecedência em relação ao prazo final estabelecido no Decreto e nesta Instrução Normativa.

**Art. 9º** A documentação necessária à liquidação de empenhos deverá ser encaminhada às Seccionais da CAGE e aos órgãos de contabilidade das Autarquias e das Fundações:

I - até o dia 22 de dezembro de 2017, quando se referir a despesas empenhadas em exercícios anteriores, ou no decorrer de 2017, até a competência de novembro de 2017;

II - até o dia 10 de janeiro de 2018, quando se referir a despesas empenhadas de competência de dezembro de 2017.

**Art. 10.** Não se aplica o disposto nesta Instrução Normativa às despesas decorrentes de precatório judicial ou de requisição de pequeno valor, e as efetuadas à conta de recursos de operação de crédito.

**Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin,**  
Subsecretário da Fazenda e Contador e Auditor-Geral do Estado.

ANTÔNIO RAMOS GOMES  
Praça dos Açorianos, s/nº  
Porto Alegre / RS / 90010-340

---

**Pregão Eletrônico**

---

DANIEL ANTUNES CARPTER  
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-340

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2017000041864*

Assunto: Pregão Eletrônico  
Expediente: 17/1489-0002917-3

JULGAMENTO DE DEFESA - PREGÃO-80/2017

O Pregoeiro comunica que o Diretor-Presidente da PROCERGS ratificou o parecer jurídico que opinou pela aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade contra a empresa PANORAMA VEÍCULOS LTDA.

---

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LUIZ GONZAGA VERAS MOTA  
Rua Caldas Junior, 108 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Marketing**

---

LISANE MEYER FERNANDES

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2017000041616*

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:  
Pregão Eletrônico - 0001034/2017  
Item 01 TOYOTA DO BRASIL LTDA

*Protocolo: 2017000041617*

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:  
Pregão Eletrônico - 0001091/2017  
Item 01 PERTO S.A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO

*Protocolo: 2017000041618*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que, na Unidade de Licitações e Compras, do Banrisul, localizada na Rua General Câmara, 156, 4º andar, Centro – Porto Alegre/RS, nesta Capital, será realizada Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Tomada de Preços - Nº 0001185/2017 - Tipo: Menor Preço Data abertura: às 15h00min do dia 03/01/2018 Objeto: Elaboração de projeto de modernização e reforma de infraestrutura elétrica para ambiente de missão crítica no Edifício Sede do Banrisul. O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, das 10 horas às 16 horas, ou através do site: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br).

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041619*

**SÚMULA DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0001017/2017 - EMPRESA: RIBEIRO E BLASKOVSKI LTDA. - OBJETO: Obras civis, instalações elétricas e mecânicas para adequações de fachada, contemplando a instalação de grades e cortinas metálicas com espera para automação, em diversas Agências. - VALOR: R\$ 397.549,00 - PRAZO: 105 dias a contar da data de 11/12/2017. - DATA CONTRATO: 11/12/2017 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

*Protocolo: 2017000041620*

**SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000381/2013 - Aditivo nº 06 - EMPRESA: EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA - OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 13/12/2017 nos serviços de vigilância armada da Superintendência Noroeste - VALOR: R\$ 871.549,66 mensais. - PRAZO: Até 12/12/2018 - DATA CONTRATO: 23/11/2017 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Protocolo: 2017000041621

**SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000382/2013 - Aditivo nº 07 - EMPRESA: EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA - OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 17/12/2017 nos serviços de vigilância armada para agências da Superintendência Leste. - VALOR: R\$ 682.052,92 mensais - PRAZO: Até 16/12/2018 - DATA CONTRATO: 23/11/2017 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

**SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS**

RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete do Secretário**

RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Patrimônios**

Protocolo: 2017000041622

**Assunto: AUTORIZAÇÃO DE USO****Expediente nº 17/1900-0051453-0**

Termo de AUTORIZAÇÃO DE USO nº 58/2017, celebrado pelo Estado Rio Grande do Sul, relativo ao imóvel lançado no DEAPE/SMARH sob o nº 1212, nas condições a seguir:

USUÁRIO: TIAGO TOMAZ PEREIRA;

OBJETO: Edificação(ões) com a área de 39,00 m<sup>2</sup>;

FINALIDADE: PM Residente;

PRAZO: determinado, a contar da data de publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado e com data de término em 25/09/2018;

ÔNUS DA OCUPAÇÃO: Gratuito.

**Recursos Humanos**

Protocolo: 2017000041624

Assunto: Aposentadoria

Expediente: 004491-2000/17-3

Nome: Domingos do Nascimento Terra Filho

Id.Func./Vínculo: 1869434/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Médico - C

Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 13/12/2017, página 365, para declarar que o número correto do Parecer informado é 17156/17.

Protocolo: 2017000041625

Assunto: Aposentadoria

Expediente: 17/1900-0073622-2

Nome: Edite Maria Guidolin Morello

Id.Func./Vínculo: 1739611/01

Tipo Vínculo: EFETIVO

Cargo/Função: Professor - C-6

Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, devendo perceber, na idade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 35% relativa a 7 (sete) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 40% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 4 horas semanais e no percentual de 50% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 16 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Protocolo: 2017000041626

Assunto: Aposentadoria

Expediente: 17/2000-0156162-1

Nome: Janete Soares Gomes

Id.Func./Vínculo: 869309/01

Tipo Vínculo: EXTRANUMERÁRIO

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Médicos III - EQ. 10

Lotação: Secretaria da Saúde

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) avanços, adicional de 25%, gratificação especial de 20%, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 107, e a parcela autônoma instituída pela Lei 13989/12, gratificação SUS, nos termos da Lei 9238/91, conforme Acórdão proferido na ADIN 1150-2/STF e as decisões do Parecer 12209/98 da PGE.

---

*Protocolo: 2017000041627*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0073523-4  
Nome: Luiz Afonso Escobar Medeiros  
Id.Func./Vínculo: 897485/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - F-6  
Lotação: Secretaria da Educação - CLE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 9059/90, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) triênios, incorporação da função gratificada de Chefe de Gabinete, 6x (seis vezes) FGPL-8, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, Lei 6491/72 e Resolução 2718/97.

---

*Protocolo: 2017000041628*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/2000-0178839-1  
Nome: Margarete Maria Julich  
Id.Func./Vínculo: 1877895/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A  
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não cumprimento da Instrução Normativa SARH nº 02/02, nos termos dos Pareceres 16489/15 e 17156/17 da PGE, que orientam acerca da inativação com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, § 4º, inciso III, e Lei Federal 8213/91, art. 57.

---

*Protocolo: 2017000041629*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0073592-7  
Nome: Nara Regina Teixeira da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1603310/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 9º, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 55% relativa a 11 (onze) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 100% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

---

*Protocolo: 2017000041630*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0073761-0  
Nome: Odila Maria Carneiro Ribas  
Id.Func./Vínculo: 1632493/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 100% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

---

*Protocolo: 2017000041631*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0073874-8  
Nome: Rosângela Vieira Bassualdo  
Id.Func./Vínculo: 1624130/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 4ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da

Lei 6672/74 e a incorporação de 20 horas-trabalho, conforme a Lei 11005/97, art. 22-A, nos termos da Lei 14464/14, g ratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de unidocência de 50% do vencimento básico, em 20 hora s semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "h", § 4º e Leis 8747/88 e 10576/95.

*Protocolo: 2017000041632*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1900-0073687-7  
Nome: Saionara Bezzi Rigo Queiroz  
Id.Func./Vínculo: 1534394/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a C onstituição Federal de 1988, art. 40, § 9º, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 55% relativa a 11 (onze) triênio s.

*Protocolo: 2017000041633*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 17/1204-0016323-7  
Nome: Tarcio Santos de Lima  
Id.Func./Vínculo: 1796968/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario  
Lotação: Secretaria da Segurança Pública - POLÍCIA CIVIL

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, § 4º, incisos II e III, art. 201, § 9º, Lei Complementar Federal 51/85, com a redação alterada pela Lei Complementar Federal 144/14, Decreto 48136/11, c om a redação alterada pelo Decreto 51716/14, Leis 7366/80, 8184/86, 9152/90, 10084/94, 10420/95, 13439/10 e 14073/12 , devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

*Protocolo: 2017000041635*

Assunto: Avanço  
Expediente: 17/1900-0085704-6  
Nome: Alexandre Ortiz Pereira  
Id.Func./Vínculo: 2566761/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-III  
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

Retifica o ato registrado no D.O.E de 19.08.2016 para declarar que faz jus a concessão do Avanço 4 a contar de 29.04 .2015 e não como constou.

*Protocolo: 2017000041636*

Assunto: Disposição  
Expediente: 17/1500-0021355-7  
Nome: Elizete Beatriz Schuster Comassetto  
Id.Func./Vínculo: 2391392/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escriturário - 14  
Lotação: SMARH - Afastados

REVOGA o prazo de permanência fixado no ato registrado na página 08, D.O.E. de 11/01/2017, que prorrogou à disposiçã o da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

*Protocolo: 2017000041637*

Assunto: Disposição  
Expediente: 17/1500-0021355-7  
Nome: Elizete Beatriz Schuster Comassetto  
Id.Func./Vínculo: 2391392/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escriturário - 14  
Lotação: SMARH - Afastados

COLOCA À DISPOSIÇÃO, até 31/12/2017, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, a servidora do Quadro Espec ial da SMARH, criado pela Lei 10959/97, para exercer atividades correlatas ao cargo, com ônus para o Órgão de origem , nos termos do Decreto 37925/97, art. 1º, parágrafo 1º e art. 2º.

*Protocolo: 2017000041638*

Assunto: Disposição  
Expediente: 17/2000-0191618-7  
Nome: João Signorini Alves  
Id.Func./Vínculo: 2581027/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Operador Administrativo - 10  
Lotação: SMARH - Afastados

PRORROGA, no período de 01/03/2017 a 31/12/2017, o prazo de permanência conforme Decreto nº 53.337 de 05/12/2016, publicado na página 02, DOE de 06/12/2016, que prorrogou à disposição da Secretaria da Saúde.

*Protocolo: 2017000041639*

Assunto: Disposição  
Expediente: 17/2442-0011438-4  
Nome: Marlei Fátima Rigotti  
Id.Func./Vínculo: 2606550/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Escriturário - 18  
Lotação: SMARH - Afastados

REVOGA o prazo de permanência fixado no ato registrado na página, 11 D.O.E. de 10/03/2017, que prorrogou à disposição do Instituto de Previdência do Estado do RGSUL, vinculado a Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos.

*Protocolo: 2017000041640*

Assunto: Disposição  
Expediente: 17/2442-0011438-4  
Nome: Marlei Fátima Rigotti  
Id.Func./Vínculo: 2606550/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Escriturário - 18  
Lotação: SMARH - Afastados

COLOCA À DISPOSIÇÃO, até 31/12/2017, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, a servidora do Quadro Especial da SARH, criado pela Lei 10959/97, para exercer atividades correlatas ao cargo, com ônus para o Órgão de origem, nos termos do Decreto 37925/97, art. 1º, parágrafo 1º e art. 2º.

*Protocolo: 2017000041641*

Assunto: Disposição  
Expediente: 17/2000-0191618-7  
Nome: Sandra Maria Guerreiro Nolibos  
Id.Func./Vínculo: 2587467/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escriturário - 18  
Lotação: SMARH - Afastados

PRORROGA, no período de 01/03/2017 a 31/12/2017, o prazo de permanência conforme Decreto nº 53.337 de 05/12/2016, publicado na página 02, DOE de 06/12/2016, que prorrogou à disposição da Secretaria da Saúde.

*Protocolo: 2017000041642*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Aleksander Rodrigues Kucharski  
Id.Func./Vínculo: 4227522/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 14 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 03/12/2014 a 01/12/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041643*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Ana Paula Teixeira  
Id.Func./Vínculo: 4227506/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-A  
Lotação: SES - 09 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 08/12/2014 a 06/12/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041644*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Andressa Conterno Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 4226470/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-A  
Lotação: SES - 19 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 01/12/2014 a 29/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041645*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Andressa Lanza  
Id.Func./Vínculo: 4226488/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 19 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 02/12/2014 a 29/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041646*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Anelise Hahn Bueno de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 3046745/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 16/10/2014 a 14/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041647*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Antonio Marcos Cardozo Afonso Junior  
Id.Func./Vínculo: 4226755/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-A  
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 01/12/2014 a 29/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041648*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Bernardo Paulino Sotero  
Id.Func./Vínculo: 4221923/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 02/12/2014 a 29/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041649*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Camila Campana  
Id.Func./Vínculo: 4227492/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 06 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 09/12/2014 a 07/12/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041650*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Carla Hernandez Kieling  
Id.Func./Vínculo: 4227484/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 09 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 03/12/2014 a 01/12/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041651*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Carolina Nunes Port  
Id.Func./Vínculo: 4208412/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 02/12/2014 a 30/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041652*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Catia Zolin Puiatti  
Id.Func./Vínculo: 4226968/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 10 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 02/12/014 a 30/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041653*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Daniel Portela Dornelles  
Id.Func./Vínculo: 4203402/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Venâncio Aires

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041654*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Daniela Chimainki  
Id.Func./Vínculo: 4204891/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Penitenc. Mod. Estad. de Montenegro 'Jair Fiorin'

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041655*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Daniela Dambrosio Negrini Kober  
Id.Func./Vínculo: 4204638/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual Feminino 'Madre Pelletier'

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041656*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Daniela de Oliveira Rocha  
Id.Func./Vínculo: 4204930/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A

Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual Feminino de Torres

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041657*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Daniela Martins Fagundes Vinholes  
Id.Func./Vínculo: 4205987/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Penitenc. Est. Fem. de Guaíba Julieta Balestro

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041658*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Daniela Ragagnin Veeck  
Id.Func./Vínculo: 4206037/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Caçapava do Sul

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 04/12/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041659*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Danubio de Jesus Ramos de Ramos  
Id.Func./Vínculo: 4203828/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041660*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Darian Pereira Ferreira  
Id.Func./Vínculo: 4203917/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Itaqui

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041661*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Deise Dugatto  
Id.Func./Vínculo: 4206029/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Terceira Delegacia Penitenciária Regional

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041662*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1202-0009851-2  
Nome: Deivid Seling Dorneles  
Id.Func./Vínculo: 3153886/02  
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Venâncio Aires

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 29/10/2014 a 28/10/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041663*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/2000-0195638-3  
Nome: Xana Cris Vieira Santana Pithan  
Id.Func./Vínculo: 4226534/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 17 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 01/12/2014 a 29/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

*Protocolo: 2017000041664*

Assunto: Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP  
Expediente: 17/1500-0023978-5  
Nome: Josiane Witt da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3951065/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Administrador - A  
Lotação: SEAPI - Subsecretaria do Parque Est. de Exp. Assis Brasil

CONCEDE a Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 14.224/2013, regulamentado pelo Decreto nº 50.235/2013, a contar de 11/12/2017.

*Protocolo: 2017000041665*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 17/1500-0022180-0  
Nome: Alfredo Gilberto Pereira dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 1193678/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Vacinador  
Lotação: SEAPI - Supervisão Regional 03

CONCEDE, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

*Protocolo: 2017000041666*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 17/1500-0022134-7  
Nome: Angela Maria dos Santos Prates  
Id.Func./Vínculo: 1237535/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Auxiliar Rural  
Lotação: SEAPI - Supervisão Regional 01

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 16/12/2015, página 29, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

*Protocolo: 2017000041667*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 006513-1400/13-9  
Nome: Celso Fernandes  
Id.Func./Vínculo: 2584115/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escriturário - 18  
Lotação: SMARH - Afastados

RENOVA, pelo prazo de 1 (um) ano, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 11/01/2016, página 10, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

*Protocolo: 2017000041668*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 005843-3000/15-7  
Nome: Fernando Pinto Machado  
Id.Func./Vínculo: 2581566/01  
Tipo Vínculo: extranumerário

Cargo/Função: Escrivário - 18  
Lotação: SMARH - Afastados

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 28/01/2016, página 15, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2017000041669*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 17/1500-0022133-9  
Nome: Ivete Zanin Moz  
Id.Func./Vínculo: 1351710/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Rurais  
Lotação: SEAPI - Departamento de Defesa Agropecuária

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 08/12/2015, página 33, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2017000041670*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 17/1500-0022541-5  
Nome: Jorge Martins de Lima  
Id.Func./Vínculo: 864757/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Auxiliar de Pesquisa  
Lotação: SEAPI - Depart. de Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 30/12/2015, página 27, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2017000041671*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 056870-2442/11-0  
Nome: Jose Olimpico de Toledo Ferreira  
Id.Func./Vínculo: 2604248/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escrivário - 18  
Lotação: SMARH - Afastados

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 18/12/2015, página 20, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2017000041672*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 17/2000-0173575-1  
Nome: Maria Consuelo Castro Soares Pereira  
Id.Func./Vínculo: 2593297/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escrivário - 18  
Lotação: SMARH - Afastados

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 21/12/2015, página 59, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2017000041673*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 17/1500-0022130-4  
Nome: Maria de Fatima Ferreira Santurion  
Id.Func./Vínculo: 1285149/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Administrativo Auxiliar - D-II  
Lotação: SEAPI - Departamento de Defesa Agropecuária

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 08/12/2015, página 34, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2017000041674*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 073018-1400/07-0  
Nome: Mary Angela Meleti  
Id.Func./Vínculo: 922587/01

Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Técnico Tributário da Receita Estadual - E  
Lotação: SEFAZ - Seção de Elabor de Folha, Encargos e Consignações

RENOVA, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

*Protocolo: 2017000041675*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 17/2400-0005571-3  
Nome: Rogerio Araujo Jardim  
Id.Func./Vínculo: 2603578/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escriturário - 15  
Lotação: SMARH - Departamento de Administração do Caff

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 13/01/2016, página 16, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

*Protocolo: 2017000041676*

Assunto: Incorporação de Função Gratificada/AS/GD  
Expediente: 17/1900-0076127-8  
Nome: Alzira da Silveira  
Id.Func./Vínculo: 1444794/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

DETERMINA A INCORPORAÇÃO aos vencimentos, a contar de 20/10/2017, da parcela de 20% (vinte por cento), da gratificação de Vice-Direção, correspondente ao padrão V, previsto no anexo II, índice 0,54, estabelecida pela Lei 7.597/81, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 102, combinado com a Lei Complementar nº 10.248/94, art. 3º e Lei Complementar nº 10.845/96, art. 2º, exercida na E.E. de 1º e 2º Graus Água Santa, em Água Santa, no regime de trabalho de 20 horas semanais, para a qual foi designado pelo Boletim 7549 do D.O.E. de 28/08/1995, percebendo, face opção, o valor da gratificação que ora incorpora, a pedido, conforme protocolo de 20/10/2017.

*Protocolo: 2017000041677*

Assunto: Revisão de Proventos  
Expediente: 008499-1400/11-0  
Nome: BERNARDINO GENTIL GRZYBOWSKI  
Id.Func./Vínculo: 880680/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: TÉCNICO DO TESOURO DO ESTADO  
Lotação: SECRETARIA DA FAZENDA

REVISA o ato publicado no D.O.E. de 06/06/2011, página 17, para declarar que deverá perceber, na inatividade, a gratificação especial de 20%, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 107, em cumprimento à decisão judicial que transitou em julgado em 03/07/2012, proferida nos autos do processo 001/1.05.2376407-7, pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

*Protocolo: 2017000041678*

Assunto: Revisão de Proventos  
Expediente: 033861-1900/13-7  
Nome: ERENY PEREIRA DE VARGAS  
Id.Func./Vínculo: 1716794/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: AGENTE EDUCACIONAL I  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 36ª CRE

REVISA o ato publicado no D.O.E. de 29/04/2013, página 18, para declarar que deverá perceber, na inatividade, a gratificação especial de 20%, nos termos da Lei 7357/80, com a redação alterada pela Lei 8005/85, em cumprimento à decisão judicial que transitou em julgado em 21/07/2016, proferida nos autos do processo 016/1.12.0004743-3, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ijuí.

*Protocolo: 2017000041679*

Assunto: Revisão de Proventos  
Expediente: 001047-1568/13-6  
Nome: JOÃO SALDANHA NETO  
Id.Func./Vínculo: 3048306/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PESQUISADOR  
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - FEPAGRO

REVISA o ato publicado no D.O.E. de 20/05/2014, página 64, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, em cumprimento à decisão judicial que transitou em julgado em 09/08/2017, proferida nos autos do processo 027/1.14.0014331-4, pela 1ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Santa Maria.

---

*Protocolo: 2017000041680*

Assunto: Revisão de Proventos  
Expediente: 002182-1204/15-0  
Nome: LAZIE CORREA ZAGO  
Id.Func./Vínculo: 1796291/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: COMISSÁRIO DE POLÍCIA  
Lotação: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL

REVISA o ato publicado no D.O.E. de 13/05/2016, página 36, para declarar que o cargo é Comissário de Polícia, tendo em vista o ato de promoção extraordinária publicado no D.O.E. de 06/09/2017, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança 70071030233, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

---

*Protocolo: 2017000041681*

Assunto: Revisão de Proventos  
Expediente: 086393-1900/14-9  
Nome: LÍDIA ANGELINA ZEN SPELLMEIER  
Id.Func./Vínculo: 1413945/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 3ª CRE

REVISA o ato publicado no D.O.E. de 04/11/2014, página 22, para declarar que a aposentadoria é especial por tempo de contribuição, desde a data do requerimento administrativo (19/01/2010), em cumprimento à decisão judicial que transitou em julgado em 30/09/2015, proferida nos autos do processo 017/1.10.0008128-6, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado.

---

*Protocolo: 2017000041682*

Assunto: Revisão de Proventos  
Expediente: 066492-1900/09-5  
Nome: SANTA THEREZINHA DA ROSA  
Id.Func./Vínculo: 1197495/01  
Tipo Vínculo: EXTRANUMERÁRIO  
Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO PRIMÁRIO  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 27ª CRE

REVISA o ato publicado no D.O.E. de 11/12/2009, página 51, para declarar que deverá perceber, na inatividade, a gratificação de 50% relativa 10 (dez) triênios, em cumprimento à decisão judicial que transitou em julgado em 04/09/2015, proferida nos autos do processo 035/1.12.0000997-8, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sapucaia do Sul.

---

*Protocolo: 2017000041683*

Assunto: Revisão de Proventos  
Expediente: 003639-1900/17-0  
Nome: SILVANA ENGELMANN DE MACEDO  
Id.Func./Vínculo: 1256386/01  
Tipo Vínculo: EXTRANUMERÁRIO  
Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO PRIMÁRIO  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 11ª CRE

REVISA o ato publicado no D.O.E. de 07/01/2010, página 11, para declarar que deverá perceber, na inatividade, a gratificação de unicidência de 50% do vencimento básico, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "h", parágrafo 4º e Leis 8747/88 e 10576/95, em cumprimento à decisão judicial que transitou em julgado em 09/09/2013, proferida nos autos do processo 001/1.09.0077247-0, pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

---

*Protocolo: 2017000041684*

Assunto: Revisão de Proventos  
Expediente: 047311-1900/03-5  
Nome: SUELCIR STIEVEN  
Id.Func./Vínculo: 653322/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 20ª CRE

REVISA o ato registrado no Boletim 5159, publicado no D.O.E. de 02/06/2003, para declarar que a classe é F, em cumprimento à decisão judicial proferida, nos autos do processo 116/1.11.0000343-9, pela Vara Judicial da Comarca de Planalto.

---

*Protocolo: 2017000041685*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 17/1203-0029070-9  
Nome: Nei Martins Machado

Id.Func./Vínculo: 2297159/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - DS/HBM/POA/SAdm/SAdm

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º e 201, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2º Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 09 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

*Protocolo: 2017000041686*

Assunto: Triênio  
Expediente: 17/1900-0084567-6  
Nome: Maria Pies Theisen  
Id.Func./Vínculo: 1779974/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 20/01/2011, para declarar que faz jus a concessão do triênio 7, a contar de 02/03/2014.

*Protocolo: 2017000041687*

Assunto: Triênio  
Expediente: 17/1900-0084567-6  
Nome: Maria Pies Theisen  
Id.Func./Vínculo: 1779974/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 23/01/2014, para declarar que faz jus a concessão do triênio 8, a contar de 01/03/2017.

*Protocolo: 2017000041688*

Assunto: Triênio  
Expediente: 17/1900-0084567-6  
Nome: Maria Pies Theisen  
Id.Func./Vínculo: 1779974/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 23/01/2017, referente a concessão do triênio 9, face a regularização funcional.

*Protocolo: 2017000041689*

Assunto: Triênio  
Expediente: 17/1900-0083236-1  
Nome: Rita de Cassia da Costa  
Id.Func./Vínculo: 1769987/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 26/09/2016, para declarar que faz jus a concessão do triênio 7, a contar de 09/10/2014.

## **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC**

AMILTON SANTOS CALOVI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### **Subsecretaria de Administração Central de Licitações**

AMILTON SANTOS CALOVI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### **Licitações**

*Protocolo: 2017000041690*

### **PREGÕES ELETRÔNICOS**

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos/peças/acessórios para mineração/escavação.

**ABERTURA:** 29/12/2017, às 09h **EDITAL:** 0972/2017 **PROCESSO:** 17/2400-0006129-2

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos para agricultura.

**ABERTURA:** 29/12/2017, às 09h **EDITAL:** 0973/2017 **PROCESSO:** 17/2400-0006130-6

#### **TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Demolição de antigo pavilhão – Hospital Psiquiátrico São Pedro – Porto Alegre/RS.

**ABERTURA:** 10/01/2018, às 10h **EDITAL:** 066/2017 **PROCESSO:** 134637-20.00/13-7

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2017 PROCESSO N.º 17/3100-0002686-6**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria nº 006/17, no uso de suas atribuições, informa que fica suspensa a abertura da sessão da Tomada de Preços nº 063/17 conforme solicitação da SDR (Secretaria de Desenvolvimento Rural), devendo a nova data ser comunicada através de publicação, conforme a legislação vigente.

#### **ATO SEM EFEITO**

O Diretor do DELIC/CELIC no uso de suas atribuições, com fundamento no documento do Departamento de Captação de Recursos e Planejamento Agropecuário/Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e no uso de suas atribuições legais, informa que **torna sem efeito a publicação de Revogação do Pregão Eletrônico nº 0873/2017**, Processo Administrativo nº 17/1500-0012690-5, ocorrida em 11/12/2017, página 34. Nova data de abertura da sessão do Pregão será comunicada através de publicação, conforme a legislação vigente.

#### **HOMOLOGAÇÕES**

O Subsecretário da Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios conforme segue:

**Tomada de Preços nº 062/2017– Processo Administrativo nº 16/1203-0019170-5**

Sessão Deserta.

**Pregão Eletrônico nº 0837/2017– Processo Administrativo nº 17/2400-0004759-1**

Lote 01 - São Luiz Hortifrutigranjeiros Ltda.

**Pregão Eletrônico nº 0861/2017– Processo Administrativo nº 17/2400-0005033-9**

Lote 01 - Competence Comércio e Serviços Ltda.

**Pregão Eletrônico nº 0885/2017– Processo Administrativo nº 17/2400-0005024-0**

Lote 01 - N.T.Luize - EPP.

**Pregão Eletrônico nº 0892/2017– Processo Administrativo nº 17/2400-0005523-3**

Lote 01 - Pampa Comércio e Distribuidora Eireli - ME.

**Pregão Eletrônico nº 0899/2017– Processo Administrativo nº 17/2400-0005646-9**

Lote 01 - Fracassado.

##### **Súmula da Ata de Registro de Preços GCE n.º 06/2017**

Objeto: Alimentação Humana – Produtos Não Perecíveis – Região 502, R\$ 296.969,00 para o lote 01.

Processo licitatório: 17/2400-0004667-6, Edital: 0814/2017

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **A. B. SCHEER – ME** CNPJ 26.788.192/0001-36

Validade: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2018.

##### **Súmula da Ata de Registro de Preços GCE n.º 09/2017**

Objeto: Alimentação Humana – Produtos De Origem Animal In Natura , Região 504. R\$ 166.086,10 Valor Total Da Ata.

Processo licitatório: 17/2400-0004688-9, Edital: 0812/2017

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ 20.135.309/0001-04

Validade: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2018.

##### **Súmula da Ata de Registro de Preços GCE n.º 18/2017**

Objeto: Alimentação Humana – Produtos De Origem Animal In Natura, Região 509. R\$ 151.417,15 Valor Total Da Ata.

Processo licitatório: 17/2400-0004763-0, Edital: 0824/2017

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ 20.135.309/0001-04

Validade: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2018.

##### **Súmula da Ata de Registro de Preços GCE n.º 29/2017**

Objeto: Alimentação Humana – Produtos De Panificação Para a Região 501 – R\$ 355.034,42 Valor Total Da Ata.

Processo licitatório: 17/2400-0004625-0, Edital: 0880/2017

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **ARNALDO RANIELLE SILVEIRA AREND – ME**, CNPJ 13.806.064/0001-26

Validade: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2018.

##### **Súmula da Ata de Registro de Preços GCE n.º 30/2017**

Objeto: Alimentação Humana – Hortifrutigranjeiros – Região 507, Percentual de – 0,26%.

Processo licitatório: 17/2400-0004811-3, Edital: 0856/2017

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **ARMAZEM GERAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 13.590.886/0002-01

Validade: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2018.

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 462/2017.**

Objeto: 515.871.0010 Bandeira Amarela, Unidade: Un, R\$ 16,60, Marca: Videband.

Processo licitatório: 17/2400-0005012-6, Edital: 0882/2017

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da CELIC.

Compromitente: **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI/ME**, com CNPJ 03.574.465/0001-44. Validade: 06 (seis) meses a contar da presente publicação.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e atas de registro de preços estão disponíveis nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

**Amilton Santos Calovi**  
**Subsecretário/CELIC/SMARH**

---

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

OTOMAR VIVIAN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

### Gabinete da Presidência

---

OTOMAR VIVIAN  
Avenida Borges de Medeiros, nº 1945, bairro Praia de Belas  
POA / RS / 90110-150

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2017000041816*

### SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 05/2015

**Partes:** IPERGS e Município de Frederico Westphalen/RS; **Objeto:** Prorrogação de Convênio de colaboração entre o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul- IPERGS e o Município de Frederico Westphalen/RS; **Vigência:** 2 anos; **Gestor do Contrato:** Camila de Oliveira Lopes; **Fiscal do Contrato:** Antônio Venturini Júnior; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Processo:** 014800-24.42/15-0.  
Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

Otomar Vivian  
Diretor-Presidente

---

## COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - EM LIQUIDAÇÃO

---

LIQUIDANTE SÉRGIO LUIZ VALMORBIDA  
Rua Cel. Aparício Borges, 2199  
Porto Alegre / RS / 90680-570

---

### Gabinete da Presidência

---

VERGÍNIA DA SILVA CAIAFFO  
Rua Cel. Aparício Borges, 2199  
Porto Alegre / RS / 90680-570

---

### Diversos

---

*Protocolo: 2017000041691*

### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 17/2488-0000251-2, resultado do Pregão Eletrônico nº 3046/CORAG/2017, celebrada pela CORAG-Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas – Em Liquidação e  
Razão Social: COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - ME  
CNPJ: 93.113.793/0001-36  
Ata de Registro de Preço n.º 52/CORAG/2017  
Objeto: Copo Descartável  
Valor Total: R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais).  
Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Súmula no DOE.  
C O R A G – Em Liquidação

*Protocolo: 2017000041692*

---

### SÚMULA DA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 17/2488-0000164-8, resultado do Pregão Eletrônico nº 3040/CORAG/2017, celebrada pela CORAG-Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas – Em Liquidação e

Razão Social: SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA

CNPJ: 52.607.728/0001-80

Ata de Registro de Preço n.º 49/CORAG/2017

Objeto: Tinta Offset Plana e Tinta Offset Pantone 7608U Marrom

Valor Total: R\$ 28.116,00 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais).

Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Súmula no DOE.

C O R A G – Em Liquidação

---

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS**

---

ILDO MÁRIO SZINVELSKI  
Av. Júlio de Castilhos, 505  
Porto Alegre / RS / 90030-131

---

**Gabinete do Diretor-Geral**

---

ILDO MÁRIO SZINVELSKI  
Av. Júlio de Castilhos, 505  
Porto Alegre / RS / 900301-31

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2017000041817*

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 602, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Designa servidora Macleine Paviani de Oliveira para compor a Comissão de Inventário 2017.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847/96, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479/14, e

Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 467/17, publicada no DOE de 27/09/17, rerratificada no DOE de 29/09/17 e alterada pela Portaria DETRAN/RS n.º 592/17, publicada no DOE de 04/12/17; atinentes à *Comissão Especial de Inventário Físico dos Bens de Patrimônio e Almoxarifado* do ano de 2017;

Considerando o disposto no expediente protocolado sob o n.º de SPD 97989/17;

**RESOLVE:**

Art. 1.º DESIGNAR a servidora Macleine Paviani de Oliveira, Analista – Pedagogia, ID 3123863/1 para compor a Comissão de Inventário 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/10/2017.

Ilido Mário Szinvelski.

*Protocolo: 2017000041818*

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 605, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Redesigna Junta Psicológica Recursal em caráter excepcional.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847/96, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479/14;

Considerando a necessidade de atender aos candidatos que requerem a instauração de Junta Psicológica Recursal ao DETRAN/RS;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN n.º 425/12;

Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 298/14;

Considerando o contido nos expedientes de SPD n.ºs 87196/08, 7457/16 e 70629/17;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Redesignar, em caráter de excepcionalidade, os servidores abaixo listados, para a composição de Junta Psicológica, com vistas a realizar a avaliação psicológica dos candidatos cujo atendimento do requerimento de reavaliação de resultado de que trata o artigo 11 da Resolução CONTRAN n.º 425/12 esteja pendente até a data de publicação da presente Portaria:

- Cristina Wolski de Oliveira – Analista Psicologia, ID 3680240;

- Fernanda dos Santos Winter – Analista Psicologia, ID 3527263;

- Paulo Afonso da Rosa Santos Filho – Analista Psicologia, ID 3117499;

- Thais Guerra Bernardi – Analista Psicologia, ID 3544010.

Art. 2º A Junta de que trata o art.1º desta Portaria executará suas atividades até a implementação das medidas descritas na Portaria DETRAN/RS n.º 298/14.

Art. 3º A Junta Psicológica será composta por 03 (três) profissionais, ficando 01 (um) como suplente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a contar de 14/12/17.

Ilido Mário Szinvelski.

Protocolo: 2017000041693

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 606, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aplica penalidade à empresa JOEL MELERE- J. MELERE ME. Processo Administrativo n.º 023/DIVDES/2017.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Federal n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, a Lei n.º 14.787, de 07 de dezembro de 2015 e o Decreto n.º 52.898, de 03 de fevereiro de 2016; e

Considerando, por fim, as razões e fundamentos constantes no Despacho exarado no Processo Administrativo n.º 023/DIVDES/2017, SPD n.º 61927/2017.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à JOEL MELERE - J. MELERE ME., empresa inscrita no CNPJ sob n.º 18.819.691/0001-15, em razão da prática de infração grave prevista no inciso VIII do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14; com fulcro nos incisos III, IV e V e no *caput* do art. 16 da Lei n.º 14.787/15; e inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/14, as seguintes PENALIDADES:

I - interdição administrativa e lacração do estabelecimento por não ser credenciado ao DETRAN/RS, conforme inciso III do art. 16 da Lei n.º 14.787/15; c/c parágrafo único do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14;

II - perdimento dos bens apreendidos, conforme inciso IV do art. 16 da Lei n.º 14.787/15;

III - multa no valor de R\$ 4.428,32 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme inciso V e § 1º do art. 16 da Lei 14.787/15; c/c § 2º e inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ildo Mário Szinvelski.

Protocolo: 2017000041694

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 607, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aplica penalidade a ANDERSON DE FREITAS DA SILVA. Processo Administrativo n.º 008/DIVDES/2017.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5º da Lei n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Federal n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, a Lei n.º 14.787, de 07 de dezembro de 2015 e o Decreto n.º 52.898, de 03 de fevereiro de 2016; e

Considerando, por fim, as razões e fundamentos constantes no Despacho exarado no Processo Administrativo n.º 008/DIVDES/2017, SPD n.º 21234/2017.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a ANDERSON DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 022.920.190-35, em razão da prática de infração grave prevista no inciso VIII do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14; com fulcro nos incisos III, IV e V e no *caput* do art. 16 da Lei n.º 14.787/15; e inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/14, as seguintes PENALIDADES:

I - interdição administrativa e lacração do estabelecimento por não ser credenciado ao DETRAN/RS, conforme inciso III do art. 16 da Lei n.º 14.787/15 c/c parágrafo único do art. 16 da Lei Federal n.º 12.977/14;

II - perdimento dos bens apreendidos, conforme inciso IV do art. 16 da Lei n.º 14.787/15;

III - multa no valor de R\$ 8.856,64 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme inciso V e § 1º do art. 16 da Lei 14.787/15 c/c inciso III do art. 13 da Lei Federal n.º 12.977/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ildo Mário Szinvelski.

Protocolo: 2017000041819

**Contratos**

Assunto: Contrato  
Expediente: 003323-2444/14-1

Contratação N° 2017/021536

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Seac Ltda, CNPJ: 03.005.175/0001-80; OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de videoprovas, videodicionário e vídeos com orientações iniciais, previamente à realização da prova para a obtenção da primeira habilitação, renovação ou reciclagem de condutor infrator. O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 5º andar - Porto Alegre/RS.; PRAZO: 26/12/2017 até 26/12/2018; VALOR: R\$ 55.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 44.01 Projeto: 4279 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8207; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 417/2017/CELIC

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MÁRCIO DELLA VALLE BIOLCHI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN  
Av. Borges de Medeiros, 261, 2º andar - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2017000041695***Resolução CTA N.º 06, de 11 de dezembro de 2017.**

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, consoante os arts. 13 e 14 do Decreto Estadual nº 52.568, de 23 de setembro de 2015 e

- Considerando a retração normal das atividades da FAPERGS nos meses de janeiro e fevereiro em virtude das férias das instituições de ensino e pesquisa do Estado e principalmente da demora, típica para o período, da liberação orçamentária;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que, no período de 05 de janeiro até 26 de fevereiro de 2018, o horário de expediente da FAPERGS, às segundas-feiras, iniciar-se-á às 13 horas e, às sextas-feiras, encerrar-se-á às 13 horas, mantendo-se inalterado os demais dias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Érico Marlon de Moraes Flores**  
Diretor Técnico-científico

**Marco Antonio Baldo**  
Diretor Administrativo-financeiro

**Odir Antônio Dellagostin**  
Diretor-presidente

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041696*

Assunto: Contrato  
Expediente: 002108-2551/14-9

Termo Aditivo N.º 3 Contrato: 2014/022738

CONTRATANTE: Fundacao de Amparo a Pesquisa do Rgs; CONTRATADO: Copiadoras Astoria Ltda, CNPJ: 92.732.676/0001-98; OBJETO: Prestação de serviços especializados de impressão, cópias e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva; alocação, instalação e disponibilização de multifuncionais; fornecimento de material de suprimento e consumo para o serviço (exceto papel); o provimento dos acessórios de impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; fornecimento e descarte de suprimentos; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Contratante.; OBJETO DO ADITIVO: prorroga o prazo de duração do contrato; PRAZO: 16/12/2014 até 16/12/2018; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: É assegurado o acesso irrestrito à documentação referente a esta contratação, que poderá ser encontrada na sede da FAPERGS - Av. Borges de Medeiros, 261/2º andar - Porto Alegre - RS.

---

**BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS**

---

SUSANA MARIA KAKUTA  
Rua Gen. Andrade Neves, 175  
Porto Alegre / RS / 90010-210

---

**Superintendência de Administração**

---

SIRLEI VALLANDRO

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041820***SÚMULA SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADM 013/2015**

**PARTES:** CLINICA MEDVIDA e **BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.** **OBJETO:** Contratação de empresa Prestação de Serv. Técnicos Profissionais de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho . **PRAZO:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA** 17/11/17. **VALOR FISCAL:** R\$ 26.950,16. **Nº PROCESSO:** PE 018/2015 ADM. Documentos encontram-se arquivados na Superintendência de Administração. Porto Alegre, 18/12/2017.

Paulo Odone Ribeiro,  
Diretor Administrativo

---

**FUNDAÇÃO PIRATINI**

---

ORESTES DE ANDRADE JUNIOR  
Rua Correa Lima, 2118  
Porto Alegre / RS / 90850-220

**Gabinete da Presidência**

ORESTES DE ANDRADE JUNIOR  
Rua Correa Lima, nº 2118  
POA/RS/90850-220

**Contratos***Protocolo: 2017000041697*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1165-0000668-2

Contratação Nº 2017/021687

CONTRATANTE: Fund Piratini; CONTRATADO: Dh Solucoes em Serv Ltda Me, CNPJ: 08.874.482/0001-10; OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, nas dependências da Fundação Piratini, incluindo as dependências no Morro da Polícia.; PRAZO: 17/12/2017 até 15/06/2018; VALOR: R\$ 28.499,94 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 65.01 Projeto: 4273 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete do Secretário**

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Portarias***Protocolo: 2017000041698***PORTARIA Nº 297/2017**

Designa servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, bem como indica o gestor de parcerias no âmbito da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, em especial as dispostas no artigo 90, incisos I e III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando o estabelecido no art. 2º da Instrução Normativa da CAGE nº 05/2016, assim como o disposto no processo nº 17/1900-0040150-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, para integrar Comissão Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao monitoramento e à avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, bem como os servidores, titular e substituto, que atuarão como gestores das parcerias:

**I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:****SERVIDORES****Sônia Maria Oliveira da Rosa – ID nº 440475001**

Raquel Padilha da Silva – ID nº 270579601  
Adriana Schneider – ID nº 265873901  
Cármem Maria França da Silva – ID nº 377181401  
Jeanete Saile Scherer – ID nº 140216102  
Luana Barbosa Machado – ID nº 238885

**II – Gestor de Parceria:****SERVIDORES**

**Sônia Maria Oliveira da Rosa - ID nº 440475001 – Titular**  
Raquel Padilha da Silva - ID nº 270579601 – Substituta

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Contratos

Protocolo: 2017000041699

Assunto: Contrato  
Expediente: 029734-1900/16-3

ADITIVO

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 303/2016-DLC/DAD/Seduc

PROCESSO: 029734-1900/16-3

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a NILVA TASSOTTI RODRIGUES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Segunda " Da Vigência, referente a permissão do uso, a título oneroso e precário, de espaço físico com 11,28 m<sup>2</sup> de área de edificação, para utilização exclusiva do(a) PERMISSIONÁRIO(A), com a finalidade específica de funcionamento de bar, para a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANGELO FURIAN, sito a Rua José Bergoli, 900, bairro Ângelo Furian, no município de Pejuçara/RS.  
PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até no máximo 60 (sessenta) meses, a contar de 27/12/2017.

Protocolo: 2017000041700

ASSUNTO: SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 152/2014 — SEDUC – EEEF BRUNO AGNES – SANTA CRUZ DO SUL/RS.

PROCESSO: 48499-1900/07-0

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominado contratante, com a interveniência da SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO, e a empresa **CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditamento de prazo, supressão e acréscimos de serviços, com alteração do cronograma físico-financeiro.

**Alterações do Cronograma Físico-Financeiro**, em relação ao contrato original:

PARCELA	PARCIAIS	
	REAIS (R\$)	%
1ª (aos 08 dias)	3.423,29 (pago)	1,38
<b>PARALISAÇÃO – DESDE 10/09/2015</b>		
2ª (aos 22 dias)	38.983,40 (pago)	15,70
3ª (aos 60 dias)	38.302,97 (pago)	15,43
4ª (aos 90 dias)	41.168,09 (pago)	16,58
5ª (aos 169 dias)	47.503,14 (pago)	19,13
<b>PARALISAÇÃO – DESDE 19/12/2016</b>		
6ª (aos 210 dias)	39.979,50	16,10
7ª (aos 240 dias)	37.490,32	15,10
<b>TOTAL</b>	<b>246.850,71</b>	<b>99,42</b>

#### 2.4. Alteração do Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços Extras (2º TA ao Contrato Nº 152/2014 – SEDUC):

PARCELA	PARCIAIS	
	REAIS (R\$)	%
1ª (aos 22 dias)	3.086,17 (pago)	4,95
2ª (aos 60 dias)	9.489,84 (pago)	15,21
3ª (aos 90 dias)	13.194,50 (pago)	21,15

4ª (aos 169 dias)	6.968,86	11,17
<b>PARALISAÇÃO – DESDE 19/12/2016</b>		
5ª (aos 210 dias)	18.113,03	29,04
6ª (aos 240 dias)	10.965,09	17,58
<b>TOTAL</b>	<b>61.817,50</b>	<b>99,10</b>

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo instrumento supracitado, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

*Protocolo: 2017000041821*

ASSUNTO: SÚMULA DE APLICAÇÃO DE MULTA AO TERMO DE CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA AUTONOMIA FINANCEIRA - SGG 2019 – PÁGINAS 464 A 481 DO PROCESSO nº 40391-1900/16-0 – INSTITUTO ESTADUAL SÃO JOSÉ – SÃO JOSÉ DO NORTE/RS.

**PROCESSO: 40391-1900/16-0**

O Diretor Administrativo, no uso das atribuições legais, em consonância com as disposições do Art. 109, §1º e 4º da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo epigrafado, aplica a multa no valor de R\$ 5.758,25 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) à empresa **ROSILAINE DE PAIVA CONDE CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 25.243.966/0001-80.

*Protocolo: 2017000041822*

ASSUNTO: SÚMULA APLICAÇÃO DE MULTA TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2014 – ETE CANGUÇU – MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS

**PROCESSO: 18518-1900/14-4**

O Diretor Administrativo, no uso das atribuições legais, em consonância com as disposições do Art. 109, §1º e 4º da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo epigrafado, aplica a multa no valor de R\$ 4.223,66 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) à empresa **P&B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 03.675.201/0001-87, em face da infração contratual apurada em Processo Administrativo, após esgotadas as etapas do Contraditório e Ampla Defesa.

*Protocolo: 2017000041823*

ASSUNTO: SÚMULA APLICAÇÃO DE MULTA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2016 – EEEM INFANTE DOM HENRIQUE – PORTO ALEGRE/RS

**PROCESSO: 14971-1900/16-6**

O Diretor Administrativo, no uso das atribuições legais, em consonância com as disposições do Art. 109, §1º e 4º da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo epigrafado, aplica a multa no valor de R\$ 2.611,24 (dois mil, seiscentos e onze reais zero e vinte e quatro centavos) à empresa **CONSTRUTORA ODAQ LTDA**, CNPJ 88.760.814/0001-75, em face da infração contratual apurada em Processo Administrativo, após esgotadas as etapas do Contraditório e Ampla Defesa.

*Protocolo: 2017000041824*

ASSUNTO: SÚMULA APLICAÇÃO DE MULTA TERMO DE CONTRATO Nº 01/2016 – EEEB BORGES DE MEDEIROS – CACHOEIRA DO SUL / RS

**PROCESSO: 44159-1900/16-8**

O Diretor Administrativo, no uso das atribuições legais, em consonância com as disposições do Art. 109, §1º e 4º da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo epigrafado, aplica a multa no valor de R\$ 7.429,73 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) à empresa **PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ 08.571.673/0001-03, em face da infração contratual apurada em Processo Administrativo, após esgotadas as etapas do Contraditório e Ampla Defesa.

**Recursos Humanos**

*Protocolo: 2017000041865*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0088259-8  
Nome: ANDERSON MAIA

CPF: 88752828034 UF: RS  
Cargo/Função: PROFESSOR  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Física, RT 20 horas, município Porto Alegre, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2017000041866*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0087908-2  
Nome: DANIELA CLEMENTE COSTA  
CPF: 00073480029 UF: RS  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município de Campo Bom.

---

*Protocolo: 2017000041867*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0088064-1  
Nome: EDMUNDO ROEWER NETO  
CPF: 89571002020 UF: RS  
Cargo/Função: PROFESSOR  
Lotação: Secretaria da Educação - 09ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Sociologia, RT 22 horas, município Cruz Alta, ATÉ 27/04/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2017000041868*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0088330-6  
Nome: ELI ROSANI ERLING TORRES  
CPF: 52025802072 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de professor no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, RT 20 horas, município Gravataí, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2017000041869*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0088193-1  
Nome: JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 01486280013 UF: RS  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município de Alvorada.

---

*Protocolo: 2017000041870*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0088198-2  
Nome: LENIR DE FÁTIMA PRESTES MONTEIRO  
CPF: 41864573015 UF: RS  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município de Porto Alegre.

---

*Protocolo: 2017000041871*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0087923-6  
Nome: MARA REGINA POPP  
CPF: 20679777091 UF: RS  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual

l 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município de São Leopoldo.

*Protocolo: 2017000041872*

Assunto: Admissão  
Expediente: 17/1900-0041326-1  
Nome: MIRTA XAVIER FERREIRA  
CPF: 01119928001 UF: RS  
Cargo/Função: PROFESSOR  
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 05ª CRE

PRORROGA o ato de Admissão registrado no D.O.E. de 19/06/2017, Pág. 22 por necessidade de ensino, ATÉ 29/12/2017.

*Protocolo: 2017000041873*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087734-9  
Nome: Adriana Maria Rigon  
Id.Func./Vínculo: 2981483/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/08/2007, Pág. 29, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 27 horas semanais, sendo 20 horas no Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 07 horas no Ensino Médio, no período de 06/11/2017 a 13/01/2018.

*Protocolo: 2017000041874*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087159-6  
Nome: Amanda Klamer de Almeida  
Id.Func./Vínculo: 4439147/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/10/2017, Pág. 22, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 40 horas semanais, no período de 09/10/2017 a 06/12/2017.

*Protocolo: 2017000041875*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0086993-1  
Nome: Ana Paula Riffel Mentz  
Id.Func./Vínculo: 2380960/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/04/2016, Pág. 27, para declarar que reduziu a carga horária de 31 para 25 horas semanais, a contar de 26/06/2017.

*Protocolo: 2017000041876*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087732-2  
Nome: Angela Silva da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 2419645/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/1998, Bol. 8605, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 39 horas semanais, a contar de 04/09/2017.

*Protocolo: 2017000041877*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087853-1  
Nome: Bianca Peters Roth  
Id.Func./Vínculo: 4404840/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/06/2017, Pág. 16, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 35 horas semanais, sendo 20 horas no Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 15 horas no Ensino Fundamental, Anos Finais, a contar de 10/10/2017.

*Protocolo: 2017000041878*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087108-1  
Nome: Caroline Jaskulski Rupp  
Id.Func./Vínculo: 4437543/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/08/2017, Pág. 20, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 23 horas semanais, no período de 04/12/2017 a 19/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041879*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0035632-2  
Nome: Cilamar Farias Kaufmann  
Id.Func./Vínculo: 1546740/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/05/2015, Pág. 25, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 33 horas semanais, a contar de 20/03/2017.

---

*Protocolo: 2017000041880*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087728-4  
Nome: Danieli Contessa Frescura  
Id.Func./Vínculo: 3893812/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/08/2017, Pág. 20, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 40 horas semanais, a contar de 23/08/2017.

---

*Protocolo: 2017000041881*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087936-8  
Nome: Dario Marcelo Fernandez  
Id.Func./Vínculo: 3192431/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/09/2009, Pág. 55, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 27 horas semanais, a contar de 11/10/2017.

---

*Protocolo: 2017000041882*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088331-4  
Nome: Diana Gonçalves Loureiro  
Id.Func./Vínculo: 4375068/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/12/2016, Pág. 35, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 39 horas semanais, no período de 05/09/2017 a 08/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041883*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0084123-9  
Nome: Douglas Vinicius Fritzen  
Id.Func./Vínculo: 4245652/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/03/2015, Pág. 25, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 20 horas semanais, no período de 01/08/2017 a 29/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041884*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087572-9  
Nome: Eleani Puntel  
Id.Func./Vínculo: 3608220/01  
Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/10/2011, Pág. 27, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 12/11/2017.

*Protocolo: 2017000041885*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087492-7  
Nome: Emerson Machado Ricardo  
Id.Func./Vínculo: 3878481/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/04/2016, Pág. 17, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 39 horas semanais, a contar de 25/09/2017.

*Protocolo: 2017000041886*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087570-2  
Nome: Flávia Pasa  
Id.Func./Vínculo: 2717727/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2003, Bol. 3698, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 12/11/2017.

*Protocolo: 2017000041887*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0083016-4  
Nome: Francieli Bandeira de Fraga  
Id.Func./Vínculo: 4434021/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/08/2017, Pág. 20, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 21/08/2017.

*Protocolo: 2017000041888*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087006-9  
Nome: Gediane Minuzzi da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3961877/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/09/2017, Pág. 19, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 35 horas semanais, no período de 13/09/2017 a 04/04/2018.

*Protocolo: 2017000041889*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087673-3  
Nome: Glaucenir Borges da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4438612/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/08/2017, Pág. 21, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 38 horas semanais, a contar de 06/09/2017.

*Protocolo: 2017000041890*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0083658-8  
Nome: Graziela Saray Solidario  
Id.Func./Vínculo: 3912841/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2014, Pág. 45, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 37 horas semanais, a contar de 07/11/2017.

---

*Protocolo: 2017000041891*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088176-1  
Nome: Janaina da Silva Lobato  
Id.Func./Vínculo: 3722767/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/06/2012, Pág. 15, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 38 horas semanais, a contar de 17/10/2017.

---

*Protocolo: 2017000041892*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088097-8  
Nome: Jane Maria Fattore  
Id.Func./Vínculo: 3639088/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2012, Pág. 50, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 22/09/2017.

---

*Protocolo: 2017000041893*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087021-2  
Nome: Janine Charlene Diogo  
Id.Func./Vínculo: 3676528/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/05/2012, Pág. 17, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 20 horas semanais, a contar de 06/03/2017.

---

*Protocolo: 2017000041894*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087205-3  
Nome: João Tarcisio Endres  
Id.Func./Vínculo: 4402464/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/06/2017, Pág. 28, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 35 horas semanais, a contar de 27/11/2017.

---

*Protocolo: 2017000041895*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0052681-3  
Nome: Keli Cristiane Daniel  
Id.Func./Vínculo: 4303709/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/06/2016, Pág. 20, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, a contar de 05/06/2017.

---

*Protocolo: 2017000041896*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087119-7  
Nome: Letícia Scapin Lopes Mendes  
Id.Func./Vínculo: 3738906/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/05/2016, Pág. 41, para declarar que ampliou a carga horária de 11 para 38 horas semanais, no período de 31/10/2017 a 30/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041897*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087498-6

Nome: Mara Lenise Mesquita Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 2653842/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries finais  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2002, Bol. 4034, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 38 horas semanais, no período de 11/10/2017 a 22/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041898*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087562-1  
Nome: Marcia Elisabeth Peil Ferreira  
Id.Func./Vínculo: 2383047/01  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/10/1997, Bol. 17451, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 15 horas semanais, a contar de 12/11/2017.

---

*Protocolo: 2017000041899*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087717-9  
Nome: Marco Antonio de Deus Bressane  
Id.Func./Vínculo: 3585298/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/07/2011, Pág. 37, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 28 horas semanais, a contar de 10/08/2017.

---

*Protocolo: 2017000041900*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088094-3  
Nome: Maria Cristina Alves Lemos  
Id.Func./Vínculo: 2408007/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/03/2012, Pág. 17, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 38 horas semanais, a contar de 16/05/2017.

---

*Protocolo: 2017000041901*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087715-2  
Nome: Maria de Fátima Moraes Medina  
Id.Func./Vínculo: 4251270/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2017, Pág. 22, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 20 horas semanais, a contar de 01/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041902*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088203-2  
Nome: Maria Eclair Kohler  
Id.Func./Vínculo: 2611376/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2001, Bol. 6946, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 33 horas semanais, a contar de 27/11/2017.

---

*Protocolo: 2017000041903*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0086974-5  
Nome: Marilen Fagundes Péres  
Id.Func./Vínculo: 4434773/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: Secretaria da Educação - 09 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/08/2017, Pág. 23, para declarar que ampliou a carga horária de 31 para 36 horas semanais, no período de 28/08/2017 a 22/12/2017.

*Protocolo: 2017000041904*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0086331-3  
Nome: Micheline Raquel Beneton de Medeiros  
Id.Func./Vínculo: 4439716/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/09/2017, Pág. 15, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 24 horas semanais, a contar de 27/09/2017.

*Protocolo: 2017000041905*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087031-0  
Nome: Mônica de Souza Lauterbach  
Id.Func./Vínculo: 4271181/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/08/2015, Pág. 12, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 40 horas semanais, a contar de 02/10/2017.

*Protocolo: 2017000041906*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0086995-8  
Nome: Neli Pinto dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 983969/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries finais  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/06/2005, Pág. 17, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 18 horas semanais, a contar de 01/09/2017.

*Protocolo: 2017000041907*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088117-6  
Nome: Noéli Ferreira dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3643832/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/03/2012, Pág. 26, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 29 horas semanais, a contar de 11/12/2017.

*Protocolo: 2017000041908*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087605-9  
Nome: Raquel Esteves Prestes  
Id.Func./Vínculo: 1851586/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/02/2011, Pág. 25, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 30/11/2017 a 12/01/2018.

*Protocolo: 2017000041909*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0075838-2  
Nome: Rita Mertins Pott  
Id.Func./Vínculo: 2800551/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-III  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 13/11/2017, página 57, referente a redução da carga horária, para declarar que a data de a contar é 16/11/2017, e não como constou.

---

*Protocolo: 2017000041910*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088427-2  
Nome: Rosa Maria dos Santos Mendes  
Id.Func./Vínculo: 3823571/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/06/2013, Pág. 36, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 01/12/2017 a 15/01/2018.

---

*Protocolo: 2017000041911*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087352-1  
Nome: Rose Elisete da Silva Terra  
Id.Func./Vínculo: 4402499/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/06/2017, Pág. 57, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 28/11/2017 a 28/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041912*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087907-4  
Nome: Sabrina Borges Justo Daitx  
Id.Func./Vínculo: 4290941/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries finais  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/04/2016, Pág. 24, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 28 horas semanais, no período de 26/10/2017 a 31/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041913*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088171-0  
Nome: Sabrina Moscon Ferreira  
Id.Func./Vínculo: 3957381/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/07/2017, Pág. 21, para declarar que ampliou a carga horária de 31 para 39 horas semanais, a contar de 25/08/2017.

---

*Protocolo: 2017000041914*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0086805-6  
Nome: Silviane Ribeiro Martins  
Id.Func./Vínculo: 4411064/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/10/2017, Pág. 37, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 28 horas semanais, a contar de 1º/11/2017.

---

*Protocolo: 2017000041915*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0074540-0  
Nome: Taise Luciane Nogueira de Souza  
Id.Func./Vínculo: 3200795/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/10/2009, Pág. 30, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 33 horas semanais, no período de 10/08/2017 a 08/10/2017.

---

*Protocolo: 2017000041916*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087925-2  
Nome: Tatiane Rocha Razeira

Id.Func./Vínculo: 4367995/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/10/2016, Pág. 14, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 28 horas semanais, no período de 08/12/2017 a 30/12/2017.

*Protocolo: 2017000041917*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0086099-3  
Nome: Tatiane Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 4410165/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/07/2017, Pág. 26, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 28 horas semanais, no período de 04/10/2017 a 22/12/2017.

*Protocolo: 2017000041918*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087467-6  
Nome: Vanessa da Silva Turela  
Id.Func./Vínculo: 4437195/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/09/2017, Pág. 13, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 33 horas semanais, a contar de 26/10/2017.

*Protocolo: 2017000041919*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0088113-3  
Nome: Vera Lucia Wermuth  
Id.Func./Vínculo: 3902730/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/04/2014, Pág. 61, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 01/12/2017 a 31/12/2017.

*Protocolo: 2017000041920*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0086580-4  
Nome: Viviane Ferreira da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 4433718/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: Secretaria da Educação - 05 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/09/2017, Pág. 13, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 39 horas semanais, no período de 06/09/2017 a 28/12/2017.

*Protocolo: 2017000041921*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 17/1900-0087537-0  
Nome: Yuri Moreira Figas  
Id.Func./Vínculo: 4410696/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/07/2017, Pág. 21, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 25 horas semanais, a contar de 02/08/2017.

*Protocolo: 2017000041922*

Assunto: Convocação  
Expediente: 17/1900-0083217-5  
Nome: CECILIA CAPPELLI RAZERA  
Id.Func./Vínculo: 3770605/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-6  
Lotação: EDUCACAO - 7a CRE

CONVOCA, no período de 17/09/2017 a 22/12/2017, por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55,56,57, alterados pela Lei 10576/95, art.99 face o TÉRMINO NORMAL DA CONVOCAÇÃO da id.func. 377060501 , registrado na Página 25, D.O.E de 17/05/2017.

*Protocolo: 2017000041923*

Assunto: Convocação  
Expediente: 17/1900-0086707-6  
Nome: CINTIA FERNANDES BUMBEL  
Id.Func./Vínculo: 3769844/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-5  
Lotação: EDUCACAO - 1a CRE

CONVOCA, a contar de 12/07/2017 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, face a APOSENTADORIA d a id.func. 105685902 , registrado na Página 9, D.O.E de 05/05/2017.

*Protocolo: 2017000041924*

Assunto: Convocação  
Expediente: 17/1900-0087463-3  
Nome: DENISE ANDRADE  
Id.Func./Vínculo: 4240170/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-6  
Lotação: EDUCACAO - 11a CRE

APOSTILA o ato registrado no D.O.E de 4/12/2017, Pág. 46, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56 e 57, alterados pela Lei 10576/95, art. 99, para declarar que, no período de 03/10/2017 a 30/12/2017 ,deverá ser alterada de 14 para 15 horas semanais.

*Protocolo: 2017000041925*

Assunto: Convocação  
Expediente: 17/1900-0087843-4  
Nome: MARLISE LAUTERT  
Id.Func./Vínculo: 1018922/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - D-6  
Lotação: EDUCACAO - 1a CRE

REVOGA, a contar de 25/09/2017 , o ato registrado no D.O.E. de 28/8/2014, Página 19 , referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

*Protocolo: 2017000041926*

Assunto: Convocação  
Expediente: 17/1900-0087434-0  
Nome: ROSANE MARIA MUELLER DA SILVA  
Id.Func./Vínculo: 1525670/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - E-5  
Lotação: EDUCACAO - 6a CRE

APOSTILA o ato registrado no D.O.E de 11/7/2014, Pág. 47, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 1 17, para declarar que, no período de 20/11/2017 a 31/12/2017 ,deverá ser alterada de 10 para 20 horas semanais.

*Protocolo: 2017000041927*

Assunto: Convocação  
Expediente: 17/1900-0080623-9  
Nome: SIMONE LESSA SILVEIRA SOUTO  
Id.Func./Vínculo: 4286227/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-5  
Lotação: EDUCACAO - 5a CRE

CONVOCA, no período de 14/03/2017 a 29/12/2017, por 3 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55,56,57, alterados pela Lei 10576/95, art.99 face a APOSENTADORIA da id.func. 77428602 , registrado na Página 11, D.O.E de 05/01/2017.

*Protocolo: 2017000041701*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Aline Amaral da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3490602/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 12/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041702*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Claudinéia Rodrigues da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3178277/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/10/2017.

---

*Protocolo: 2017000041703*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Diego Schmidt Garcia  
Id.Func./Vínculo: 3104133/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041704*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Eduardo Colling  
Id.Func./Vínculo: 4379420/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041705*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Eliete Alves de Sousa  
Id.Func./Vínculo: 4300173/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 17/11/2017.

---

*Protocolo: 2017000041706*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Fátima Luiza da Cunha Silveira  
Id.Func./Vínculo: 2952785/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 11/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041707*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Joice Portaluppi de Vargas  
Id.Func./Vínculo: 4402561/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 12/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041708*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Juliana dos Santos Machado  
Id.Func./Vínculo: 3500713/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041709*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Juliema Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 2996669/03  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 11/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041710*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Lisbeth Vania Mamani Quispe Althaus  
Id.Func./Vínculo: 4258967/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041928*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 17/1900-0088406-0  
Nome: Luciana Claudia Piardi  
Id.Func./Vínculo: 156809/80  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 04 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA, a contar de 21/12/1994, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 30/03/1994, Bol. 3317, para fins de regularização funcional.

---

*Protocolo: 2017000041711*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Luna Pessoa Serique  
Id.Func./Vínculo: 3926281/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/11/2017.

---

*Protocolo: 2017000041712*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Silesia Catia da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3905772/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/12/2017.

---

*Protocolo: 2017000041929*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1900-0073155-7  
Nome: Davi Isaque Jardim  
Id.Func./Vínculo: 3933172/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 20/08/2014 a 20/08/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2017000041930*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1900-0073155-7  
Nome: Dinara Hahn Schwanck  
Id.Func./Vínculo: 2922592/02  
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 24/02/2014 a 16/09/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2017000041931*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1900-0073155-7  
Nome: Eduardo Victorio Jablonski Junior  
Id.Func./Vínculo: 3875636/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 24/02/2014 a 24/02/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2017000041932*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1900-0073155-7  
Nome: Gladimir da Silva Lopes  
Id.Func./Vínculo: 2848384/04  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 11/07/2014 a 11/07/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2017000041933*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1900-0073155-7  
Nome: Jaíson da Rosa Cardoso  
Id.Func./Vínculo: 3105954/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 17/09/2014 a 17/09/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2017000041934*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 17/1900-0073155-7  
Nome: Samantha Aien Rodrigues de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 3761630/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 13/08/2014 a 13/08/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2017000041935*

Assunto: Gratificação Especial Escola Aberta (Lei 12865/07)  
Expediente: 004201-1900/11-9  
Nome: Enio Reidel  
Id.Func./Vínculo: 1574272/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado desta pasta, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, do Decreto 53.481/17, CONC EDE no período de 30/12/2015 a 03/08/2016, a Gratificação Especial de Coordenador do Programa Escola Aberta para a Cidadania - PEAC/RS, enquanto designado para a função Diretor do Col. Estadual Caldas Junior, do município de Alegria, pertencente à 17ªCRE - Santa Rosa, devendo perceber a gratificação prevista no artigo 6º § 2º e 3º, da Lei 12865/07, e regulamentada pelos artigos 5º inciso III e artigo 6º §1º e 2º do Decreto 45464/08.

---

*Protocolo: 2017000041936*

Assunto: Gratificação Especial Escola Aberta (Lei 12865/07)  
Expediente: 004201-1900/11-9

Nome: Enio Reidel  
Id.Func./Vínculo: 1574272/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado desta pasta, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, do Decreto 53481/17, CONCEDE a contar de 03/08/2016, a Gratificação Especial de Coordenador do Programa Escola Aberta para a Cidadania - PEAC/RS, enquanto designado para função de Diretor no Col. Estadual Caldas Junior, do município de Alegria, pertencente à 17ªCRE - Santa Rosa, devendo perceber a gratificação prevista no artigo 6º § 2º e 3º, da Lei 12865/07, e regulamentada pelos artigos 5º inciso III e artigo 6º §1º e 2º do Decreto 45464/08.

---

*Protocolo: 2017000041937*

Assunto: Gratificação Especial Escola Aberta (Lei 12865/07)  
Expediente: 004201-1900/11-9  
Nome: Rosane Maria Kramer  
Id.Func./Vínculo: 1662767/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - E-6  
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

Declara sem efeito o ato registrado no D.O.E de 04/12/2017, pág. 51, referente a Gratificação Especial de Coordenador do Programa Escola Aberta para a Cidadania - PEAC/RS, por ter constado indevidamente.

---

*Protocolo: 2017000041938*

Assunto: Licença para Acompanhar Cônjuge  
Expediente: 17/1900-0082626-4  
Nome: Lidiane da Silva Kretschmer Nascimento  
Id.Func./Vínculo: 2941422/04  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 22/11/2017, o ato registrado no D.O.E. de 07/12/2016, Pág. 22, que concedeu a licença para acompanhar o cônjuge.

---

*Protocolo: 2017000041939*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0075230-9  
Nome: Cintia Francieli Figueiredo Martins Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 4447557/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 11/12/2017, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/10/2017, Pág. 19.

---

*Protocolo: 2017000041940*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0087750-0  
Nome: Luiz de Deus Ferreira  
Id.Func./Vínculo: 1619454/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA para fins de regularização funcional, o ato registrado no D.O.E. de 16/01/1991, Bol. 243, referente a certificação de posse, para declarar que a Matrícula é 32870140.

---

*Protocolo: 2017000041941*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0087468-4  
Nome: Mirela Lopes Pedroso  
Id.Func./Vínculo: 4447603/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 13/11/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 13/11/2017, Pág. 20.

---

*Protocolo: 2017000041942*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0075997-4  
Nome: Renata Medianeira Casassola  
Id.Func./Vínculo: 4447689/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 20/10/2017, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 20/10/2017, Pág. 32, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

*Protocolo: 2017000041943*

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1900-0086310-0  
Nome: Samantha Ester Rambo Silveira  
Id.Func./Vínculo: 4447883/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 04/12/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 31/10/2017, Pág. 08.

---

**Gabinete do Departamento de Recursos Humanos**

JOSÉ ADILSON SANTOS ANTUNES  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Recursos Humanos**

*Protocolo: 2017000041713*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Ana Carine Vienke  
Id.Func./Vínculo: 2726092/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-1  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 27/10/2017 a 30/12/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Miguel Nunes Rebello, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

*Protocolo: 2017000041714*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Andréa Trintinaia Slaviero  
Id.Func./Vínculo: 2640244/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 16/10/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Educ Básica Pe Abílio de M Sponchiado, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

*Protocolo: 2017000041715*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Camila Teresa Bieger  
Id.Func./Vínculo: 1546430/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 23/08/2017, Convocação, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Felix Contreiras Rodrigues, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

*Protocolo: 2017000041716*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Cassiele Pereira Marques  
Id.Func./Vínculo: 4353030/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-1  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 15/08/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Monsenhor Armando Teixeira, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

*Protocolo: 2017000041717*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Datiele Parnoff Keller Guarda  
Id.Func./Vínculo: 4218078/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 29/08/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Téc Est Mal Mascarenhas de Moraes, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041718*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Eliana Aparecida Kegler Galle  
Id.Func./Vínculo: 2639424/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 14/11/2017, o ato registrado no D.O.E. de 26/08/2016, Pág. 33, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Provimento.

---

*Protocolo: 2017000041719*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Ilka Mara Dias D Avila  
Id.Func./Vínculo: 2468190/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 28/09/2017 a 26/11/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Salgado Filho, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041720*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Jane Cristina Biasibetti Ames  
Id.Func./Vínculo: 2661608/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SE - 03 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 05/10/2017, o ato registrado no D.O.E. de 12/04/2010, Pág. 35, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Provimento.

---

*Protocolo: 2017000041721*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Joeci Moreira da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 3684555/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-1  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 15/08/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Monsenhor Armando Teixeira, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041722*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Jucara Becker da Cruz  
Id.Func./Vínculo: 1618024/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-1  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 20/11/2017 a 31/12/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Educ Básica Neusa Mari Pacheco - Ciep, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

---

*Protocolo: 2017000041723*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Juremi Goreti Segatto  
Id.Func./Vínculo: 3560724/03  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 18/08/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Col Est Monte Alverne, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041724*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Luisa Cristina Theis Garcia  
Id.Func./Vínculo: 2865823/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-1  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 13/11/2017, o ato registrado no D.O.E. de 21/07/2016, Pág. 29, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Provimento.

---

*Protocolo: 2017000041725*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Maria Rita Severo Wasem  
Id.Func./Vínculo: 4398017/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 15/08/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Escola Estadual de Ensino Médio João Corrêa, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041726*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Nathiele Fabricio Trindade  
Id.Func./Vínculo: 4407482/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 29/08/2017 a 31/12/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Inst Est Rui Barbosa, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041727*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Odete da Luz Rossetto  
Id.Func./Vínculo: 1907603/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 13/11/2017 a 31/12/2017, Convocação, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Médio São João Batista, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041728*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Queli Vanessa Martins Silva Sfredo  
Id.Func./Vínculo: 3755630/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 09/10/2017 a 31/12/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Primo Pozzatto, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041729*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Renata Finkler Selistre  
Id.Func./Vínculo: 4397983/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 15/08/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Escola Estadual de Ensino Médio João Corrêa, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041730*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Rosemary Machado Braz  
Id.Func./Vínculo: 1788779/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 02/10/2017 a 30/11/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Médio Dr Silvio Ribeiro, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041731*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Simone Petroli  
Id.Func./Vínculo: 2874989/04  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Médio Alexandre Zattera, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2017000041732*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Ângela Marivane de Oliveira de Lima  
Id.Func./Vínculo: 4407504/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 30/10/2017 a 29/12/2017, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Florentino Pinto de Menezes, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

## SECRETARIA DA SAÚDE

---

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete

---

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2017000041733*

CONT. Nº 217/2017, Processo: nº 17/2000-0169668-3, celebrado em 13/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SEITENFUS ASSOCIADOS LTDA. - ME. OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Sobradinho/RS, Lagoa Bonita/RS e Passa Sete/RS, pertencente à 8ª CRS. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimada em até R\$ 6.871,50. PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo

prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17005269028 / Data do Empenho: 06/12/2017.

*Protocolo: 2017000041734*

CONT. Nº 236/2017, Processo: nº 17/2000-0169495-8, celebrado em 13/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS J R LTDA. - ME. OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Sobradinho/RS, pertencente à 8ª CRS. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimada em até R\$ 2.160,00. PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17005290935 / Data do Empenho: 07/12/2017.

*Protocolo: 2017000041961*

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-01912831.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do Município de Arroio dos Ratos/RS, pertencente à 02ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

CNPJ: 89.346.100/0005-01

MUNICÍPIO: ARROIO DOS RATOS/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041962*

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-01819599.

OBJETO: Para atender a demanda de atendimento e consultas de fisioterapia dos Municípios de Getúlio Vargas, Estação e Floriano Peixoto/RS, pertencente à 11ª CRS.

CONTRATADA: CENTER 224 NATAÇÃO, GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA - ME CNPJ: 89.661.896/0001-63.

MUNICÍPIO: GETULIO VARGAS/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041944*

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0174027-5.

OBJETO: Consultoria técnica.

CONTRATADA: CLARICE AZEVEDO MACHADO.

CPF: 403.011.840-20.

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041945*

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0174029-1.

OBJETO: Para desenvolver ações de consultoria técnica do PROJETO APPMFito/RS.

CONTRATADA: CRISTIANE BERNARDES DE OLIVEIRA.

CPF: 735.355.160-72.

MUNICÍPIO: CANOAS/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041946*

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0188865-5.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do Município de Encruzilhada do Sul/RS, pertencente à 08ª CRS.

CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

CNPJ: 02.716.946/0001-84.

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041963*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-01856427.

OBJETO: Para atender a demanda de atendimentos e consultas de fisioterapia do município de Erechim/RS, pertencente à 11ª CRS.

CONTRATADA: INOVARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME

CNPJ:10.581.259/0001-27.

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041947*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0180684-5.

OBJETO: Para atender a demanda de atendimentos e consultas de fisioterapia do Município de Erechim/RS, pertencente à 11ª CRS.

CONTRATADA:CLINICA DE FISIOTERAPIA KRAEMER LTDA - ME.

CNPJ: 03.492.411/0001-30.

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041964*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0180985-2.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas dos municípios de Montenegro, Pareci Novo e Brochier/RS, pertencente à 01ª CRS.

CONTRATADA: MASTERLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

CNPJ:12.615.459/0001-89.

MUNICÍPIO: MONTENEGRO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041948*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0184894-7.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Portão/RS, pertencente à 01ª CRS.

CONTRATADA:LABORATÓRIO PORTÃO LTDA - EPP.

CNPJ: 87.344.057/0001-96.

MUNICÍPIO: PORTÃO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041965*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0191334-0.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de São Jerônimo/RS, pertencente à 02ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP

CNPJ:89.346.100/0001-88.

MUNICÍPIO: SÃO JERÔNIMO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041949*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0164264-8.

OBJETO: Para prestação de serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial ao SUS.

CONTRATADA:HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP.

CNPJ:89.640.536/0001-85.

MUNICÍPIO: BAGÉ/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041735*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 17/2000-0154947-8.

OBJETO: Para prestação de serviços aos portadores de necessidades especiais.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARÃO.

CNPJ: 01.150.454/0001-01.

MUNICÍPIO: BARÃO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2017000041736*

TA Nº 403/2017, ao Contrato nº 580/2013; Processo: nº 003993-20.00/06-7, celebrado em 12-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANGUÇU. OBJETO: PRORROGAR, de 13 de dezembro de 2017 até 13 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação objetiva também REDUZIR, as consultas médicas de 60 procedimentos/mês para 15 procedimentos/mês, e AUMENTAR, os atendimentos/acompanhamento em reabilitação de 500 procedimentos/mês para 530 procedimentos/mês, passando o valor do contrato de R\$ 8.230,00 mês para R\$ 8.237,80 mês e R\$ 98.760,00 ano para R\$ 98.853,60 ano, objetiva ainda ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17005263514 / Data do Empenho: 05/12/2017.

*Protocolo: 2017000041737*

TA Nº 413/2017, ao Contrato nº 250/2015; Processo: nº 24690-20.00/15-3, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MED EQUIPA LTDA. - EPP. OBJETO: Prorrogar de 15 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 6182 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / Empenho: 17004987921 / Data do Empenho: 07/12/2017.

*Protocolo: 2017000041738*

TA Nº 424/2017, ao Contrato nº 326/2015; Processo: nº 048436-20.00/06-5, celebrado em 07-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. OBJETO: PRORROGAR, de 08 de dezembro de 2017 até 08 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17004981097 / Data do Empenho: 30/11/2017.

*Protocolo: 2017000041739*

TA Nº 446/2017, ao Contrato nº 331/2015; Processo: nº 88472-20.00/11-3, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SÉRGIO ADAIL VEZZOSI WALLAU & CIA. LTDA. - ME - CENTRO AUDITIVO PRÓ-AUDI. OBJETO: Prorrogar de 18 de dezembro de 2017 até 18 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17005282865 / Data do Empenho: 08/12/2017.

*Protocolo: 2017000041825*

Assunto: Contrato  
Expediente: 097010-2000/07-5

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021793

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Congregacao de Santa Catarina, CNPJ: 91.681.361/0006-00; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/398/2017, Processo: nº. 97010-20.00/07-5, celebrado em 05-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 07 de dezembro de 2017 até 07 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros , do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constando ante no Anexo I do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 327/2015, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação o no DOE.; PRAZO: 07/12/2015 até 07/12/2018; VALOR: R\$ 2.586.133,68 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/327/2015. Número Empenho: 17004860102; 17004860148.

*Protocolo: 2017000041826*

Assunto: Contrato  
Expediente: 059161-2000/12-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021912

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fundacao Mun de Saude Fumsa, CNPJ: 90.260.480/0001-12; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/412/2017, Processo: nº. 59161-20.00/12-0, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA - HOSPITAL DE BUTIÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 18 de dezembro de 2017 até 18 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 354/2015, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 18/12/2015 até 18/12/2018; VALOR: R\$ 886.977,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/354/2015. Número Empenho: 17004980024; 17004980359.

Protocolo: 2017000041740

Assunto: Contrato  
Expediente: 012071-2000/09-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021953

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Dr Jacob Blesz, CNPJ: 01.740.921/0001-53; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/447/2017, Processo: nº. 012071-20.00/09-8, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DR. JACOB BLESZ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 24 de dezembro de 2017 até 24 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 349/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 349/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 349/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 349/2015, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 24/12/2015 até 24/12/2018; VALOR: R\$ 1.247.812,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/349/2015. Número Empenho: 17005282355; 17005282386.

Protocolo: 2017000041827

Assunto: Contrato  
Expediente: 048869-2000/03-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/020126

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl 15 de Novembro, CNPJ: 90.660.200/0001-63; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/437/2017, Processo: nº. 48869-20.00/03-7, celebrado em 14-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE 15 DE NOVEMBRO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 10 de fevereiro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo Terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 017/2016, que passa ter a seguinte redação: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 10/02/2016 até 10/02/2019; VALOR: R\$ 273.195,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/017/2016. Número Empenho: 17005227536; 17005227824.

Protocolo: 2017000041828

Assunto: Contrato  
Expediente: 025793-2000/10-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022859

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente Nossa Senhora Medianeira, CNPJ: 90.841.719/0001-48; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/434/2017, Processo: nº. 25793-20.00/10-6, celebrado em 12-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 19 de dezembro de 2017 até 19 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 757/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 757/2017, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 19/12/2014 até 19/12/2018; ORÇAMENTO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/757/2014. Número Empenho: 17005230181; 17005230561.

Protocolo: 2017000041829

Assunto: Contrato  
Expediente: 023970-2000/06-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade, CNPJ: 96.593.322/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/386/2017, Processo: nº. 23970-20.00/06-8, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 28 de dezembro de 2017 até 28 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 356/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 356/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 356/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 356/2015, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/12/2015 até 28/12/2018; VALOR: R\$ 19.482.116,80 (Total); ORÇAMENTO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/356/2015. Número Empenho: 17004824887; 17004824938.

Protocolo: 2017000041741

Assunto: Contrato  
Expediente: 033141-2000/06-6

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/021659

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Literatura e Beneficencia, CNPJ: 92.962.869/0007-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 443/2017, Processo: nº 33141-20.00/06-6, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº 369/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 8.591.825,12 (Total); ORÇAMENTO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/369/2014. Número Empenho: 17005300934; 17005300968.

Protocolo: 2017000041742

Assunto: Contrato  
Expediente: 004446-2069/14-3

Termo Aditivo Nº 422 Contrato: 2014/022896

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Copiadoras Astoria Ltda, CNPJ: 92.732.676/0001-98; OBJETO: Prestação de serviços especializados de impressão, cópias e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos acessórios, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de suprimento e consumo exceto papel.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR o prazo e INCLUIR na Cláusula Sexta: Do Pagamento, o "Parágrafo único".; PRAZO: 24/12/2014 até 24/12/2018

Protocolo: 2017000041743

Assunto: Contrato  
Expediente: 147078-2000/13-6

Termo Aditivo Nº 427 Contrato: 2014/022646

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: j m Guimaraes Empresa de Vigilancia Ltda, CNPJ: 89.9

63.862/0001-23; OBJETO: Prestação de serviço terceirizados de vigilância armada e desarmada nos prédios da Escola de Saúde Pública-ESP e Escola de Educação Profissional em Saúde-ETSUS/RS, na Av. Ipiranga nº 6311, Porto Alegre/RS, at raves de 04 Postos de 24hs, de 2ª a domingo, incluindo feriados.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR o prazo e objetiva ta mbém a Readequação Econômica-Financeira do Montante A.; PRAZO: 31/12/2014 até 31/12/2018; VALOR: R\$ 68.100,68 (Mensa l)

Protocolo: 2017000041744

Assunto: Contrato  
Expediente: 001957-2069/12-0

Termo Aditivo Nº 433 Contrato: 2014/022795

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Compense Servs Empresariais Eireli, CNPJ: 10.949.018 /0001-98; OBJETO: Prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização para o Hemocentro de Pelotas.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR o prazo, RETIFICAR o nome da empresa constante na ementa e no preâmbulo do Sexto Termo Aditivo nº 0 75/2017, onde o correto é " COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP ", INCLUIR na Cláusula Sexta: Do Pagamento, o "Parágrafo Único.; PRAZO: 30/12/2014 até 30/12/2018

Protocolo: 2017000041830

Assunto: Contrato  
Expediente: 001103-2069/15-0

Termo Aditivo Nº 436 Contrato: 2015/021964

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Compense Servs Empresariais Eireli, CNPJ: 10.949.018 /0001-98; OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e higienização, jardinagem, desentup imento de pias e ralos, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais de uso contínuo e equipamentos, vis ando adequadas condições de limpeza, manutenção, conservação, salubridade e higiene nas áreas da FEPPS (campus), na Av. Ipiranga, 5400 (Administrativo, CIT, LACEN, CDCT, LAFERGS, CPEA) e na Av. Bento Gonçalves, 3722 (HEMORGS e Clíni ca Hematológica).; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e incluir na Cláusula Sexta: Do Pagamento, o "Parágrafo Únic o".; PRAZO: 12/01/2016 até 12/01/2019

## Recursos Humanos

Protocolo: 2017000041831

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 17/2000-0198276-7  
Nome: Heloisa Kist Scremin  
Id.Func./Vínculo: 4229363/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 19 Coordenadoria Regional de Saúde

REVOGA, a pedido, a contar de 08/01/2018, o ato publicado no DOE de 17/03/2015, pg. 76, que concedeu o Adicional de Dedicção Exclusiva.

Protocolo: 2017000041745

Assunto: Dispensa  
Expediente: 17/2000-0196374-6  
Nome: Solon Medeiros Cardoso  
Id.Func./Vínculo: 3681670/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Técnico em Saúde  
Lotação: Secretaria da Saúde

Dispensa, a pedido, a contar de 08/12/2017.

## Departamento Administrativo

ANA PAULA DOS SANTOS  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

## Diversos

Protocolo: 2017000041746

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0297/2017

Processo n.º: 969848-2000/17-0

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

**Lote: 01**

Empresa: GENZYME DO BRASIL LTDA. CNPJ: 68.132.950/0001-03.  
Valor: R\$8.220.033,12.

**Lote: 02**

Empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.234.797/0001-78. Valor: R\$485.553,60.

**Lotes: 03 e 04**

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49. Valor Lote 03: R\$11.140,80. Valor Lote 04: R\$144.633,60.

**Lote 05 DESERTO**

**Valor Total: R\$8.861.361,12.**

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017.

Divisão de Compras

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0315/2017

Processo n.º: 970551-2000/17-9

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

**Lotes 01 e 04: DESERTOS**

**Lote: 02 FRACASSADO**

**Lote: 03**

Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 09.944.371/0001-04. Valor: R\$38.880,00.

**Lote: 05**

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 65.817.900/0001-71. Valor: R\$82.008,00.

**Valor Total: R\$120.888,00.**

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017.

Divisão de Compras

*Protocolo: 2017000041832*

### SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 060060-20.00/15-5

Autuado: Hospital de Caridade de Erechim

CNPJ: 89.428.718/0001-97

Data da autuação: 10/06/2015

Localidade: Erechim/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Itens 1.1; 1.2; 1.3.1; 1.5; 1.7.1 do capítulo III, todos da RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004; 2) *Parágrafo único do Art. 12; Parágrafo único do Art.24; Art. 90, § 1º, § 2º* todos da RDC nº 15, de 15 de março de 2012; 3) *Itens 5.5; 5.5.2; 5.7 do Anexo I, todos da RDC Nº 220, de 21 de setembro de 2004;* 4) Art. 28, Parágrafo único; Art. 86, Art. 15; Art. 90, § 1º, § 2º; Art.93, Art. 96, Art. 99; Art.29, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII; Art. 15; Art. 24, Parágrafo único; Art. 37, Art. 38, Art. 39, Art. 40, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, Art. 41, parágrafo único, todos da RDC nº 15, de 15 de março de 2012; 5) Art. 46, § 1º; Art. 13, § 1º, § 2º; Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, VII, Art. 15; Art. 17, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º; Art. 22; Art. 23, Parágrafo único; Art. 57, incisos II, V, VI, VII, Art. 58, incisos VI, VIII, X, XI, XII, XVII, XXI, XXVI, XXXV, todos da RDC Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010; 6) Art. 15 da RDC Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010; Art.11, da RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011; Item 8 e respectivos subitens, do anexo da RDC Nº 154, de 15 de junho de 2004. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso II da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretora do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS).

Data da decisão final: 12/12/2017

Penalidade Imposta: Advertência

*Protocolo: 2017000041833*

### SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 060061-20.00/15-8

Autuado: Hospital de Caridade de Erechim

CNPJ: 89.428.718/0001-97

Data da autuação: 15/07/2015

Localidade: Erechim/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Item 5.5, subitem 5.5.3.1 da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005; item 5.4, subitem 5.4.1, "d" da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005; item 5.4, subitem 5.4.1, "c" da RDC/ANVISA nº. 302, de

13/10/2005; item 5.5, subitem 5.5.3 da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005; item 8, subitem 8.1, "a", da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005; item 9.2, subitem 9.2.3 da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005; art. 17 da RDC/ANVISA nº. 63, de 25/11/2011; item 5.1, subitem 5.1.5, da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005; item 9.3, subitem 9.3.1, da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005; item 8.1, "a", da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005; art. 34 da RDC/ANVISA nº. 63, de 25/11/2011; art. 57 da RDC/ANVISA nº. 63, de 25/11/2011; item 5.7, subitem 5.7.2 da RDC/ANVISA nº. 302, de 13/10/2005 c/c art. 50, inciso I, da RDC nº. 63, de 25/11/2011. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso III da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretora do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS).

Data da decisão final: 12/12/2017

Penalidade Imposta: Advertência

---

**Assessoria Técnica de Planejamento**

AGLAÉ REGINA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre RS

---

**Resoluções**

*Protocolo: 2017000041834*

**RESOLUÇÃO Nº 551/17 – CIB / RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
- a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
- a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;
- que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;
- a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
- a necessidade de atender o disposto na legislação;
- a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11707.4050001/15-001, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 199.958,90, destinadas ao Município de Ibiraiaras, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

---

*Protocolo: 2017000041835*

**RESOLUÇÃO Nº 552/17 – CIB / RS**

**2**  
**2**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
- a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
- a Ata do CMS de São Sepé, de 16/11/2017, que aprova a utilização de saldo financeiro de recurso repassado do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de São Sepé;
- a Deliberação nº 071/2017 – Verdes Campos – 4ª CRS, que aprova o pleito do município de São Sepé;
- a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, apoiar as estratégias para qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de São Sepé, que visa a aquisição de equipamentos e material para Unidade Básica de Saúde e para Vigilância Epidemiológica, da utilização do saldo financeiro de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 82.581,73.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

*Protocolo: 2017000041836*

RESOLUÇÃO Nº 553/17 – CIB / RS

2  
2

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
a Portaria GMMS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;  
a Portaria GMMS nº 2.198, de 17/09/2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;  
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GMMS nº 3.134/13;  
a Ata nº 013/2017 do CMS de Nova Petrópolis, que aprova a utilização de saldo financeiro de recurso repassado do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Nova Petrópolis;  
a Deliberação nº 023/2017 – Caxias e Hortênsias – 5ª CRS, que aprova o pleito do município de Nova Petrópolis;  
a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, apoiar as estratégias para qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de Nova Petrópolis, que visa a aquisição de equipamentos e material para Unidade Básica de Saúde, da utilização do saldo financeiro de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 70.047,21, Proposta nº 88572.7480001/14-001.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

*Protocolo: 2017000041837*

RESOLUÇÃO Nº 554/17 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GMMS nº 3.134/13;  
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GMMS nº 204/07;  
a Portaria GMMS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;  
que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;  
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;  
a necessidade de atender o disposto na legislação;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1594322/01-700, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, destinada ao Município de Três Passos, para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

*Protocolo: 2017000041838*

RESOLUÇÃO Nº 555/17 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;  
a Portaria de Consolidação GMMS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GMMS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GMMS nº 1.580, de 19/07/2012;  
o processo administrativo 17 2000 0157372-7;

a Deliberação CIR Região 16 nº 054/17 de 22/11/2017;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, para custeio de procedimentos de fisioterapia, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Aratiba, Entre Rios do Sul, Nonoai e Rio dos Índios, destacando a responsabilidade dos gestores municipais pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejo, a partir da competência janeiro de 2018, totaliza o valor anual de R\$ 33.487,20 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), valor mensal de R\$ 2.790,60 (dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos), calculado para os municípios:

I – Aratiba – valor anual de R\$ 8.751,60 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

II – Entre Rios do Sul - valor anual de R\$ 4.056,30 (quatro mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

III – Nonoai – valor anual de R\$ 16.225,20 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

IV – Rio dos Índios - valor anual de R\$ 4.454,10 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 555/17 – CIB/RS

MUNICÍPIOS: ARATIBA / ENTRE RIOS DO SUL / NONOAI / RIO DOS INDIOS

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira Conforme Disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699 de 27/07/11								
Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	MUNICIPIO DE ATENDIMENTO	TIPO SERVIÇO ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO ORIGEM POPULAÇÃO	Código	Procedimento	Quantitativo Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430090	ARATIBA	2248646 CENTRO DE SAUDE	ARATIBA	0302	FISIOTERAPIA	1.320	6,00	7.920,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	132	6,30	831,60
	SUBTOTAL							8.751,60
430695	ENTRE RIOS DO SUL	2249359 CLINICA / CENTRO DE ESPECIALIDADE	ENTRE RIOS DO SUL	0302	FISIOTERAPIA	612	6,00	3.672,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	61	6,30	384,30
	SUBTOTAL							4.056,30
431270	NONOAI	7806345 POSTO DE SAUDE	NONOAI	0302	FISIOTERAPIA	2.448	6,00	14.688,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	244	6,30	1.537,20
	SUBTOTAL							16.225,20
431555	RIO DOS INDIOS	2228009 CENTRO DE SAUDE	RIO DOS INDIOS	0302	FISIOTERAPIA	672	6,00	4.032,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	67	6,30	422,10
	SUBTOTAL							4.454,10
TOTAL								33.487,20

Protocolo: 2017000041839

#### RESOLUÇÃO Nº 556/17 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

os processos administrativos nº 17 2000 0177525-7; 17 2000 0177564-8; 17 2000 0177464-1; 17 2000 0177550-8; 17 2000 0177444-7; 17 2000 0177484-6 e 17 2000 01777509-5;

as Deliberações CIR Região 20 – Rota da Produção nº 038/17, de 10/11/2017; nº 029/17, de 04/09/2017; nº 031/17, de 04/09/2017; nº 028/17, de 04/09/2017; nº 032/17, de 04/09/2017; nº 030/17, de 04/10/2017 e 036/17, de 10/10/2017;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, para custeio de procedimentos de fisioterapia, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Chapada,

Constantina, Coronel Bicaco, Engenho Velho, Miraguaí, Ronda Alta e Trindade do Sul, destacando a responsabilidade dos gestores municipais pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a partir da competência janeiro de 2018, totaliza o valor anual de R\$ 66.889,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), valor mensal de R\$ 5.574,15 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), calculado para os municípios:

I – Chapada – valor anual de R\$ 12.729,60 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

II – Constantina - valor anual de R\$ 13.362,30 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

III – Coronel Bicaco – valor anual de R\$ 10.342,80 (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

IV – Engenho Velho - valor anual de R\$ 1.826,10 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

V – Miraguaí – valor anual de R\$ 6.599,70 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

VI – Ronda Alta – valor anual de R\$ 14.157,90 (quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

VII – Trindade do Sul – valor anual de R\$ 7.871,40 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 556/17 – CIB/RS

MUNICÍPIOS: CHAPADA CONSTANTINA CORONEL BICACO ENGENHO VELHO MIRAGUAI RONDA ALTA TRINDADE DO SUL

Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	TIPO SERVIÇO ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO ORIGEM POPULAÇÃO	Código	Procedimento	Quantitativo Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430530	CHAPADA	CENTRO DE ESPECIALIDADES CNES 3631753	CHAPADA	0302	FISIOTERAPIA	1.920	6,00	11.520,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	192	6,30	1.209,60
	SUBTOTAL							12.729,60
430580	CONSTANTINA	POLICLINICA CNES 7853696	CONSTANTINA	0302	FISIOTERAPIA	2.016	6,00	12.096,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	201	6,30	1.266,30
	SUBTOTAL							13.362,30
430590	CORONEL BICACO	FISIOTERAPIA	CORONEL BICACO	0302	FISIOTERAPIA	1.560	6,00	9.360,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	156	6,30	982,80
	SUBTOTAL							10.342,80
430692	ENGENHO VELHO	CENTRO DE SAUDE CNES 2234777	ENGENHO VELHO	0302	FISIOTERAPIA	276	6,00	1.656,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	27	6,30	170,10
	SUBTOTAL							1.826,10
431230	MIRAGUAI	CENTRO DE SAUDE CNES 2234882	MIRAGUAI	0302	FISIOTERAPIA	996	6,00	5.976,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	99	6,30	623,70
	SUBTOTAL							6.599,70
431610	RONDA ALTA	POLICLINICA CNES 7567960	RONDA ALTA	0302	FISIOTERAPIA	2.136	6,00	12.816,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	213	6,30	1.341,90
	SUBTOTAL							14.157,90
432195	TRINDADE DO SUL	CENTRO DE SAUDE CNES 2234807	TRINDADE DO SUL	0302	FISIOTERAPIA	1.188	6,00	7.128,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	118	6,30	743,40
	SUBTOTAL							7.871,40
TOTAL								66.889,80

Protocolo: 2017000041841

#### RESOLUÇÃO Nº 561/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema

Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

as Deliberações CIR/RS nº 024/2017 - Região Planalto, CIR/RS nº 024/2017 - Região Araucárias, CIR/RS nº 015/2017 - Região do Botucaraí; CIR/RS nº 029/2017 - Região Alto Uruguai Gaúcho, CIR/RS nº 038/2017 - Rota da Produção e CIR/RS nº 026/2017 - Caminho das Águas;

o parecer técnico favorável ao PAR da Macrorregião Norte pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, conforme anexo, o Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião Norte, composta pela 6ª CRS, 11ª CRS, 15ª CRS e 19ª CRS, em conformidade com as Deliberações CIR e as Portarias Federais vigentes.

Art. 2º - O PAR e esta Resolução serão encaminhados à Coordenação Geral de Urgências e Emergências/CGUE/SAS/MS para análise, aprovação e demais providências.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

*Protocolo: 2017000041842*

### RESOLUÇÃO Nº 562/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Deliberação nº 33/2017 - CIR Jacuí Centro, 8ª CRS, de 05/12/2017;

a Deliberação nº 31/2017 - CIR Vale do Rio Pardo, 13ª CRS, de 05/12/2017;

as Deliberações CIR 29 – Vales e Montanhas nº 018/2017 e CIR 30 – Vale da Luz nº 009/2017, 16ª CRS, de 05/12/2017;

o parecer técnico favorável ao PAR da Macrorregião Vale, emitido pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS, de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião Vales, composta pela 8ª CRS, 13ª CRS e 16ª CRS, em conformidade com as Deliberações CIR e as Portarias Federais vigentes.

Art. 2º - O PAR e esta Resolução serão encaminhados à Coordenação Geral de Urgências e Emergências/CGUE/SAS/MS para análise, aprovação e demais providências.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

*Protocolo: 2017000041843*

### RESOLUÇÃO Nº 563/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

a Portaria GM/MS nº 732, de 02 de maio de 2014, que acresceu e alterou dispositivos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços

públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

a Portaria GM/MS nº 048, de 20 de janeiro de 2015, que habilita os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 056, de 29 de janeiro de 2015, a qual autoriza o repasse dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde, aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde;

as Deliberações 053/2017-CIR Região Sul-3ª CRS e nº 063/2017-CIR Verdes Campos- 4ª CRS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para implantação do Programa Vida no Trânsito, transferir recursos financeiros para os municípios de Pelotas e Santa Maria, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), para cada município, em parcela única.

§ 1º - Para inclusão dos municípios, acima citados, foram utilizados os seguintes critérios:

a) Apresentar taxa significativa de mortes por acidente de trânsito;

b) Presença de técnicos das CRSs e dos municípios capacitados para desenvolver atividades relativas ao Programa Vida no Trânsito; e

c) Órgão de Trânsito Municipal atuando;

§ 2º - Os recursos financeiros serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) de cada município e correspondem aos recursos da fração estadual do Piso Variável da Vigilância em Saúde (PVVS), vínculos orçamentários 1810 e 2275.

§ 3º - Os valores repassados aos municípios deverão ser empregados no custeio do monitoramento, avaliação e medidas de controle do Programa Vida do Trânsito, e desta forma o município assumirá as seguintes responsabilidades de:

a) Instituir o Comitê Intersetorial Municipal, de execução e acompanhamento do Programa Vida no Trânsito.

b) Instituir comissão de coleta de dados, análise e gestão da informação.

c) Promover o desenvolvimento de ações de intervenção baseadas nas evidências obtidas após a análise de dados e informações, por meio de planejamento integrado e intersetorial, com projetos de intervenção, focados a partir dos fatores de risco prioritários de ocorrências de acidentes de trânsito, nos grupos de vítimas e nos pontos críticos de ocorrência de acidentes no município.

§ 4º - Para a utilização dos recursos financeiros os municípios deverão elaborar plano de aplicação dos recursos, com ciência dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 2º - Caberá às Coordenadorias Regionais de Saúde de abrangência dos municípios incluídos nesta Resolução, acompanhar e avaliar a execução destas ações e serviços disponibilizados à população.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos pelos municípios será realizada por meio dos Relatórios de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

*Protocolo: 2017000041844*

**RESOLUÇÃO Nº 564/17 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de março de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil (2011-2022);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Resolução nº 589/14 – CIB/RS, que aprova a Linha Estadual de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade,

a Resolução nº 036/17 – CIB/RS, que aprova as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Deliberação nº 010/2017 – CIR 12/Portal das Missões, que aprova a indicação do Hospital São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, para habilitação na Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade e suas respectivas referências;

a Deliberação nº 08/2017 – CIR Entre Rios, que define o Hospital São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, como referência para a Região de Saúde Entre Rios – 4ª CRS na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

a Deliberação nº 10/2017 – CIR Verdes Campos, que define o Hospital São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, como referência para a Região de Saúde Verdes Campos – 4ª CRS na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

a Deliberação nº 26/2017 – CIR Fronteira Oeste, que define o Hospital São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, como referência para a Região de Saúde Fronteira Oeste – 10ª CRS na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

o Relatório da Vigilância Sanitária da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde, concluindo que, sob o aspecto sanitário, o estabelecimento atende aos critérios essenciais exigidos;

a documentação constante no processo nº 14628-20.00/14-8.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNES 2263858, do município de Cruz Alta, junto ao Ministério da Saúde, para habilitação na Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

Parágrafo Único – O custeio desta habilitação (Anexo I) será oriundo do orçamento do Ministério da Saúde, componente FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação no montante de R\$ 69.984,50/mês (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e R\$ 839.813,95/ano (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - O Hospital será referência para os municípios da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde e da Macrorregião de Saúde Centro-Oeste (4ª Coordenadoria Regional de Saúde e 10ª Coordenadoria Regional de Saúde), totalizando 1.196.791 habitantes (Anexo II).

Art. 3º - A Unidade de Saúde deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, alterando as referências pactuadas na Resolução nº 589/14 – CIB/RS.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

ANEXO I- RESOLUÇÃO Nº 564/17 - CIB/RS

Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade

Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade - -Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, nº 3, nº 6, de 28/09/17

Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Estado da Saúde

Quadro Descritivo de Impacto Financeiro

Unidade de Saúde: Hospital São Vicente de Paulo - CNES 2263858

Município: Cruz Alta/RS

NÚMERO DE CIRURGIAS PROPOSTAS pelo gestor local (mês)	8,00				
PROCEDIMENTOS	Quant para realizar 1 cirur	Valor Procedimento	Impacto Mês	Impacto Ano	
Pré - APAC (1 acompanhamento)	1,00	R\$ 40,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	
Pós - APAC de continuidade (8 acompanhamentos) *	5,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	
Gastroplastia com Derivação Intestinal	1,00	R\$ 4.350,00	R\$ 34.800,00	R\$ 417.600,00	
Grampeador Linear Corante + (3 cargas)	1,00	R\$ 1.033,00	R\$ 8.264,00	R\$ 99.168,00	
Cargas para Grampeador Linear Cortante**	3,00	R\$ 762,00	R\$ 6.096,00	R\$ 73.152,00	
TOTAL		R\$ 5.463,00	R\$ 51.080,00	R\$ 612.960,00	
PROCEDIMENTOS - Plástica Reparadora	%	Valor Procedimento	Valor Proporcional	Impacto Mês	Impacto Ano
Dermolipectomia Abdominal pós-cirurgia bariátrica	30%	R\$ 862,35	R\$ 258,71	R\$ 2.069,64	R\$ 24.835,68
Dermolipectomia Abdominal Circunferencial pós-cirurgia bariátrica	70%	R\$ 1.052,20	R\$ 736,54	R\$ 5.892,32	R\$ 70.707,84
Dermolipectomia Crural pós-cirurgia bariátrica	40%	R\$ 862,35	R\$ 344,94	R\$ 2.759,52	R\$ 33.114,24
Dermolipectomia Braquial pós-cirurgia bariátrica	30%	R\$ 862,32	R\$ 258,70	R\$ 2.069,57	R\$ 24.834,82
Mamoplastia pós-cirurgia bariátrica	70%	R\$ 851,52	R\$ 596,06	R\$ 4.768,51	R\$ 57.222,14
TOTAL				R\$ 17.559,56	R\$ 210.714,72
PROCEDIMENTOS - Exames	%	Incremento FAEC	Valor Proporcional	Impacto Mês	Impacto Ano
Esofagogastroduodenoscopia	100%	R\$ 51,84	R\$ 51,84	R\$ 414,72	R\$ 4.976,64
Ultra-sonografia de abdômen total	100%	R\$ 46,05	R\$ 46,05	R\$ 368,40	R\$ 4.420,80
Ecocardiografia transtoracica	50%	R\$ 59,91	R\$ 29,96	R\$ 239,64	R\$ 2.875,68
Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	40%	R\$ 65,40	R\$ 26,16	R\$ 209,28	R\$ 2.511,36
Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	80%	R\$ 17,64	R\$ 14,11	R\$ 112,90	R\$ 1.354,75
TOTAL			R\$ 168,12	R\$ 1.344,94	R\$ 16.139,23
				R\$ 69.984,50	R\$ 839.813,95

ANEXO II- RESOLUÇÃO Nº 564/17 - CIB/RS

LINHA DE CUIDADO DO SOBREPESO E OBESIDADE

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE - Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, nº 3, nº 6, de 28/09/17							
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS							
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO REFERENCIADA						
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE SAÚDE	CNES	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO	POPULAÇÃO*
430610	CRUZ ALTA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2263858	R12 - Portal das Missões	9ª CRS	MISSIONEIRA	156.407
R1 - Verdes Campos	4ª CRS	CENTRO-OESTE		437.280			
R2 - Entre Rios	127.376			475.728			
R3 - Fronteira Oeste	10ª CRS						
			TOTAL				1.196.791
* População estimada IBGE - Período: 2016							

Protocolo: 2017000041845

## RESOLUÇÃO Nº 565/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;  
a Portaria de Consolidação GM/MS PRC nº2, Capítulo V, Anexo I do Anexo XXIV de 28 de setembro de 2017, que trata da modalidade de assistência – Hospital Dia (PRT MS/GM 44/2001);  
o Ofício nº 443/16, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul, solicitando que o Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul - HCB seja credenciado para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital Dia;  
o relatório de visita técnica nº 090/2016 da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul, que diz que o Hospital encontra-se apto, sob os aspectos da Vigilância Sanitária, para prestar serviços da modalidade de Assistência Hospital Dia – procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos;  
a Deliberação nº 11-16 CIR da Comissão Intergestores Regional da 8ª CRS, que aprovou a solicitação de habilitação do Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul, CNES 2266474, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação/credenciamento do Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul, CNES 2266474, em regime de Hospital Dia.

Parágrafo Único - O Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul será credenciado para cobrança na realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos para Região de Saúde 27.

Art. 2º - A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instituída pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

Protocolo: 2017000041846

## RESOLUÇÃO Nº 566/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;  
a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25/05/2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;  
a Resolução nº 291/17 - CIB/RS, de 29/06/2017, aprova, entre outros regramentos, a distribuição entre o gestor estadual e gestores municipais do recurso financeiro disponibilizado ao estado do RS, através da Portaria GM 1.294/17;  
a Portaria SAS/MS nº 1.188, de 11/07/2017, que redefine para o exercício de 2017 os limites financeiros destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294;  
a Resolução nº 422/17 - CIB/RS, de 04/09/2017, que alterou o percentual de complementação dos procedimentos cirúrgicos eletivos para 100% (cem por cento) para Serviços Profissionais – SP e Serviços Hospitalares – SH ou Serviço Ambulatorial, exceto as cirurgias de catarata que mantem o percentual de 50% (cinquenta por cento) de complementação;  
a Deliberação Conjunta nº 022/17 das Comissões Intergestores Regionais – CIR 29 Vales e Montanhas e CIR 30 Vale da Luz, de 05/12/2017;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS de 08/12/17.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar os limites financeiros redefinidos pela Portaria nº 1.188/17 SAS/MS para os municípios de Encantado, Estrela, Nova Bréscia, Marques de Souza, Muçum, Progresso, Putinga, Sério e Teutônia do estado do RS, conforme Anexo desta Resolução.

§ 1º – Os valores dos municípios de Estrela (R\$ 44.634,90), Marques de Souza (R\$ 6.015,62), Nova Bréscia (R\$ 1.453,61), Sério (R\$ 921,61), Progresso (R\$ 3.873,61) e Putinga (R\$ 623,88) serão remanejados para o município de Encantado, para custeio de procedimentos de sua respectiva população residente, que serão realizados no Instituto de Oftalmologia de Encantado.

§ 2º – O valor do município de Muçum (R\$ 2.105,65) será remanejado para o município de Encantado para custeio de procedimentos cirúrgicos para sua população residente, a serem realizados no Hospital Santa Terezinha de Encantado.

§ 3º – O valor do município de Teutônia (R\$ 32.092,23) será remanejado para o município de Estrela para custeio de procedimentos cirúrgicos para sua população residente, que serão realizados no Hospital Estrela.

Art. 2º - Para o município de Encantado que já tinha definido pela Portaria Nº 1.188/17 SAS/MS o recurso de R\$ 25.207,94 será acrescido o valor de R\$ 59.628,88.

Art. 3º - O município de Estrela que já tinha definido pela Portaria Nº 1.188/17 SAS/MS o recurso de R\$ 44.634,90 remanejará este valor para o município de Encantado.

Parágrafo Único - Para o município de Estrela será remanejado o recurso de R\$ 32.092,23, anteriormente definido para o município de Teutônia, conforme Portaria Nº 1.188/17 SAS/MS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 566/17 - CIB/RS

REMANEJO RECURSOS CIRURGIAS ELETIVAS

Código IBGE	Município de Origem do Recurso	Valor do Recurso	Código IBGE	Município de Destino do Recurso	Valor do Recurso
430780	ESTRELA	R\$ 44.634,90	430680	ENCANTADO	R\$ 59.628,88
431205	MARQUES DE SOUZA	R\$ 6.015,62			
431260	MUÇUM	R\$ 2.105,65			
431300	NOVABRÉSCIA	R\$ 1.453,61			
431515	PROGRESSO	R\$ 3.873,61			
431520	PUTINGA	R\$ 623,88			
432045	SÉRIO	R\$ 921,61			
432145	TEUTÔNIA	R\$ 32.092,23	430780	ESTRELA	R\$ 32.092,23
	Total Recurso Remanejado	R\$ 91.721,11		Total Recurso Remanejado	R\$ 91.721,11

Protocolo: 2017000041847

#### RESOLUÇÃO Nº 567/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS PRC nº 02, Capítulo IV, Anexo XXXII de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica (Origem: PRT MS/GM 1161/2005);

a Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

a Portaria SAS/MS nº 646, de 10/11/2008, que habilita os Hospitais na Assistência em Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia e altera códigos de habilitação;

o Ofício nº 231/2017 GAB/SEMSAD, da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo que informa a decisão de solicitação de desabilitação da Fundação Hospital Centenário como Unidade de Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia;

a Deliberação CIR 06 nº 021/2017 – Vale do Paranhana e Encosta da Serra, a Deliberação CIR 07 nº 027/2017 – Vale dos Sinos e a Deliberação CIR 08 nº 032/2017 – Vale do Caí e Metropolitana, encaminhando a transferência de referência para à Assistência de Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia para Adulto e Pediátrico da Região de Saúde 07 – Vale dos Sinos para o Hospital Universitário no município de Canoas nos Serviços de Trauma e Anomalias de Desenvolvimento, Coluna e Nervos Periféricos, Tumores do Sistema Nervoso, Neurocirurgia, Vascular e Neurocirurgia da Dor e Funcional;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar encaminhamento de solicitação ao Ministério da Saúde da desabilitação do Hospital Centenário como Unidade de Assistência em Neurologia e Neurocirurgia do município de São Leopoldo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

Protocolo: 2017000041848

#### RESOLUÇÃO Nº 568/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 122/13 – CIB/RS, que institui, no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária

e Terciária em Saúde (PIES - AST);

a Resolução nº 241/14 - CIB/RS, que aprova, ao Hospital Municipal de São José do Norte, o repasse mensal na modalidade Financiamento por Orçamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o repasse mensal na modalidade Financiamento por Orçamento, reduzindo de R\$ 681.362,75 para R\$ 581.362,75 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para a continuidade da manutenção dos serviços prestados pelo Hospital Municipal de São José do Norte, mediante transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Norte, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário constantes na Resolução nº 241 – CIB/RS de 19/05/2014,

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

Protocolo: 2017000041849

RESOLUÇÃO Nº 569/17 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;

o compromisso assumido, pela SES/RS, junto ao Ministério Público, de organizar e pactuar as referências de Oftalmologia;

a proposta de referência encaminhada às CRS em dezembro/2016 e o memo circular nº 022/2017;

a Deliberação Conjunta nº 041/2017 das Regiões de Saúde 13, 15 e 20;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as referências na Assistência Especializada em Oftalmologia das Regiões de Saúde 13 (da Diversidade), 15 (Caminho das águas), 20 (Rota da Produção) e município de Nonoai da 16ª (Alto Uruguai Gaúcho), conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - Estas Regiões de Saúde encontram-se em fase final de pactuação para os procedimentos da Forma Organizacional 04.05.02(Cirurgia de Músculos Oculomotores);

Art. 2º - As demais Regiões de Saúde encontram-se em fase final de pactuação das referências em oftalmologia;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação;

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 569/17 – CIB/RS

Região de Saúde	Consultas	Exames	Procedimentos Cirúrgicos de Média Complexidade				Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade, Tratamento de Glaucoma e Serviços de Urgência/ Emergência
			04.05.01	04.05.03	04.05.04	04.05.05	
13ª Região da Diversidade	5384117 HOSPITAL STO. ANTÔNIO, TEN PORTELA 6864430 OFTALMOCLÍNICA PALMEIRA, PALMEIRA DAS MISSÕES				5384117 HOSPITAL STO. ANTÔNIO	5384117 HOSPITAL STO. ANTÔNIO	
15ª Região Caminhos das Águas	6864430 OFTALMOCLÍNICA PALMEIRA				5384117 HOSPITAL STO. ANTÔNIO	5384117 HOSPITAL STO. ANTÔNIO	5384117 HOSPITAL STO. ANTÔNIO
Municípios de Nonoai, 16ª CRS						6864430 OFTALMOCLÍNICA PALMEIRA	
20ª Rota da Produção			5384117 HOSPITAL STO. ANTÔNIO				

Protocolo: 2017000041850

RESOLUÇÃO Nº 570/17 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 29 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dá mensagem de veto e regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em

ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

o Decreto nº 7.580, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;

a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

o Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira do Sul, atende pacientes oncológicos desde 1994;

que foi solicitada sua habilitação em Oncologia pelo Ministério da Saúde através da Resolução nº 147/07 - CIB/RS;

que recebeu recurso estadual de R\$ 41.120,00/mês para a Oncologia através da Resolução nº 140/09 - CIB/RS;

que foi habilitado pelo Ministério da Saúde como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia através da Port. SAS nº 062/09 para atender os 12 municípios que compõem a 8ª CRS;

que em virtude da recomposição e atualização de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, a Portaria GM/MS nº 2410/10 destinou mais R\$ 24.896,16/mês ao município de Cachoeira do Sul para a Oncologia;

a Resolução nº 520/11 - CIB/RS, que repassou o valor de R\$ 40.023,86/mês para atendimento ao paciente oncológico na Região;

a Portaria GM/MS nº 2.947/12, que disponibilizou R\$ 20.289,13/mês para Cachoeira do Sul em virtude de alteração na Tabela SUS para procedimentos oncológicos;

a Portaria GM/MS nº 198/13, que estabeleceu o recurso mensal de R\$ 4.716,80 a ser incorporado ao teto MAC do município de Cachoeira do Sul para a Oncologia;

a Portaria SAS nº 140/14, que redefiniu os critérios e os parâmetros para as Unidades e Centros de Oncologia;

a Portaria SAS nº 458/17, que manteve a habilitação do Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia;

a Deliberação nº 034/17 CIR Vale do Jacuí, que aprova o encaminhamento do pedido de recomposição do teto da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira do Sul, à Comissão Intergestores Bipartite/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o encaminhamento do pedido de recomposição do teto da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira do Sul, CNES 2266474, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.548.954,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) ou R\$ 212.412,85/mês (duzentos e doze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), a ser incorporado ao recurso federal do bloco de financiamento MAC do município de Cachoeira do Sul, a partir da competência de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – o recurso financeiro será utilizado para o atendimento em Oncologia para os municípios da Região de Saúde 27/8ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 570/17 – CIB/RS

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA CONFORME DISPOSTO PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.699, DE 27 DE JULHO DE 2011.								
MUNICÍPIO ORIGEM		MUNICÍPIO ATENDIMENTO		PROCEDIMENTO				
IBGE	MUNICÍPIO	IBGE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
430300	Cachoeira do Sul	430300	Cachoeira do Sul	0416	Cirurgia Oncológica	337	R\$ 2.739,50	R\$ 923.211,50
				0304	Quimioterapia	1388	R\$ 672,55	R\$ 933.499,40
				0201 0203 0205 0206 0209 0301	Ambulatório	15.131	R\$ 45,75	R\$ 692.243,25
Total Mensal								R\$ 212.412,85
Total Ano								R\$ 2.548.954,20

Protocolo: 2017000041851

RESOLUÇÃO Nº 571/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de

Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GMMS nº 339/13, 340/13 e 341/13; a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de obra de Unidade Básica de Saúde, no município de Horizontina (PSF Rural), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 06/17.

Parágrafo Único – O atestado de conclusão de construção apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

---

### Convênios

---

Protocolo: 2017000041747

Processo nº 17/2000-0040675-4

Convênio 046/2017, FPE nº 1938/2017, celebrado em 15/12/2017, entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS** - com sede no Município de Três Passos/RS. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE ENDOSCOPIA PROCESSADORA DE IMAGEM COM FONTE DE LUZ INTEGRADA, 01 (UM) COLONOSCÓPIO, 01 (UM) ENDOSCÓPIO E ESTANTE MÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS. VALOR: R\$ 143.551,90 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).** RECURSO: 0016/20.95/7302/4.4.50.42.4202. Empenho nº 17004777885, de 16/11/2017. **PRAZO: 01 (um) ano**, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,

Secretário de Estado da Saúde

---

Protocolo: 2017000041748

Processo nº 17/2000-0054377-8

Convênio 020/2017, FPE nº 755/2017, celebrado em 15/12/2017, entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO** - com sede no Município de São Jerônimo/RS. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JÊNIMO. VALOR: R\$ 308.661,95 (trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).** RECURSO: 0016/20.95/7302/4.4.50.42.4202. Empenho nº 17002942953, de 06/11/2017. **PRAZO: 01 (um) ano**, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,

Secretário de Estado da Saúde

---

Protocolo: 2017000041749

Processo nº 18316-20.00/16-1

Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 059/2017, celebrado em 13/12/2017, pelo **Estado do Rio Grande Do Sul**, por intermédio da **Secretaria da Saúde**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede no Município de Três de Maio/RS. **OBJETO: Prorrogar até 26 de Abril de 2018**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência, do Convênio 035/2016, FPE: 1102/2016, tendo em vista que houve atraso de **120 (cento e vinte dias) dias** no repasse do recurso financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

---

### Divisão de Recursos Humanos

---

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2017000041750

Boletim n.º 52/2017 - SES

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

DESIGNAÇÃO: Proc. n.º 17/2000-0189209-1 - PORTARIA N.º 561/2017 – DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNANEREU ORLEI COELHO LUIZ, Identidade Funcional n.º 1186744/1, Extranumerário, padrão equivalente ao 12, para exercer as funções de Coordenador do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde – NUREVS, da 7ª CRS – Bagé. PORTO ALEGRE, 05 de dezembro de 2017. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

---

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE**

---

ROGERIO BEIDACKI  
Rua 24 de Outubro, 850, sala 305, Moinhos de Vento  
Porto Alegre / RS / 90510-000

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

---

IVO ABRAHÃO NESRALLA  
Rua 24 de Outubro, nº 850 - Moinhos de Vento  
Porto Alegre / RS / 90510-000

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2017000041950

Assunto: Boletim  
Expediente: 000000-0000/09-4

Diversos - Boletim

O Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, no uso das suas atribuições, CONCEDE: férias coletivas e regulamentares de 30 dias aos servidores da Orquestra Sinfônica a contar de 02/01/18.

---

**Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2017000041951

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 17/1157-0000333-6  
Nome: Elsdor Ricardo Lenhart  
Id.Func./Vínculo: 3013049/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Músico de Orquestra Sinfônica - Músico Assistente  
Lotação: FOSPA - Divisão de Orquestra Sinfônica

O Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - Fospa, no uso de suas atribuições, CONCEDE ao servidor Elsdor Ricardo Lenhart, ID 3013049/01, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 141/03, a contar de 12.12.2017.

Protocolo: 2017000041852

Assunto: Posse  
Expediente: 17/1157-0000285-2  
Nome: Tiago Hamp Neske  
Id.Func./Vínculo: 4447875/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Músico de Orquestra Sinfônica - Músico Fila  
Lotação: FOSPA - Divisão de Orquestra Sinfônica

O presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da autorização do Exmo. Governador contida no processo n.º 17/11570000049-3, empossa nomeado no Concurso Público n.º 01/2014, para provimento de cargos de Músico de Orquestra Sinfônica integrante do Quadro de Músicos da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA, criado pela Lei 14.183 de 28.12.2012, a contar de 13.12.2017

---

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

---

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Gabinete do Secretário**

---

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90000-000

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2017000041751*

Assunto: Atos Administrativos  
Expediente: 17/1200-0002356-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 04/2017

Dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, para o serviço a ser prestado pela empresa a seguir relacionada, no exercício de 2018. Fundamento Legal: inciso XXII, art. 24 da Lei nº 8.666/93: CEEE-D " Companhia Estadual de Energia Elétrica CNPJ: 08.467.115/0001-00

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041752*

Assunto: Contrato  
Expediente: 000168-1200/16-0

APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 461/2015

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, sita na Rua Voluntários da Pátria n.º 1358 " Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.958.583/0001-46, e representada neste ato pela sua Diretora Administrativa " Delegada de Polícia Eliana Parahyba Lopes, doravante denominada CONTRATANTE, delibera apostilar o Termo de Contrato de Utilização dos Serviços de Informática Pública " IPC " Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra DRC n.º. 461/2015, constante no processo administrativo n.º 00168-12.00/16-0, o qual contratou a PROCERGS " COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS. OBJETO: Inclui na CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO, o recurso 0169. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento. Registre-se e publique-se.

*Protocolo: 2017000041753*

Assunto: Contrato  
Expediente: 002391-1200/15-0

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2015

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública; CONTRATADA: o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA " DMLU; OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos especiais comuns, classes I e II, em quantidade de 5 m³ (cinco metros cúbicos) que será recolhido, por 3 (três) vezes por semana, na Rua Voluntários da Pátria nº 1358; OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2017, conforme previsto no item 8.3 da Cláusula Oitava " Dos Prazos e altera os preços dos serviços de coleta especial de resíduos sólidos contidos no ANEXO II " TABELA DE PREÇOS, do contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições contratuais.

---

**BRIGADA MILITAR**

---

ANDREIS SILVIO DAL LAGO - CORONEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-001

---

**Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar**

---

ANDREIS SILVIO DAL LAGO - CEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-002

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2017000041754*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 042913-1203/13-8  
Nome: Adilson Almeida dos Santos Junior  
Id.Func./Vínculo: 3160203/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CRBM

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 16/11/2012.

*Protocolo: 2017000041755*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 009238-1203/17-6  
Nome: Antonio Rodrigo Turcatti

Id.Func./Vínculo: 3167798/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CPM/15°BPM

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 23/03/2017.

*Protocolo: 2017000041756*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 023407-1203/16-5  
Nome: Azureim da Silva Freitas  
Id.Func./Vínculo: 2316226/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - DLP/CLOG

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 24/11/2015, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃ  
O, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

*Protocolo: 2017000041757*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 009936-1203/17-8  
Nome: Clauber de Oliveira Flores  
Id.Func./Vínculo: 3719600/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CRPO/C/5°RPMon

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 04/05/2017, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃ  
O, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

*Protocolo: 2017000041758*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 004395-1203/17-0  
Nome: Fabio Almeida de Camargo  
Id.Func./Vínculo: 2972310/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CRPO/AJ/16°BPM

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 25/11/2016.

*Protocolo: 2017000041759*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 005603-1203/17-0  
Nome: Felipe Machado Alves  
Id.Func./Vínculo: 3711382/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CRBM/3°BRBM/2ªCia/1°Pel

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 24/12/2016.

*Protocolo: 2017000041760*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 009909-1203/17-0  
Nome: Jesus Valdoci de Oliveira Campos  
Id.Func./Vínculo: 2315432/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1° Sargento  
Lotação: BM - CRPO/VT/22°BPM/3ªCia/2°Pel/3°GPM

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 17/11/2016.

*Protocolo: 2017000041761*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 009217-1203/17-0  
Nome: Jose Gabriel Goi Astiazara  
Id.Func./Vínculo: 3716600/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: SSP - Dep de Inteligência de Segurança Pública - DISP

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 13/04/2017.

Protocolo: 2017000041762

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 021546-1203/16-3  
Nome: Valber Souza de Souza  
Id.Func./Vínculo: 2915561/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - Afastados

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 13/04/2016.

---

**Departamento Administrativo**

---

EMÍLIO BARBOSA TEIXEIRA - MAJOR QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-002

---

**Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2017000041763

Assunto: Relotação  
Expediente: 17/1203-0029796-7  
Nome: Everaldo Correa  
Id.Func./Vínculo: 2299330/02  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

DEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do CRPO/VRS/Novo Hamburgo da atividade Administrativa para atividades nos setores do Departamento de Comando e Controle Integrado (DCCI) e V ideomonitoramento na SSP/Porto Alegre.

Protocolo: 2017000041764

Assunto: Relotação  
Expediente: 17/1203-0020173-0  
Nome: Francisco Roque de Almeida  
Id.Func./Vínculo: 1432494/02  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

DEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 31º BPM/Guaiba da atividade Administrativa para a atividade de Videomonitoramento no 31º BPM/Guaiba.

Protocolo: 2017000041765

Assunto: Relotação  
Expediente: 17/1203-0021102-7  
Nome: Jorge Alberto Cruz Ferreira  
Id.Func./Vínculo: 2177978/02  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

INDEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 5º RPMOn/Cacequi da atividade de Guarda de Foro para a atividade de Guarda do Ministério Público no 5º RpmOn/Cacequi.

Protocolo: 2017000041766

Assunto: Relotação  
Expediente: 17/1203-0020393-8  
Nome: Jose Arlindo Souza da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1479261/02  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

DEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 31º BPM/Guaibada atividade Administrativa para a atividade de Videomonitoramento no 31º BPM/Guaiba.

Protocolo: 2017000041767

Assunto: Relotação  
Expediente: 010607-1203/17-1  
Nome: Jose Ernane dos Santos Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 2195925/02  
Tipo Vínculo: cvmi  
Lotação: Governo do Estado

DEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) da SSP/DCCI/Porto Alegre da atividade de Videomonitoramento para a atividade de Guarda de Quartel na Ajudância Geral /Porto Alegre.

Protocolo: 2017000041768

Assunto: Relotação  
 Expediente: 17/1203-0020181-1  
 Nome: Luiz Fernando Moiano  
 Id.Func./Vínculo: 1429906/02  
 Tipo Vínculo: cvmi  
 Lotação: Governo do Estado

DEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 31º BPM/Guaíba da atividade Administrativa para a atividade de Videomonitoramento no 31º BPM/Guaíba.

Protocolo: 2017000041769

Assunto: Relotação  
 Expediente: 010608-1203/17-4  
 Nome: Paulo Ricardo de Azambuja Parastchuk  
 Id.Func./Vínculo: 2151790/03  
 Tipo Vínculo: cvmi  
 Lotação: Governo do Estado

DEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) da SSP/DCCI/Porto Alegre da atividade de Videomonitoramento para a atividade Administrativa no CRPO/VRS/Novo Hamburgo.

Protocolo: 2017000041770

Assunto: Relotação  
 Expediente: 17/1203-0020177-3  
 Nome: Vanderlei Saucedo Goncalves  
 Id.Func./Vínculo: 1473964/02  
 Tipo Vínculo: cvmi  
 Lotação: Governo do Estado

DEFERE a relotação, do Servidor no Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) do 31º BPM/Guaíba da atividade Administrativa para a atividade de Videomonitoramento no 31º BPM/Guaíba.

### Hospital da Brigada Militar de Santa Maria

EDI PAULO GARCIA DE AVILA

### Contratos

Protocolo: 2017000041771

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 090/HBM-SM/2017.

OPM: BM-HBMSM. PROCESSO: nº 16/1203-0007762-7. Resultado da TDLE nº 090/HBMSM/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização em óxido de etileno, com a quantidade mensal de estimada em 25 canetas de eletrocautério, 10 tubos de cautério, 10 máscaras laringeas, 30 tubos orotraqueal, 10 canetas bipolar, 05 traquéias do carro de anestésico, totalizando 90 processos para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria. **EMPRESA: ESTERILIZARE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 11.544.161/0001-62**, em razão de ser a única participante do certame. Valor Mensal: R\$ 817,45 (oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme o Artigo 24 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

### POLÍCIA CIVIL

EMERSON WENDT  
 Av. João Pessoa, 2050  
 Porto Alegre / RS / 90040-001

#### Gabinete do Chefe de Polícia

EMERSON WENDT  
 Av. João Pessoa, 2050  
 Porto Alegre / RS / 90040-001

### Portarias

Protocolo: 2017000041772

#### PORTARIA Nº 298/2017

*Designa os professores que atuarão no Curso Avançado de Gestão de Polícia Judiciária*

O Delegado de Polícia Emerson Wendt, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 5º do art. 36 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº. 53.091, de 23 de junho de 2016, DESIGNA os abaixo relacionados para ministrarem aula no **Curso Avançado de Gestão de Polícia Judiciária** no ano de 2017.

NOME	ID	COORD/PROF.
------	----	-------------

Adriano Pelusio Melgaço Junior	3745759	Coordenador
Ana Cristina Cusin Petrucci	3429202	Professora
André Kolbe	Não servidor	Professor
Andrea de Melo da Rocha Mattos	3234037	Professora
Cristiano de Castro Reschke	2656434	Professor
Daniela da Silva Duarte Capoani	3235513	Professora
Elisangela Piccoli de Bastiani	2429683	Professora
Emerson Wendt	2392615	Professor
Fernando Luis Trein	Não servidor	Professor
Guilherme Ebert	Não servidor	Professor
Juliana Rodrigues Marques	3437302	Professora
Leonel Fagundes Carivali	2392631	Professor

Proa: 17/1204-0022000-1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**Emerson Wendt,**  
Delegado de Polícia,  
Chefe de Polícia.

---

### Licitações

Protocolo: 2017000041773

Assunto: Dispensa  
Expediente: 17/1204-0020899-0

Dispensa Emergencial de Licitação nº 47/2017

Autorizo a presente Dispensa Emergencial do Procedimento Licitatório, referente à contratação da empresa OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05.423.963/0001-11, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para prestar serviços de Telefonia " Serviços Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, no modo digital, para uso da Polícia Civil, sendo: Chips de Acesso " Voz e Dados (3G) " Smartphones, 2.900 (dois mil e novecentos); Chips de Acesso " Dados (3G) " Pen Modems e Tablets 108 (cento e oito) , compreendendo os serviços de VC1, VC2, VC3, e VX Pacotes de Dados 3G, nos termos da Proposta Emitida em 10/11/2017 e Planilha de Preços, perfazendo um custo estimado mensal de R\$ 12.857,81 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), durante a vigência da excepcionalidade, totalizando o valor de R\$ 77.146,86 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme Ofício de Solicitação nº. 119/2017 " DTR/DTIP. A despesa do projeto correrá a conta da U.O.: 1260; Atividade: 6029; Recurso: 8013; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3980, do orçamento vigente, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

---

### Contratos

Protocolo: 2017000041774

Assunto: Atos Administrativos  
Expediente: 17/1204-0017339-9

Contratos - Atos Administrativos

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - MULTA

Com fundamento no processo administrativo nº 17/1204-0017339-9 (o qual apura descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2017 e seus termos aditivos) e na Notificação de Intenção de Aplicação de Sanção Administrativa, datada de 16 de outubro de 2017, recebida pela empresa em 19/10/2017, uma vez demonstrado e reconhecido o descumprimento aos termos do Contrato referido, decide-se por aplicar sanção de multa no percentual de 0,83% do valor total a tualizado do contrato, importando em R\$ 22.908,00 (vinte e dois mil, novecentos e oito reais) à empresa PRISMASERV S OLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. (CNPJ nº. 06.278.833/0001-03), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Segunda, item 12.1.2.1, c/c Cláusula Décima, item 10.14, todos do Contrato de Prestação de S erviços nº 041/2017.

Diante do exposto, assegura-se o direito de apresentação de recurso administrativo, querendo, no prazo assinalado na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109, inciso I, alínea "f", contado a partir do recebimento da respectiva intimação.

Dê-se ciência à contratada.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

Del. Pol. EMERSON WENDT,  
CHEFE DE POLÍCIA/RS

---

*Protocolo: 2017000041775*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1204-0008896-0

Contratação Nº 2017/021700

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Ind de Mat Belico do Brasil Imbel, CNPJ: 00.444.232/0007-24; OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Carabina 5,56mm, modelo IA2, contendo cada, 01 (uma) bandoleira de três pontos, 04 (quatro) carregadores metálicos c/ capacidade de 30 (tinta) cartuchos cada, calibre 5,56, capacidade de 30 tiros, conforme especificações técnicas mínimas exigidas pelo órgão requisitante e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA - Proposta Comercial nº 154-A FI/DRMER/2017.; PRAZO: 180 dias ; VIGÊNCIA: Recebimento Ordem de Fornecimento e Autorização Exército ; VALOR: R\$ 8.552,17 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9089 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0171; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato no órgão Nº 049/2017-SFEC/DCC/DAP/PC

---

*Protocolo: 2017000041853*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1204-0018905-8

Contratação Nº 2017/021708

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Lemarink Cartuchos Eireli Epp, CNPJ: 18.436.917/0001-07; OBJETO: Aquisição de cartuchos/toners e fotocondutores para impressoras, conforme especificações técnicas mínimas e quantidades descritas na Cláusula Primeira do Contrato, no Anexo I e na proposta comercial da empresa contratada.; PRAZO: 180 dias ; VIGÊNCIA: a contar da publicação súmula no Diário Oficial do Estado. ; VALOR: R\$ 375.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 6029 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 8013; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato no Orgão nº 059/2017-SFEC/DCC.

---

*Protocolo: 2017000041776*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1204-0006784-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020923

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Lemar Ink Franquias Ltda, CNPJ: 04.521.468/0001-82; OBJETO : Aquisição de insumos para o Serviço de Reciclagem de Cartuchos/DF/DAP da Polícia Civil " Lote único, conforme especificações técnicas mínimas e quantidades descritas no Anexo I do Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 053/2017 " SPA/DMP, e na proposta comercial da empresa contratada.; OBJETO DO ADITIVO: 1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a redução do objeto inicialmente contratado, conforme tabela constante no ANEXO ÚNICO deste instrumento . 2 A redução tratada no presente aditivo importa em um valor de R\$ 47.372,25 (quarenta e sete mil, trezentos e sete reais e dois reais e vinte e cinco centavos), passando, assim, o valor total do contrato para R\$ 143.027,55 (cento e quarenta e três mil, vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto. 3 Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas não alteradas ou extintas pelo presente instrumento ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.; PRAZO: 180 dias ; VIGÊNCIA: Publicação da súmula no Diário Oficial do Estado ; VALOR: R\$ 143.027,55 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato no órgão Nº 039/2017-SFEC/DCC/DAP/PC.

---

### Editais

---

*Protocolo: 2017000041952*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 21/2017  
Edital de Abertura  
CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, a contar da data prevista no Cronograma de Execução deste Edital de Abertura, as inscrições para os Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, sob o regime estatutário, em conformidade com as leis vigentes do Estado do Rio Grande do Sul e demais regramentos pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura.

#### 1. DAS BASES DOS CONCURSOS

1.1. O ingresso nas carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia dar-se-á através de Concurso Público de Provas e Curso de Formação Profissional e reger-se-á pela Lei Estadual nº 12.350/2005, combinada com a Lei Estadual nº 10.994/1997 e com o Decreto Estadual nº 44.301/2006, pelo Decreto Estadual nº 53.091/2016 (Regulamento da Academia de Polícia Civil), pela Lei Estadual nº 13.694/2011 (Estatuto Estadual da Igualdade Racial), pela Lei Estadual nº 14.147/2012, pelo Decreto Estadual nº 52.223/2014 e pelas normas do presente Edital, bem como está embasado nas Leis Estaduais nº 13.320/2009 e

nº 13.449/2010, nos Decretos Estaduais nº 44.300/2006 e nº 46.656/2009 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.112/1990 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

1.2. Os Concursos Públicos serão realizados em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1. A primeira etapa consistirá em Prova de Capacitação Intelectual, Prova de Capacitação Física, Sindicância da Vida Progressiva e Atual, Exames de Saúde e Avaliação da Aptidão Psicológica, e destina-se à admissão para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

1.2.2. A segunda etapa consistirá em Curso de Formação Profissional.

1.3. A Prova de Capacitação Intelectual será constituída de uma prova escrita, com questões objetivas e redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A Prova de Capacitação Física, a Sindicância da Vida Progressiva e Atual, os Exames de Saúde e a Avaliação da Aptidão Psicológica são de caráter eliminatório, e o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.1. A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Curso de Formação Profissional.

1.5. A Prova de Capacitação Intelectual e a Avaliação da Aptidão Psicológica serão elaboradas, aplicadas e corrigidas sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec.

1.6. Os critérios para classificação do candidato, visando ingressar no Curso de Formação Profissional, estão previstos no item 12 deste Edital.

1.7. As provas para Escrivão de Polícia e Inspetor de Polícia serão realizadas no mesmo dia e horário, devendo o candidato optar pelo cargo no ato de inscrição.

1.8. Estes Concursos preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos do artigo 2º e do artigo 105, parágrafo único, da Lei nº 13.320/2009, e conforme disposto no item 4.2 deste Edital.

1.9. Estes Concursos preveem a reserva de vagas para Pessoas Negras ou Pardas, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, e artigo 17, da Lei nº 13.694/2011, da Lei nº 14.147/2012, e conforme estabelecido no item 4.4 deste Edital.

1.10. A divulgação das informações referentes às inscrições e às etapas e fases dos Concursos dar-se-á através de publicações de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no mural da Academia de Polícia Civil, e pela internet nos endereços [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.policiacivil.rs.gov.br](http://www.policiacivil.rs.gov.br).

1.10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do Concurso Público em que se inscreveu, prevalecendo sempre a publicação original do Diário Oficial do Estado.

1.11. Os Concursos serão organizados pela Academia de Polícia Civil, através da Divisão de Recrutamento e Seleção, com a supervisão da Comissão de Concurso.

## 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CONCURSOS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital dos Concursos Públicos	18/12/2017
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	19/12/2017 a 19/01/2018
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19 a 21/12/2017
Divulgação da nominata das Bancas elaboradoras da Prova de Capacitação Intelectual	27/12/2017
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/12/2017
Período de recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/12/2017 a 02/01/2018
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	10/01/2018
Último dia para efetuar o Pagamento da Guia de Arrecadação	22/01/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas de Pessoas com Deficiência	05/02/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	05/02/2018
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	07/02/2018
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	08 a 12/02/2018
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	16/02/2018
Consulta da Sala de Realização da Prova de Capacitação Intelectual no site da Fundatec	16/02/2018
Edital de Data, Hora e Local das Prova de Capacitação Intelectual	16/02/2018
Divulgação da Densidade de Inscritos	16/02/2018
Aplicação da Prova de Capacitação Intelectual – Data Provável	25/02/2018
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	26/02/2018
Divulgação das Provas no site da Fundatec	26/02/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	27 e 28/02 e 01/03/2018

Divulgação dos Gabaritos Definitivos	20/03/2018
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Ateração dos Gabaritos Preliminares	20/03/2018
Consulta às Notas Preliminares da Prova de Capacitação Intelectual	22/03/2018
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	22/03/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Capacitação Intelectual	23, 26 e 27/03/2018
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Capacitação Intelectual	03/04/2018
Lista de Candidatos aprovados para a correção das redações	03/04/2018
Consulta às Notas Preliminares da Prova de Redação	20/04/2018
Disponibilização das Folhas de Redação no site da Fundatec	20/04/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Redação	23 a 25/04/2018
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Redação	04/05/2018
Lista de Classificação da Prova de Capacitação Intelectual, em ordem de classificação	08/05/2018
Lista de Classificação da Prova de Capacitação Intelectual, das Pessoas com Deficiência	08/05/2018
Lista de Classificação da Prova de Capacitação Intelectual, das Pessoas Negras ou Pardas	08/05/2018

\*As demais etapas serão publicadas nos editais subsequentes.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

2.1. O Cronograma de Execução dos Concursos Públicos poderá ser alterado por decisão da Comissão de Concurso, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.3.2

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 3.1. Do cargo de Escrivão de Polícia:

3.1.1. São atribuições do Escrivão de Polícia, entre outras previstas em Lei: escriturar ou orientar a escrituração dos livros cartorários de delegacias; lavar e expedir certidões; lavar autos de prisão, de apreensão, de restituição, de depósito, de acareação e de reconhecimento; lavar termos de declarações, de ocorrência, de fianças, de compromisso e de representação; recolher fianças, nos termos da legislação; exarar boletins estatísticos; atualizar arquivos e bancos de dados; cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades policiais; participar de diligências externas, cumprir mandados de busca, realizar prisões e intimações; portar arma de fogo de uso regulamentar, inclusive armas longas; conduzir veículos oficiais; executar tarefas administrativas.

#### 3.2. Do cargo de Inspetor de Polícia:

3.2.1. São atribuições do Inspetor de Polícia, entre outras previstas em Lei: realizar diligências, operações, vigilâncias e atos investigatórios; efetuar prisões, buscas e apreensões; cumprir mandados; colaborar na execução de atividades procedimentais e administrativas; cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades policiais; manter atualizados os bancos de dados de interesse da investigação policial; elaborar relatórios de investigação; portar arma de fogo de uso regulamentar, inclusive armas longas; conduzir veículos oficiais; executar tarefas administrativas.

3.3. Aprovado no Curso de Formação Profissional e atendendo aos demais requisitos legais exigidos para nomeação, o candidato será investido no cargo para o qual se inscreveu, na classe inicial da carreira e em estágio probatório, no regime estatutário e de quarenta (40) horas semanais, com dedicação exclusiva, percebendo os vencimentos, atualmente, no valor de R\$ 5.641,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos). A progressão dos vencimentos dos cargos de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, de primeira classe (início da carreira), sob a forma de subsídios, conforme aprovado pela Lei Estadual nº 14.073/12 e alterado pelas Leis Estaduais nº 14.190/12 e nº 14.514/14, é a seguinte:

1º de maio de 2018: R\$ 5.992,98 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos);

1º de novembro de 2018: R\$ 6.366,80 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).ATA

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

#### 4.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DOS CONCURSOS QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DOS CONCURSOS

Concurso	Cargo	Total de Vagas	Vagas Acesso Universal	Vagas PCD*	Vagas PNP**	Escolaridade exigida
C.01	Escrivão de Polícia	600	444	60	96	Curso de nível superior completo
C.02	Inspetor de Polícia	600	444	60	96	Curso de nível superior completo

\*Pessoa com Deficiência

\*\*Pessoa Negra ou Parda

#### 4.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1. Em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado pelo Decreto nº 46.656/2009, e nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009, 10% (dez por cento) das vagas estão

- reservadas às Pessoas com Deficiência, desde que as atribuições, as habilidades e as aptidões exigidas para o cargo sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 4.2.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 4.2.3. As Pessoas com Deficiência participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas, à Prova de Capacitação Física, à fase de Sindicância da Vida Progressiva e Atual, aos Exames de Saúde, à Avaliação da Aptidão Psicológica, e às demais normas de regência dos Concursos.
- 4.2.4. Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.
- 4.2.4.1. Caso a Pessoa com Deficiência necessite de condições especiais para a realização das Provas de Capacitação Intelectual, deverá formalizar o pedido através do Formulário Eletrônico de Inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.2.4.2. A data de emissão do laudo médico para fins de inscrição deve ser posterior ao dia 18/12/2016 (até 01 ano antes da publicação deste edital).
- 4.2.4.3. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
- ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
  - conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
  - especificar o grau ou o nível da deficiência;
  - atender a todos os requisitos indicados no modelo ANEXO VII – Modelo de Laudo Médico.
- 4.2.5. Para o envio do laudo médico, conforme ANEXO VII, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória para a Fundatec (presencial ou por sedex), Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon, CEP: 91410-000, Porto Alegre/RS, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução.
- 4.2.5.1 A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do sedex a essa instituição.
- 4.2.5.2. Não serão aceitos laudos médicos:
- a) do candidato que não enviar conforme subitem 4.2.5,
  - b) com rasuras e/ou documentos ilegíveis, e
  - c) em desacordo com o Edital de Abertura.
- 4.2.6. No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade; sendo assim, as Pessoas com Deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 4.2.17.
- 4.2.7. Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.
- 4.2.8. A inobservância do disposto nos subitens 4.2.4.3 e 4.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.
- 4.2.9. Os laudos médicos terão valor somente para estes Concursos Públicos, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 4.2.10. O candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos referentes aos subitens 4.2, 4.3, 6.2 e item 10 deste Edital devem ser encaminhados de forma separada e exclusiva para cada processo, juntamente com os formulários de requerimento, conforme modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.
- 4.2.11. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la posteriormente em seu favor.
- 4.2.12. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.2.13. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4.2.14. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.
- 4.2.15. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos.
- 4.2.16. Considerando o total de vagas imediatas oferecidas, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.
- 4.2.17. A situação da Pessoa com Deficiência não eliminada em alguma das etapas dos Concursos Públicos será avaliada por Comissão Especial designada pela Academia de Polícia Civil, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado, em conformidade com o item 10.
- 4.2.17.1. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar, quanto à necessidade da realização das provas práticas, durante os Concursos Públicos e durante o Curso de Formação Profissional, e quanto às atribuições exigidas para o cargo. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa das provas práticas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 4.2.17.2. Quando da convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando automaticamente a concorrer às vagas do acesso universal.
- 4.2.17.3. Quando da convocação pela Comissão Especial, os candidatos deverão comparecer munidos com novo laudo

médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias da data da avaliação pela Comissão Especial.

4.2.17.4. Ao término do processo de avaliação realizado pela Comissão Especial, a mesma emitirá um parecer conclusivo.

4.2.17.5. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

4.2.17.6. Caso a avaliação prevista no item 4.2.17 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado dos Concursos Públicos.

#### 4.3. NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.3.1. Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das Provas de Capacitação Intelectual, deverá formalizar o pedido através do Formulário Eletrônico de Inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico que comprove a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução, da forma prevista no subitem 4.2.5 deste Edital.

4.3.2. Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste em laudo. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência, através de laudo médico. A Fundatec examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

4.3.3. Não haverá adaptação da Prova de Capacitação Física, dos Exames de Saúde, da Avaliação da Aptidão Psicológica ou do Curso de Formação Profissional às condições do candidato, com deficiência ou não.

4.3.4. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para estes Concursos, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.3.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas de Capacitação Intelectual deverá entregar o atestado de amamentação, da forma prevista no subitem 4.2.5 deste Edital, durante o período determinado no Cronograma de Execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para a amamentação e que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para a amamentação, a lactante será encaminhada à sala reservada acompanhada de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo dispendido com a amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec e a Academia de Polícia Civil não se responsabilizarão por menores de idade durante a realização das provas.

#### 4.4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

4.4.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 17, da Lei n.º 13.694/2011, e, especificamente nos termos da Lei n.º 14.147/2012, às Pessoas Negras ou Pardas serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas – de acordo com os índices coletados pelo IBGE, senso 2010.

4.4.2. Consideram-se negros ou pardos os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual n.º 14.147/2012.

4.4.3. Os candidatos negros ou pardos participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

4.4.4. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência dos Concursos, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma da Lei n.º 14.147/2012.

4.4.5. A observância do percentual de vagas reservadas aos negros e aos pardos dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos.

4.4.6. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4.7. Os candidatos devem informar que são negros ou pardos através de preenchimento desta opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.4.8. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.4.7, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

4.4.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Negra ou Parda e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

4.4.10. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 14.147, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por uma comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a homologação da classificação final.

4.4.11. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela Academia de Polícia Civil.

4.4.12. Na verificação da veracidade da autodeclaração, na forma da Lei n.º 14.147, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
- b) a autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração (modelo será publicado quando da convocação), ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e, se remanescer dúvida, a apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 52.223/2014.

4.4.13. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, passando automaticamente a concorrer às vagas do acesso universal.

4.4.14. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra ou Parda do candidato;
- c) quando o candidato não comparecer no ato de verificação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.

4.4.15. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) contar com, no mínimo, 18 anos de idade até a data da matrícula no Curso de Formação Profissional;
- c) possuir Cédula de Identidade Civil que contenha o número de registro geral (RG), utilizado para cadastramento de pessoas físicas pelo Órgão Estadual da Segurança Pública;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) ter concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação até a data da matrícula no Curso de Formação Profissional;
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículos automotores, no mínimo da categoria "B", até a data da matrícula no Curso de Formação Profissional;
- g) possuir CPF válido e situação regularizada perante a Secretaria da Receita Federal;
- h) possuir saúde física e psiquiátrica e aptidão psicológica adequados ao exercício das atividades inerentes à carreira policial e, especialmente, ao cargo;
- i) possuir conduta moral, ética, social e profissional compatível com a função policial;
- j) não ser usuário ou dependente de drogas ilícitas.

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a inscrição.

5.1.2. Caso fique comprovado, em qualquer momento dos Concursos Públicos, que o candidato não preenche os requisitos exigidos para inscrição, será eliminado do certame.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos Editais e/ou avisos pertinentes a estes Concursos Públicos que venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, somente pela internet, por Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

5.3. Candidatos que já possuem cadastro com a Fundatec acessarão o Formulário Eletrônico de Inscrição com o número do CPF e com a senha cadastrada no sistema da Fundatec. Após acesso, deverão cadastrar os dados solicitados.

5.3.1. Os candidatos que não possuem cadastro com a Fundatec deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com os dados solicitados e senha, que será cadastrada nesse momento e utilizada no decorrer dos Concursos Públicos.

5.3.2. O documento de identificação válido e em bom estado, cujo número de inscrição constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização das provas e fases dos concursos;

5.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitida a Guia de Arrecadação (GA) com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito somente no Banrisul até o dia do vencimento indicado na Guia. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

5.4.1. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento da Guia de Arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir sua Guia de Arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

5.4.2. Não serão aceitos pagamentos com taxa inferior às estipuladas pelo item 6 deste Edital.

5.4.3. Será tornada sem efeito a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 6 deste Edital e a inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

5.4.4. No caso do candidato que, por qualquer motivo, efetuar o pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada somente a última inscrição realizada.

5.4.5. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de cancelamento da mesma.

5.4.6. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

5.4.7. Não haverá devolução do valor da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, salvo quando for cancelada a realização dos Concursos.

5.4.8. Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos, e as inscrições cujas Guias de Arrecadação não forem pagas.

5.4.9. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.5. A Academia de Polícia Civil e a Fundatec não se responsabilizam pelas inscrições feitas pela Internet que não forem

recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora dos Concursos;

5.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.6.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição tornada sem efeito, sendo eliminado dos Concursos Públicos.

5.7. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

5.7.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou qualquer outro meio que não o explicitado neste Edital, nem em caráter condicional.

5.9. Os candidatos deverão optar pelo cargo de Escrivão de Polícia ou de Inspetor de Polícia, uma vez que as Provas Objetivas e de Redação, da fase preliminar, serão aplicadas no mesmo dia e horário.

5.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento, e com as penas da lei.

5.11. O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.

5.12. O candidato terá sua inscrição aceita somente quando a Fundatec receber da Secretaria da Fazenda a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.13. A homologação do pedido de inscrição será divulgada aos candidatos por meio de Edital, no qual também será publicado o motivo do indeferimento. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 16 deste Edital.

5.13.1. A não interposição do recurso no prazo estabelecido, bem como o improvimento do recurso interposto, acarreta a eliminação do candidato dos Concursos Públicos.

5.13.2. Após a homologação das inscrições, não será permitido aderir ou desistir da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência ou para Pessoa Negra ou Parda.

5.13.3. A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados nas demais fases dos concursos, na matrícula no Curso de Formação Profissional e na posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital. O candidato deve verificar se atende aos requisitos exigidos para o cargo em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.

## 6. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

6.1. Valor da taxa de inscrição: R\$ 182,41 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

### 6.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.2.1. Conforme a Lei Estadual nº 13.320/2009, as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional "*per capita*" familiar poderão solicitar durante o período previsto no Cronograma de Execução a isenção da taxa de inscrição.

6.2.2. Para ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação de acordo com a situação abaixo (alínea "a" ou "b") em que se enquadra:

a) Para os candidatos que recebem até um salário mínimo e meio mensal nacional *per capita*:

- laudo médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID, com data de emissão do laudo posterior ao dia 18/12/2016 (até 01 ano antes da publicação deste edital);

- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

- comprovante de renda mensal familiar do candidato atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional *per capita* e certidão de nascimento/casamento dos dependentes.

b) Para os candidatos que estão desempregados:

- laudo médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID, com data de emissão do laudo posterior ao dia 18/12/2016 (até 01 ano antes da publicação deste edital);

- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

- cópia da Carteira de Trabalho e declaração a próprio punho atestando que o candidato está desempregado.

6.2.3. O candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos referentes aos subitens 4.2, 4.3, 6.2 e item 10 deste Edital devem ser encaminhados de forma separada e exclusiva para cada etapa, juntamente com os formulários de requerimento, conforme modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

6.2.4. Para isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec, imprimir uma cópia da Guia de Arrecadação (GA) e anexar ao Formulário de Requerimento de Isenção, ANEXO VI deste Edital, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

6.2.5. O Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição juntamente com a documentação comprobatória da

condição de isento, deverão ser entregues ou remetidos via sedex para a Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon, CEP: 91410-000, Porto Alegre/RS, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução.

6.2.6. A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do sedex a essa instituição.

6.2.7. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação dos Concursos Públicos, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Nacional nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.2.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

6.2.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

6.2.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundatec.

6.2.12. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

6.2.13. Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

6.2.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir a Guia de Arrecadação para pagamento até o último dia determinado no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

6.2.15. A Fundatec, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

6.2.16. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento da Guia de Arrecadação, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6.2.17. Os laudos médicos terão valor somente para estes Concursos Públicos, não sendo devolvidos aos candidatos.

## 7. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL

7.1. A Prova de Capacitação Intelectual será constituída de Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, cuja elaboração e execução ficarão sob a responsabilidade da Fundatec, com apoio técnico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil e sob a supervisão da Comissão de Concurso.

7.2. O quadro demonstrativo da Prova Escrita, contendo os números, os valores e o mínimo de acertos das questões objetivas, e a pontuação máxima de cada parte da prova, encontra-se no ANEXO I, e os critérios de avaliação da Redação, no ANEXO II, deste Edital.

7.3. O programa e as referências da Prova Escrita constam no ANEXO III deste Edital.

7.4. Da Prova Escrita:

7.4.1. A Prova Escrita para os cargos de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia será realizada na mesma data e horário.

7.4.2. A Prova Escrita será dividida em 2 (duas) partes e executada em 2 (dois) turnos, na mesma data, da seguinte forma:

7.4.2.1. Primeira Parte: será destinada à verificação de conhecimentos da Língua Portuguesa, constituindo-se de 30 (trinta) questões objetivas e de uma Redação, com duração máxima de 4 (quatro) horas, no mesmo turno (manhã). A Redação deverá ser redigida contendo, no mínimo, 35 (trinta e cinco) linhas e, no máximo, 50 (cinquenta) linhas, versando sobre tema proposto pela Banca Elaboradora.

7.4.2.2. Segunda Parte: será destinada à verificação de conhecimentos Específicos, constituindo-se de 50 (cinquenta) questões objetivas, com duração máxima de 4 (quatro) horas, no mesmo turno (tarde). As questões serão divididas da seguinte forma: 8 (oito) questões de Informática, 8 (oito) questões de Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Legislação Estatutária e Institucional, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 6 (seis) questões de Direito Penal, 6 (seis) questões de Direito Processual Penal, 5 (cinco) questões de Direito Constitucional, 4 (quatro) questões de Direito Administrativo e 3 (três) questões de Direitos Humanos.

7.4.2.3. As questões da Prova Escrita serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

7.4.2.4. Não serão corrigidas as Redações dos candidatos que não alcançarem, no mínimo, 48 (quarenta e oito) acertos no total das 80 (oitenta) questões objetivas que compõem a Prova Escrita e, no mínimo, 18 (dezoito) acertos nas 30 (trinta) questões objetivas de Língua Portuguesa, observado o disposto no ANEXO I deste Edital.

7.4.2.5. Serão eliminados do Concurso os candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estabelecido no subitem 7.4.2.4 e o mínimo de 12 (doze) pontos na Prova de Redação, conforme estabelecido nos ANEXOS I e II deste Edital.

7.4.2.6. A nota final da Fase de Capacitação Intelectual será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das Provas Objetivas com a da Redação. Essa nota final servirá para a composição da classificação para matrícula no Curso de Formação Profissional, em conformidade com o item 12 e ANEXO I deste Edital.

7.4.2.7. Para garantir o sigilo, as Provas Objetivas serão corrigidas eletronicamente e as Redações serão previamente desidentificadas, seguindo-se, em ambos os casos, critérios próprios de segurança e inviolabilidade utilizados pela Fundatec.

7.4.2.8. Os procedimentos adotados no dia de realização da prova estão definidos no item 7.5 deste Edital.

## 7.5. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DA CAPACITAÇÃO INTELECTUAL

7.5.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

- 7.5.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 7.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de entrega do documento.
- 7.5.4. Identificação especial: caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:
- apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;
  - 1) não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;
  - 2) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;
  - 3) 1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;
  - 4) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação neste certame;
  - 5) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova de Capacitação Intelectual, cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).
- 7.5.5. Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.
- 7.5.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
- 7.5.7. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilização penal.
- 7.5.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
- 7.5.9. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
- 7.5.10. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos (Edital de Homologação das Inscrições), conforme previsto no Cronograma de Execução.
- 7.5.11. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concurso responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
- 7.5.12. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 7.5.13. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.
- 7.5.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 7.5.15. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.5.16. A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem.
- 7.5.17. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 7.5.18. Nas salas de prova e durante a realização do certame não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral (livros, legislação, anotações, folhetos, etc), cartões plásticos, armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *ipod*, *tablets*, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares, bolsas, mochilas, sacolas, quaisquer acessórios de chapalaria (boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
- 7.5.19. Candidatos armados devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.
- 7.5.20. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 7.5.18, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.
- 7.5.21. O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la. É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.
- 7.5.22. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.)

- que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.
- 7.5.23. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 7.5.24. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.
- 7.5.25. Para agilizar o processo de identificação, o candidato, ao chegar na sala de prova, deve ter em mãos o documento de identificação, estar com seu celular desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente.
- 7.5.26. Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
- 7.5.27. Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
- 7.5.28. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais impressos na Grade de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo.
- 7.5.29. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no ANEXO I. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
- 7.5.30. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 7.5.31. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 7.5.32. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início, em cada turno.
- 7.5.33. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início de cada turno.
- 7.5.34. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.
- 7.5.35. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação das Provas Objetivas.
- 7.5.36. O candidato deverá assinalar suas respostas nas Folhas Definitivas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e nas folhas de respostas.
- 7.5.37. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 7.5.38. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.5.39. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 7.5.40. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 7.5.41. Será excluído dos Concursos Públicos o candidato que:
- a) proceder à incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
  - b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
  - c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
  - d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
  - e) recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
  - g) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
  - h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
  - i) fumar no ambiente de realização das provas;
  - j) tiver em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 7.5.18;
  - k) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- 7.5.42. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, durante a realização da Prova Escrita, em ambos os turnos, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos, bem como usar detector de metais.
- 7.5.43. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 7.5.44. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 7.5.45. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso e pela Fundatec.
- 7.5.46. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 4.3.5.
- 7.5.47. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 7.5.48. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo

alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.5.48.1. O candidato que necessitar atendimento ambulatorial será atendido fora da sala em que está sendo aplicada a prova, retirando-se sem levar a prova, podendo retornar após o atendimento, concorrendo com o mesmo tempo de duração de prova dos candidatos que permaneceram em sala.

7.5.48.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.5.49. A Fundatec e a Academia de Polícia Civil não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

7.5.50. Diante de qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

#### 7.6. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.6.1. As Redações deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de candidato com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundatec.

7.6.2. Serão consideradas não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis e incompreensíveis.

7.6.3. Será exigido o número de linhas de acordo com o item 7.4.2.1.

7.6.3.1. O candidato que redigir texto inferior ao número de linhas estipuladas terá sua nota de Redação zerada.

7.6.3.2. Os textos além do número de linhas estipuladas serão desconsiderados.

7.6.4. As folhas de textos definitivos da Redação não poderão ser assinaladas, assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu canhoto, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero na Prova.

7.6.5. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Redação. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7.6.6. Não serão corrigidos textos a lápis.

7.6.7. As provas serão desidentificadas no ato de entrega da folha definitiva, sendo os canhotos de identificação lacrados pelos dois últimos candidatos da sala de realização de prova.

7.6.8. A reidentificação das provas será pelo sistema eletrônico da Fundatec.

#### 7.7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL

7.7.1. A classificação dos candidatos na Fase de Capacitação Intelectual se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final, conforme estabelecido no subitem 7.4.2.6 deste Edital.

7.7.2. Havendo igualdade na média de dois ou mais candidatos, o desempate para efeito de ordem de classificação para a matrícula, obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) aplicação do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos);

b) maior pontuação na Prova de Redação;

c) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

d) maior pontuação nas questões de Informática;

e) maior pontuação nas questões de Direito Penal;

f) maior pontuação nas questões de Direito Processual Penal;

g) maior pontuação nas questões de Direito Constitucional;

h) maior pontuação nas questões de Legislação Estatutária e Institucional;

i) maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;

j) maior pontuação nas questões de Direito Humanos;

k) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

l) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

7.7.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á por meio de sorteio público, com o chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

#### 8. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados na Fase de Capacitação Intelectual, com deficiência ou não, serão convocados para realizar a Prova de Capacitação Física, constituída de testes físicos, conforme estabelecido no ANEXO IV deste Edital, todos com caráter eliminatório, e organizada pela Academia de Polícia Civil.

8.2. Os testes estabelecem limites mínimos de capacidade física e orgânica para que o candidato possa frequentar o Curso de Formação Profissional nas disciplinas que exigem esforço físico, tais como Treinamento Físico, Defesa Pessoal, Armamento e Tiro e Técnicas de Operações Policiais, bem como para desempenhar com eficiência e integralmente a função policial.

8.2.1. Os testes de Capacitação Física necessariamente serão realizados na ordem descrita no ANEXO IV deste Edital.

8.2.2. Os testes que compõem a Prova de Capacitação Física devem ser realizados pelo candidato sem a ajuda ou intervenção de terceiros e sem a utilização de equipamentos ou próteses que interfiram no desempenho ou no rendimento físico.

8.3. Será considerado inapto na Prova de Capacitação Física e, conseqüentemente, eliminado no Concurso, o candidato que não alcançar o mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste físico e média aritmética mínima de 03 (três) pontos no conjunto dos 04 (quatro) testes, conforme ANEXO IV.

8.4. Nesta Fase, o candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer um dos testes de capacitação física previstos no ANEXO IV não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo eliminado do Concurso e, conseqüentemente,

excluído do processo seletivo. Nestes casos, não será permitida a permanência do candidato eliminado no local da prova.

8.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizada a Prova de Capacitação Física;

8.6. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, fraturas, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhes diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova, pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso, em respeito ao princípio da isonomia.

8.7. O candidato deverá comparecer no local da prova munido da Cédula de Identidade Civil e vestindo roupa adequada à prática de exercícios físicos, em dia e hora previamente divulgados por Edital publicado conforme o estabelecido no subitem 1.10 deste Edital.

8.8. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer dos testes de capacitação física, será de inteira responsabilidade do candidato.

8.9. Antes da realização da Prova de Capacitação Física, os candidatos deverão, no prazo que será estipulado no Edital de convocação para essa prova, apresentar à Comissão de Concurso atestado médico específico original (modelo será publicado em edital quando da convocação para a Prova de Capacitação Física), com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data da realização dos testes, em que conste expressamente que o candidato está apto à prática de atividades físicas, em especial para a realização dos testes físicos previstos no ANEXO IV.

8.9.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela internet, por fax ou fotocopiados.

8.10. O candidato que não comparecer, que deixar de apresentar o atestado médico referido no subitem 8.9 ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar a Prova de Capacitação Física e consequentemente será eliminado do Concurso.

8.11. Será também eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) proceder à incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de materiais não permitidos, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
- d) ausentar-se do local de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído todos os testes;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- g) fumar no ambiente de realização das provas;
- h) negar-se a participar de qualquer um dos testes físicos;
- i) atrasar-se quando do chamamento para cada teste;
- j) recusar-se a ser filmado pelos aplicadores;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.12. A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes.

8.13. A Prova de Capacitação Física será filmada pela Academia de Polícia Civil, cabendo somente a esta a gestão das imagens reproduzidas.

8.14. As provas ocorrerão com qualquer condição climática, salvo por determinação contrária da Comissão de Concurso.

#### 9. DA SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E ATUAL DO CANDIDATO

9.1. Os candidatos aprovados na Fase de Capacitação Intelectual e considerados aptos na Prova de Capacitação Física serão submetidos à Sindicância sobre a Vida Progressiva e Atual, de caráter eliminatório, com base nas informações prestadas, nos dados coletados, e nos seguintes documentos que deverão ser apresentados quando forem solicitados pela Academia de Polícia Civil:

- a) cópia da Cédula de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;
- b) declaração, em formulário próprio da Academia de Polícia Civil, assinada pelo candidato, na qual informe se já foi ou não indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente; informe acerca de ações em que tenha sido réu no juízo cível; informe acerca de protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;
- c) 01 (uma) foto 3 cm x 4 cm recente, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;
- d) documentos que a Comissão de Concurso entender necessários, a serem especificados em Edital, no momento oportuno.

9.2. Estará eliminado do Concurso o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

9.3. A Sindicância sobre a Vida Progressiva e Atual consistirá na coleta de informações sobre a vida progressiva e atual e a conduta individual, social e profissional do candidato, sendo instruída pelo Serviço de Sindicância da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil. O serviço de inteligência da Polícia Civil poderá proceder à investigação social, com a busca de dados com pessoas próximas ao candidato, bem como com a realização de entrevista com o candidato.

9.3.1. No julgamento da sindicância, deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta do candidato e a compatibilidade dessa conduta com o exercício da função policial.

9.3.2. São considerados fatos relevantes, para fins de julgamento da sindicância:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) vício de embriaguez;
- d) uso de droga ilícita;
- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

- f) prática habitual de jogo proibido;
- g) inquérito policial, termo circunstanciado, procedimento administrativo-disciplinar, sindicância e/ou ação penal, em andamento ou concluído com indiciamento ou condenação;
- h) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração, em qualquer esfera ou Poder;
- i) existência de registros criminais;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- k) outras condutas incompatíveis com a função policial.

9.4. O Conselho Superior de Polícia, verificando a existência de fato ou circunstância da vida pregressa do candidato que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício da função policial, que necessite de esclarecimentos, citará o candidato, por intermédio do Serviço de Sindicância da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, julgando a seguir.

9.5. Ficará o candidato sujeito a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que frequentando o Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição no Concurso; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e que seja considerado incompatível com o exercício da função policial, mesmo que apurado posteriormente.

9.6. É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados e informações declaradas no item 9.1 deste Edital, até a data da conclusão do Curso de Formação Profissional, junto ao Serviço de Sindicância da Divisão de Recrutamento e Seleção, sempre que o fato novo for de conhecimento do candidato.

## 10. DOS EXAMES DE SAÚDE

10.1. Os candidatos, com deficiência ou não, aprovados na Fase de Capacitação Intelectual e considerados aptos na Prova de Capacitação Física, serão submetidos a Exames de Saúde, com caráter eliminatório.

10.2. O candidato ao cargo policial deverá possuir saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para poder desempenhar as tarefas e funções típicas da carreira policial. A saúde física será especialmente avaliada quanto aos aspectos de natureza cardiológica, ortopédica, ocular e auditiva, segundo os critérios estabelecidos pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador – DMEST/Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – SMARH, que considera, para efeito de avaliação, as peculiaridades e exigências da função policial.

10.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados em alguma das fases dos Concursos Públicos, serão convocados para serem submetidos à perícia médica oficial, com a participação de Comissão Especial, que analisará a sua qualificação como pessoa com deficiência e a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições, aptidões e habilidades exigidas para o cargo, nos termos da legislação vigente, bem como a avaliação dos exames exigidos no item 10.4.1.

10.3.1. A Comissão Especial será composta conforme especificado no Decreto Estadual 46.656/2009.

10.3.2. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identidade original e de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID10 (Classificação Internacional de Doenças), bem como à provável causa da deficiência, e se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O laudo médico será submetido à apreciação do DMEST/SMARH, com a participação da Comissão Especial.

10.3.3. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que não apresentar o laudo para a perícia médica, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 90 dias, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que deixar de comparecer à perícia.

10.3.4. O candidato que não for considerado com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência.

10.4. Todos os candidatos, com deficiência ou não, serão avaliados quanto à saúde em inspeção realizada pelo Órgão Oficial do Estado – DMEST/SMARH. A critério do DMEST/SARH, a inspeção médica poderá incluir a avaliação da sanidade psíquica (Psiquiatria).

10.4.1. Quando da convocação para os Exames de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, para apresentar perante a junta médica do DMEST/SMARH, os seguintes exames:

Exame toxicológico com laudo, realizado até 40 (quarenta) dias antes da Fase de Exames de Saúde, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina, etc.), opiáceos e opióides;

Exames laboratoriais (EQU, hemograma, creatinina, gama GT e glicose), realizados até 30 (trinta) dias antes da Fase de Exames de Saúde;

Teste ergométrico com laudo cardiológico para o cargo que irá exercer, realizados até 90 (noventa) dias antes da Fase de Exames de Saúde;

Audiometria tonal com laudo otorrinolaringológico para o cargo que irá exercer, realizados até 60 (sessenta) dias antes da Fase de Exames de Saúde;

Laudo ortopédico para o cargo que irá exercer, realizado até 30 (trinta) dias antes da Fase de Exames de Saúde;

Laudo oftalmológico para o cargo que irá exercer, realizado até 60 (sessenta) dias antes da Fase de Exames de Saúde, devendo constar: AV de ambos os olhos, refração atualizada, motilidade ocular, senso cromático (Ishihara), fundo de olho (mácula, papila e vasos), tonometria.

10.4.2. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia do material biológico coletado, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação e assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do

responsável técnico pela emissão do laudo.

10.4.3. O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos no item 10.4.1 deste Edital.

10.4.4. É de responsabilidade do candidato providenciar os exames com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

10.5. Entre outras condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no Concurso Público, serão consideradas, em especial:

a) tumores malignos;

b) alterações estruturais da glândula tireóide, com repercussões em seu desenvolvimento;

c) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz;

d) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz;

e) labirintopatia;

f) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho separadamente;

g) acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos -20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;

h) senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo;

i) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;

j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrbismo superior a 10 dioptrias-prismáticas);

k) glaucoma crônico;

l) quanto ao aparelho osteomioarticular: ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

m) doenças neurológicas: distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença vascular do cérebro; doenças degenerativas; epilepsias e convulsões;

n) doenças psiquiátricas.

10.6. A critério do DMEST/SMARH, poderá ser solicitada ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias e às expensas do candidato.

10.7. Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, constatado algum sinal, sintomas ou evidência de doença incapacitante, o DMEST deverá determinar se a mesma é:

a) incompatível com o cargo pretendido;

b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas (função policial);

c) determinante de frequentes ausências;

d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de terceiros;

e) potencialmente incapacitante a curto prazo.

10.7.1. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 10.7 deste edital e/ou o resultado "positivo" para uma ou mais drogas no exame toxicológico, o candidato será considerado inapto.

10.8. O resultado dos Exames de Saúde, apresentado pelo DMEST/SMARH, será homologado pela Comissão de Concurso.

## 11. DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA

11.1. Os candidatos aprovados na Fase de Capacitação Intelectual e que estiverem aptos nas demais fases do Concurso, serão convocados para a realização da Avaliação da Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, que inclui Avaliação Psiquiátrica, e que será organizada e executada pela Fundatec, sob a coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil, consoante o disposto no parágrafo 2º, do artigo 8º, da Lei 12.350/2005, na Lei 13.664/2011, assim como na Resolução nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia.

11.2. A Avaliação da Aptidão Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.3. A Avaliação da Aptidão Psicológica compreenderá a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, bem como compreende a entrevista individual padronizada e estruturada, a qual será agendada no dia da aplicação dos instrumentos.

11.3.1. O candidato será considerado "apto" ou "inapto" na Avaliação da Aptidão Psicológica.

11.4. A Avaliação Psiquiátrica será realizada por profissionais habilitados e consistirá na aplicação de técnicas de entrevista.

11.4.1. O candidato será considerado "apto" ou "inapto" na Avaliação Psiquiátrica.

11.5. A análise da aptidão ou inaptidão do candidato está relacionada às exigências do cargo e suas complexidades e será fundamentada na utilização de técnicas e testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 2, de 24 de março de 2003.

11.6. A Avaliação da Aptidão Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, com base no Estudo Profissiográfico e Mapeamento de Competências – Perfil dos cargos das instituições estaduais de Segurança Pública – realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça, datado de 2012, conforme ANEXO IV.

11.7. A Avaliação da Aptidão Psicológica considerará, em especial, as condições do candidato para portar arma de fogo, instrumento de trabalho do policial de uso obrigatório e permanente.

11.8. Os laudos deverão ter circulação reservada, elaborados conforme Manual de Elaboração de Documentos escritos produzidos pelo Psicólogo, de acordo com a Resolução n. 07/2003 do Conselho Federal de Psicologia.

11.9. O candidato que deixar de comparecer a quaisquer das duas etapas (avaliação coletiva e entrevista individual) da Avaliação da Aptidão Psicológica ou à Avaliação Psiquiátrica, no dia, local e horário determinados em Edital, será eliminado do Concurso Público.

11.10. Atendendo a Resolução n. 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, ao candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica será concedido acesso às informações que levaram à inaptidão, desde que proceda ao encaminhamento de requerimento específico e que atenda aos dispositivos publicados em Edital próprio. O acesso às informações ocorrerá por meio de entrevista devolutiva, na qual o candidato poderá comparecer acompanhado por psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, que esteja em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

11.11. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

11.12. Após o encerramento das entrevistas de devolução de resultados, devidamente publicada em Edital, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, a fim de realizar novo exame. Conforme a Lei 13.664/2011, o recurso referente à etapa de Avaliação da Aptidão Psicológica e Psiquiátrica, será realizado sem ônus para o candidato considerado inapto, devendo ser avaliado por banca especialmente designada para esse fim. As informações pertinentes à nova avaliação serão divulgadas em Edital próprio a ser publicado.

11.13. Em respeito ao princípio da isonomia, não serão considerados como razão de recorrer os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como sendo desencadeadora do rendimento apresentado durante a avaliação (doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).

11.14. O candidato considerado inapto na fase de recurso da Avaliação da Aptidão Psicológica e/ou Psiquiátrica será eliminado do Concurso Público. As avaliações, psicológicas e psiquiátricas, são independentes.

11.15. Em obediência ao art. 27, § 3º, Seção III do Decreto 44.301/2006, durante o Curso de Formação Profissional, o candidato poderá ser avaliado, em caráter informativo, por profissionais da Psiquiatria e/ou da Psicologia, sob a coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil.

11.16. Aplicam-se os procedimentos de realização de provas previstos no item 7.5, no que couber.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

12.1. A classificação dos candidatos, para fins de matrícula no Curso de Formação Profissional, aprovados e classificados nas provas da Fase de Capacitação Intelectual, aptos na Prova de Capacitação Física e atendidos os requisitos de capacitação nos Exames de Saúde e aptos na Avaliação da Aptidão Psicológica e Psiquiátrica, se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida na soma dos resultados das provas objetivas com os da Prova de Redação, em conformidade com o disposto nos subitens 7.4.2.6. e 7.7, e no ANEXO I, todos deste Edital, respeitando a reserva de vagas por cotas.

12.2. Será publicada lista com a classificação geral dos candidatos com a identificação dos cotistas e listas com as classificações dos cotistas.

12.3. O candidato cotista que obtiver classificação superior a de algum dos candidatos que não concorrem à reserva de vagas será classificado com observância da classificação, abrindo a vaga para os demais candidatos cotistas.

12.3.1. As vagas que não forem preenchidas por candidatos com direito à reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.4. Caso o candidato, cotista ou não, não tenha interesse em assumir a vaga a que tem direito, deverá solicitar o remanejamento, por escrito, para o final da lista de classificação.

12.4.1 A possibilidade de opção de remanejamento perdurará durante o período de vigência dos Concursos, devendo ser efetivada obrigatoriamente no dia da matrícula.

12.4.2. O remanejamento, que coloca o candidato no final da lista de classificação, não obriga a Administração a realizar a sua convocação para o Curso de Formação Profissional. Nesses casos, existe uma expectativa de direito que pode se realizar ou não. A convocação para matrícula poderá ocorrer durante o prazo de validade dos Concursos.

12.5. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula e não solicitar o remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo cargo, ficará automaticamente excluído dos Concursos Públicos.

12.6. Os candidatos habilitados para matrícula no Curso de Formação Profissional ficam condicionados à aprovação na Sindicância sobre a Vida Progressiva e Atual, a qual pode eliminar o candidato a qualquer tempo, em qualquer fase dos Concursos, até mesmo durante a realização do Curso de Formação Profissional.

12.7. O Secretário de Estado da Segurança Pública homologará o resultado final da Fase de Capacitação Intelectual dos Concursos, precedendo à convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional. A data dessa homologação é o marco inicial para a contagem do prazo de validade dos Concursos.

## 13. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com as vagas fixadas neste Edital para Escrivão de Polícia e para Inspetor de Polícia, garantidas as reservas de vagas instituídas por este Edital, serão convocados para realizarem a matrícula no respectivo Curso de Formação Profissional, respeitada a ordem de classificação, nos termos do subitem 12.1. deste Edital, sendo considerados como desistentes, e conseqüentemente eliminados, os candidatos que não atenderem à convocação no prazo definido ou que não solicitarem o remanejamento previsto no item 12.4 deste Edital.

13.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, ou certidão que comprove a conclusão do curso superior, sem pendências, e da Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria "B" e atestado médico específico (modelo será publicado em edital quando da convocação para a matrícula) em que conste expressamente que o candidato está apto à prática de atividades físicas, em especial para a realização das disciplinas práticas ou teórico-práticas. A não apresentação desses documentos implicará na eliminação do candidato.

13.3. No caso de desistência, remanejamento, eliminação ou exclusão de candidato classificado para matrícula no Curso de Formação Profissional, sua substituição será pelo seguinte na ordem de classificação, desde que não tenha sido ministrado, até o momento da substituição, mais do que 10% da carga horária prevista para o Curso de Formação Profissional.

13.4. Os demais candidatos, aprovados, mas não classificados, assim como os que optaram pelo remanejamento, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para realizarem o Curso de Formação Profissional, observado o prazo de validade dos Concursos, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação geral, e desde que haja autorização governamental para o preenchimento das vagas.

#### 14. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

14.1. Como requisito para a investidura nos cargos, está prevista a aprovação no Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia ou de Inspetor de Polícia, os quais serão executados pela Academia de Polícia Civil, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas aula, cada um.

14.1.1. O Curso de Formação Profissional poderá abranger estágio de avaliação, nos termos da Lei Estadual nº 12.350/2005.

14.2. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com regramento estabelecido no Decreto nº 53.091/2016 (Regulamento da Academia de Polícia Civil).

14.2.1. A habilitação para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelo candidato, na condição de aluno, no desempenho de atos e de atividades inerentes ao cargo e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhe forem solicitados.

14.2.2. Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 53.091/2016 (Regulamento da Academia de Polícia Civil), a frequência exigida para o Curso de Formação Profissional deverá ser integral, sendo admitidas apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas em relação à carga horária total do curso e, em cada uma das disciplinas, as faltas justificadas não poderão ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento). Havendo falta não justificada, o candidato será excluído do Curso de Formação. Enquanto for aluno do Curso de Formação Profissional ou estiver em período de estágio de avaliação, o candidato permanecerá à disposição da Academia de Polícia Civil.

14.2.3. O candidato, para obter aprovação no Curso de Formação Profissional, deverá alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina, devendo, ainda, alcançar aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada prova, conforme estabelecido no Decreto nº 53.091/2016 (Regulamento da Academia de Polícia Civil).

14.3. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional fará jus à bolsa de estudo, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da primeira classe das respectivas carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia.

14.4. O Servidor Público Estadual, detentor de cargo efetivo e estável, matriculado no Curso de Formação Profissional, terá direito ao afastamento do exercício de seu cargo, através de licença, podendo optar por perceber os vencimentos do cargo que detém, devendo ser considerados de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado para frequentar o referido Curso.

14.5. Será excluído do Curso de Formação Profissional e, em consequência, reprovado e eliminado, o candidato que, além das situações previstas nos subitens 14.2.2. e 14.2.3, incidir nas seguintes situações:

I – tiver ausência não justificada;

II – mantiver comportamento inadequado;

III – usar meios ilícitos no período de avaliação;

IV – não demonstrar habilitação técnica, física ou emocional para o exercício do cargo;

V – não obtiver o aproveitamento mínimo exigido, em cada disciplina.

VI – ainda, se for considerado reprovado na Sindicância da Vida Progressiva e Atual, por fato que o incompatibilize para o exercício da função policial, por decisão do Conselho Superior de Polícia.

14.5.1. As situações previstas no subitem 14.5, incisos I a IV deste edital serão submetidas pela Direção da Academia de Polícia Civil, após a realização de sindicância, ao Conselho Superior de Polícia, para julgamento e deliberação quanto à exclusão e eliminação do candidato.

14.6. A situação prevista no subitem 14.5, inciso V, bem como a falta de frequência ao Curso de Formação Profissional, serão decididas pela Direção da Academia de Polícia Civil, nos termos do seu Regulamento.

14.7. O Regulamento da Academia de Polícia Civil estabelecerá as normas disciplinares e a forma de apuração das transgressões.

14.8. Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato poderá ser avaliado, em caráter informativo, por profissionais da Psiquiatria e, ou, da Psicologia, sob coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil.

14.9. A decisão do Conselho Superior de Polícia que concluir pela exclusão e eliminação do candidato será publicada no Diário Oficial do Estado. Nestes casos, o candidato será considerado reprovado no Concurso Público, para todos os efeitos legais.

14.10. Poderá ser exigido do candidato, às suas expensas, a qualquer tempo, mesmo durante o Curso de Formação Profissional, até a nomeação, no interesse da Administração, exame toxicológico, nos termos do item 10.4.1.

14.11. É de responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para a aprovação na Prova de Capacitação Física até a convocação e durante o Curso de Formação Profissional.

#### 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA FINS DE NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados nos respectivos Cursos de Formação Profissional.

15.2. Em caso de empate na classificação, prevalecerá, em primeiro lugar, a maior média da soma das matérias: Armamento e Tiro, Delegacia Experimental, Investigação Criminal e Técnicas de Operações Policiais; em segundo lugar, a maior média da soma das matérias: Direitos Humanos, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo e Direito Constitucional aplicados à função policial e Legislações Especiais Aplicadas a Grupos Vulneráveis; em terceiro lugar, a melhor classificação obtida na Fase de Capacitação Intelectual do Concurso.

15.3. Após nomeação e posse, os servidores serão convocados, respeitada a ordem de classificação dos aprovados nos respectivos Cursos de Formação Profissional, para escolha do órgão de lotação, nas vagas disponibilizadas pela Polícia Civil.

#### 16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, para todas as provas, fases e etapas dos Concursos, deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação oficial dos resultados de cada etapa, prova ou fase dos Concursos.

16.1.1. O prazo recursal será sempre contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

16.2. A forma de envio dos recursos quanto à inscrição não homologada, aos gabaritos e às notas obtidas nas provas de

Capacitação Intelectual será divulgada em edital próprio no momento oportuno e deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

16.2.1. Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

16.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

16.3. Se houver alteração do gabarito preliminar das provas objetivas, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

16.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração do gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.5. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

16.6. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova de Capacitação Intelectual.

16.7. Se da análise de recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

16.8. A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

16.9. Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

16.10. A forma e data de envio dos recursos quanto às fases e etapas previstas nos itens 8, 10 e 11 deste Edital serão divulgadas em edital próprio no momento oportuno, e os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

16.11. Das decisões sobre a Vida Progressiva e Atual do candidato, item 9 deste edital, caberá recurso de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação oficial, dirigido ao Presidente do Conselho Superior de Polícia e protocolado na Academia de Polícia Civil, Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre – RS, CEP: 91430-001.

16.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

16.12.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

16.12.2. Recursos com teor ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

16.13. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As Provas de todas as etapas do concurso serão aplicadas preferencialmente aos domingos, no município de Porto Alegre/RS. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na capital, as provas poderão ser realizadas em Canoas/RS, sendo que o local será oportunamente divulgado.

17.2. As datas, os horários e os locais das provas testes, avaliações e exames serão comunicadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

17.3. Não serão aplicadas provas em local, data e horário diferentes dos predeterminados em edital.

17.4. Adivulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação das provas será feita no Diário Oficial do Estado do RS, no mural da Academia de Polícia Civil e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

17.5. As provas, testes e exames previstos neste Edital serão realizados em uma única oportunidade, não se admitindo, em hipótese alguma, troca de local, de horário ou data de aplicação da prova ou nova chance ou tratamento diferenciado aos candidatos, em respeito ao princípio da isonomia.

17.6. Será automaticamente eliminado dos Concursos, sem prejuízo da responsabilização criminal, o candidato que não comparecer; chegar atrasado ou se negar a participar, por qualquer motivo, de qualquer uma das provas, testes ou exames previstos no presente Edital; bem como, durante a realização das provas escritas tentar fraudá-las, ou comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato, ou pessoa alheia aos Concursos; utilizar-se de aparelho elétrico ou eletrônico de comunicação ou transferência de dados; consultar texto não autorizado; ausentar-se do recinto, salvo se acompanhado do fiscal do Concurso, ou identificar a prova com sinais ou impressões que possam revelar a sua identidade, exceto nos campos específicos para este fim; que for culpado por descortesia para com quaisquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes; que utilizar-se dos equipamentos referidos no item 7.5.18 deste Edital; que ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha ou caderno de respostas sem autorização ou em desacordo com o edital; que descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas; que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17.7. Será cancelada a inscrição, ou sujeitar-se-á à demissão durante o estágio probatório, além de responder criminalmente pela falsidade, o candidato responsável por declaração falsa, assim como serão excluídos, mesmo após a realização das provas dos Concursos, no decurso ou final do Curso de Formação Profissional ou após a divulgação do resultado final, os concorrentes que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido.

17.8. O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando dos Concursos

Públicos. Os dados informados à Fundatec terão caráter meramente cadastral, devendo o candidato buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

17.9. Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

17.10. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

17.11. Será excluído dos Concursos Públicos o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Academia de Polícia Civil, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato dos Concursos Públicos, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo de responsabilização cível e/ou criminal.

17.12. A Academia de Polícia Civil e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes Concursos Públicos.

17.13. Qualquer ação judicial decorrente destes Concursos Públicos deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

17.14. Não serão dadas, por telefone, fac-símile, telex, telegrama ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e dos Concursos Públicos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os avisos a serem divulgados.

17.15. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a Academia de Polícia Civil da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas ou avaliações.

17.16. A Fundatec não fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação aos candidatos aprovados no Concurso Público.

17.17. Não serão fornecidos documentos pessoais e informações de candidatos a terceiros.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Concurso.

18.2. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação das normas e condições referentes aos Concursos.

18.3. Os Concursos terão validade por 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final dos Concursos, que precede a convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional, podendo ser prorrogados por igual período. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas abertas por este edital, poderão ser chamados para a matrícula no Curso de Formação Profissional e conclusão dos Concursos, desde que o preenchimento das vagas excedentes esteja autorizado pelo Poder Executivo e que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, observado o disposto no item 13.4.

18.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos, os quais podem ser acessados nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.policiacivil.rs.gov.br](http://www.policiacivil.rs.gov.br):

18.4.1. ANEXO I – Quadro demonstrativo da Prova Escrita da Fase de Capacitação Intelectual dos cargos de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia;

18.4.2. ANEXO II – Critérios para a Avaliação da Redação;

18.4.3. ANEXO III – Programas e Referências das Provas Escritas;

18.4.4. ANEXO IV – Provas de Capacitação Física;

18.4.5. ANEXO V – Perfil Profissiográfico dos Cargos de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia;

18.4.6. ANEXO VI – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

18.4.7. ANEXO VII – Modelo Laudo Médico para Candidato que deseja Concorrer à Reserva Especial de Vaga para Pessoas com Deficiência;

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017.

Elisangela Melo Reghelin,  
Delegada de Polícia,  
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,  
Delegada de Polícia,  
Diretora da DRS/ACADEPOL.

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA ESCRITA DA FASE DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL DOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA

PROVAS	N. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DO TOTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	30		18		30,00
		1,00		48	
Conhecimentos Específicos:					
Informática					
Raciocínio Lógico	8				
Legislação Estatutária	8				
Conhecimentos Gerais	5				
Direito Penal	5	-	50,00		
Direito Processual Penal	6				
Direito Constitucional	6				
Direito Administrativo	5				
Direitos Humanos	4				
	3				
Redação	-	-	-	12,00	20,00

CÁLCULO DA NOTA FINAL NA FASE DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL:  $PLP + PCE + PPR = NF$

PLP = pontuação na prova de Língua Portuguesa

PCE = pontuação na prova de Conhecimentos Específicos

PR = pontuação na prova de Redação

NF = nota final

#### ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima nas provas objetivas da Fase de Capacitação Intelectual, conforme o estabelecido no ANEXO I deste Edital.
- A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.
- A Redação deverá ser manuscrita, com a utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, de ponta grossa.
- A redação será penalizada com desconto de 50% se houver predomínio de narração ou descrição sobre a dissertação, bem como serão descontados, também em 50%, os textos que abordarem o tema apenas tangencialmente.
- A abordagem de outro tema que não o proposto caracteriza fuga total, passível de nota zero.
- Não serão consideradas as redações ilegíveis.
- Na aplicação da prova, os candidatos receberão folha para rascunho e folha específica para a Redação.
- Na correção da Redação levar-se-ão em conta, dentre os critérios de avaliação a atenção ao tema proposto e à modalidade de texto exigida, bem como o domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa, além do cumprimento do número de linhas: no mínimo 35 (trinta e cinco) e, no máximo, 50 (cinquenta).
- A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.
- A correção das redações será dividida em parte holística (texto como unidade, como um todo) e parte analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).
  - Em relação ao Conteúdo: O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.
  - Em relação à Estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento - apresentação da ideia a ser discutida, a tese a ser defendida.
  - Em relação à Expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.
- A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação.

#### ANEXO III – PROGRAMA E REFERÊNCIAS DAS PROVAS ESCRITAS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme o Decreto nº 7.875/12.

##### PROGRAMA:

- Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias.**

**Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem e linguagem figurada. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Nexos coesivos. 2. Gêneros Textuais: identificação, características. 3. Variações linguísticas. 4. Léxico/Semântica: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. 5. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras, do hífen e de acentos gráficos (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). Relações entre fonemas e grafias. Colocação pronominal: próclise, ênclise, mesóclise. Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais, identificação, classificação e conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismos de Regência. Emprego do acento indicativo de crase. Sintaxe do período simples e do período composto. Frases fragmentadas e siamesas. Colocação e reconhecimento de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: classificação das orações, emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Orações reduzidas e orações desenvolvidas. Equivalência e transformação de estruturas. Pontuação.**

#### REFERÊNCIAS:

- ABAURRE, Maria Luiza M., ABAURRE, Maria Bernadete; PONTARA, Marcela. PORTUGUÊS – Contexto, interlocução e sentido; Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2008.
- BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 1ª ed., 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
- CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário etimológico da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
- LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
- LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
- VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – Academia Brasileira de Letras. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>

## INFORMÁTICA

### PROGRAMA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional: Saber configurar o Windows e usar todas as suas funcionalidades por meio de teclado e mouse. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2007 e BrOffice 3.2 (Writer): Saber identificar e utilizar as configurações e todas as funcionalidades do Word 2007 e BrOffice 3.2 (Writer), assim como configurar e usar as suas funcionalidades, por meio de teclado e mouse. Identificar e utilizar os botões, ícones e funcionalidades das barras de ferramentas das guias e grupos do Word 2007 e do menu rápido ou suspenso do BrOffice 3.2 (Writer), para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2007 e BrOffice 3.2 (Calc): Saber identificar e utilizar as configurações e todas as funcionalidades do Excel 2007 e BrOffice 3.2 (Calc), assim como configurar e usar as suas funcionalidades, por meio de teclado e mouse. Identificar e utilizar os botões, ícones e funcionalidades das barras de ferramentas das guias e grupos do Excel 2007 e do menu rápido ou suspenso do BrOffice Calc, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de planilhas; saber identificar e utilizar formulas. 4. Conhecimentos sobre o programa Google Chrome Versão atualizada: saber identificar e utilizar as configurações e todas as funcionalidades do Google Chrome, assim como configurar e usar as suas funcionalidades, por meio de teclado e mouse. 5. Conhecimentos sobre o programa Internet Explorer 9: saber identificar e utilizar as configurações e todas as funcionalidades do Internet Explorer, assim como configurar e usar as suas funcionalidades, por meio de teclado e mouse. 6. Conhecimentos sobre o programa Firefox Versão atualizada: Saber identificar e utilizar as configurações e todas as funcionalidades do Firefox, assim como configurar e usar as suas funcionalidades, por meio de teclado e mouse. 7. Conhecimentos sobre o acesso à informação: conhecer a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

#### REFERÊNCIAS:

- APACHE OPENOFFICE. Ajuda do OpenOffice (Ajuda eletrônica integrada aos softwares Writer e Calc).
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm)
- FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda eletrônica integrada ao software). Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-PT/products/firefox>.
- GOOGLE. Ajuda do Google (Ajuda eletrônica integrada ao software). Disponível em: <https://support.google.com/chrome/>.
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 9 (Ajuda eletrônica integrada ao software).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2007 (Ajuda eletrônica integrada ao software).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows 7 Professional (Ajuda eletrônica integrada ao software).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2007 (Ajuda eletrônica integrada ao software).

## RACIOCÍNIO LÓGICO

### PROGRAMA:

Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de De Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas;

Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação. Analogias. Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; combinação, arranjo e permutação. Progressões aritméticas e progressões geométricas.

**REFERÊNCIAS:**

ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002.  
ANDRINI, A., VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 3. ed. São Paulo: do Brasil, 2012.  
CARVALHO, Sérgio, CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. vol. 1 e 2. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.  
DANTE, L. R. Tudo é matemática. 3. ed. São Paulo: Ática, 2009.  
LILÒ, Abdala, Samuel. Raciocínio lógico para Concursos. São Paulo: Ed. Saraiva, 2016.  
LUSTOSA, Daniel. Provas e Concursos – Raciocínio lógico Matemático. São Paulo: Alfacon, 2017.  
MONTEIRO DE BARROS, Dimas. Raciocínio Lógico e Matemática. 4ª edição. São Paulo: Ed. Rideel, 2015.  
MORAIS, José Luiz de. Matemática e Lógica para Concursos. São Paulo: Ed. Saraiva, 2011.  
QUILELO, Paulo. Raciocínio Lógico e Matemático. 3ªed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2015.  
ZEGARELLI, Mark. Lógica para leigos. Rio de Janeiro: Alta Books, 2013.

**LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA E INSTITUCIONAL****PROGRAMA:**

Servidores Públicos (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul: Título II - do provimento, promoção, vacância, remoção e redistribuição; e Título III - dos direitos e vantagens). Lei Estadual nº 7.366/80 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil). Organização básica da Polícia Civil (Lei Estadual nº 10.994/1997).

**REFERÊNCIAS:**

Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul.  
Lei Estadual nº 7.366/80 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil.  
Lei Estadual nº 10.994/1997 - Organização básica da Polícia Civil.

**CONHECIMENTOS GERAIS****PROGRAMA:**

Aspectos políticos, históricos, geográficos, culturais e econômicos do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil.

**REFERÊNCIAS:**

**Jornais, revistas, rádio e televisão.**

**DIREITO PENAL****PROGRAMA:**

Parte Geral: Princípios. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Contagem de prazo. Conflito aparente de normas. Classificações do crime. Ação e omissão. Sujeito ativo e passivo. Bem jurídico. Crime consumado, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível. Conceito de crime e seus elementos. Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade. Teoria da imputação objetiva. Relação de causalidade. Erro de tipo e de proibição. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Medida de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Parte Especial: Crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra o sentimento religioso e respeito aos mortos, contra a dignidade sexual, contra a família, contra a incolumidade pública, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a administração pública. Leis Especiais e suas atualizações: Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65) Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Contravenções penais (Dec. nº 3.688/41). Crime organizado (Lei nº 12.850/13) Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Crimes cibernéticos (Lei nº 12.737/12). Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90) Crimes Raciais e por preconceito (Lei nº 7.716/89). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Estatuto do torcedor (Lei nº 10.671/03). Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.683/12). Licitações (Lei nº 8.666/93). Ordem tributária e relações de consumo (Lei nº 8.137/90). Terrorismo (Lei nº 13.260/16). Tortura (Lei nº 9.455/97). Transplante de órgãos (Lei nº 9.434/97). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/03).

**REFERÊNCIAS:**

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal – Parte Geral. Volume Único. 5ª ed.: Rev., amp. e atualizada. Editora Juspoivm, 2017.  
CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal – Parte Especial. Volume Único. 9ª Ed. Editora Juspodivm, 2017.  
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. 12ªed. rev. atual. e ampl.– Rio de Janeiro: Editora Forense, 2016.  
LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação Criminal Especial Comentada. Volume Único. 4ª ed. rev., atual. e ampl. Salvador: Editora Juspodivm, 2016.  
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; JUNIOR, José Paulo Baltazar. Legislação Penal Especial Esquemático. 3ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

**PROGRAMA:**

Princípios gerais do Direito. Princípios processuais penais. Direitos e garantias processuais penais presentes na Constituição Federal, em normas infraconstitucionais e em tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Sistemas processuais penais. Lei de Introdução ao Código de Processo Penal. Lei processual no tempo. Lei processual no espaço. Lei processual em relação às pessoas. Lei processual e sua interpretação. Fontes do direito processual penal. Acesso à justiça penal. Investigação criminal policial (inquérito policial e verificação preliminar de informação). Identificação criminal. Sujeitos da persecução penal. Teoria geral do processo penal. Ação penal. Ação civil *ex delicto*. Ação de execução *ex delicto*. Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes. Medidas cautelares patrimoniais. Comunicação dos atos processuais. Prisão cautelar (prisão em flagrante, prisão preventiva e prisão temporária), medidas cautelares diversas da prisão e liberdade provisória. Teoria geral da prova penal. Prova penal típica e atípica. Processo penal. Teoria geral dos procedimentos. Procedimentos em espécie. Sentença penal e demais atos judiciais. Coisa julgada. Teoria geral das nulidades. Nulidades em espécie. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Correição parcial. Reclamação. Ações de impugnação (mandado de segurança, *habeas corpus* e revisão criminal). Relações internacionais com autoridade estrangeira. Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984.). Da graça, do indulto e da anistia.

**REFERÊNCIAS:**

AVENA, Norberto. Processo Penal. São Paulo: Método, 2017.

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal. Salvador: JusPodium, 2017.

PACELLI, Eugênio. Curso de Processo Penal. São Paulo: Atlas, 2017.

**DIREITO CONSTITUCIONAL****PROGRAMA:**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: Título I (artigos 1 a 4); Título II (artigos 5 a 17); Título IV (artigos 44 a 135); Título V (artigos 136 a 144); Título VII (artigos 170 a 192) e Título VIII (artigos 193 a 232). Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: meio ambiente, educação, cultura e esporte; Família, criança, adolescente, jovem e idoso; Índios.

**REFERÊNCIAS:**

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

PINHO, Rodrigo César Rebello. Teoria Geral da Constituição e Direitos Fundamentais. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, vol. 17.

**DIREITO ADMINISTRATIVO****PROGRAMA:**

Direito Administrativo: conceitos e fontes. Administração Pública: conceito, órgãos públicos. Agentes públicos: conceito, classificação, direitos, deveres, responsabilidade civil, penal e administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração Pública: hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, revogação e invalidação. Licitações e contratos administrativos (Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02). Serviços Públicos: princípios gerais. Processo Administrativo: conceito, princípios, Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância. Responsabilidade Civil do Estado.

**REFERÊNCIAS:**

Lei Federal nº 8.666/93.

Lei Federal nº 10.520/02.

DI PETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo. 30ª Ed. Editora Forense.

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 17ª Ed. Editora Saraiva.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 41ª Ed. Editora Malheiros.

**DIREITOS HUMANOS****PROGRAMA:**

Teoria geral dos direitos humanos: conceito e terminologia. Afirmação histórica dos direitos humanos. Direitos humanos e responsabilidade do Estado. Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública. Tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual (a Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Sul). Estatuto da Igualdade Racial.

**REFERÊNCIAS:**

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. Cap. I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º).

Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; adotada pela Resolução 39/46, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984.

[DECRETO Nº 40. DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991](#). Promulga a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 2, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública. Publicado no Diário Oficial da União nº 240 – Seção 1, em 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

DECRETO nº 48.118, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123, de 28 de junho de 2011.

DECRETO nº 49.122, de 17 de maio de 2012, que institui a Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado nº 096, de 18 de maio de 2012.

LEI FEDERAL Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto Nacional da Igualdade Racial.

LEI ESTADUAL Nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011, que institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial.

PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 12ª ed. rev. atual e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

#### ANEXO IV – PROVAS DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

##### 1. Teste de Flexibilidade (Teste de Sentar e Alcançar)

1.1. O instrumento de medida é constituído de um aparelho em formato de caixa ou triângulo (banco de Wells), tendo a parte superior plana uma tábua de madeira fixada à caixa, com 56,5 cm de comprimento, na qual é fixada uma escala graduada de 1 em 1 cm, sendo que o valor 23 coincide com a linha onde o candidato acomoda seus pés.

1.2. Ao comando do avaliador, o candidato deverá assumir a posição inicial: sentado de frente para o aparelho, com os pés embaixo da caixa, joelhos completamente estendidos e com os pés encostados contra a caixa.

1.3. Para início do teste, o candidato deve aguardar o avaliador apoiar os joelhos do avaliado para assegurar que os joelhos permaneçam estendidos durante o movimento. Ao comando de “iniciar”, o candidato poderá executar o movimento.

1.4. Os braços do candidato deverão estar estendidos sobre a superfície da caixa com as mãos colocadas uma sobre a outra.

1.5. Para a realização do movimento, o candidato, com as palmas das mãos voltadas para baixo e em contato com a caixa, deverá estender-se à frente, flexionando vagarosamente o quadril, ao longo da escala de medida, procurando alcançar a maior distância possível, realizando o movimento de modo lento e sem solavancos.

1.6. O candidato deverá estar descalço para a realização do teste.

1.7. Será proibido aos candidatos quando da realização do teste: realizar solavancos na execução do movimento.

1.8. Devem ser realizadas 3 (três) tentativas, sendo que para cada uma delas a distância deverá ser mantida por aproximadamente um segundo, sendo considerado o melhor valor alcançado.

1.9. Entre as tentativas, o candidato terá 30 (trinta) segundos de intervalo.

1.10. O escore final é o ponto mais distante na régua o qual o candidato conseguiu alcançar com as pontas dos dedos.

1.11. A pontuação do teste de flexibilidade, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Flexibilidade (em centímetros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 25	Menos de 28	0,00 (Inapto)
25 a 29	28 a 32	2,00
30 a 33	33 a 36	3,00
34 a 39	37 a 40	4,00
Mais de 39	Mais de 40	5,00

##### 2. Teste de Flexão Abdominal (força e resistência muscular abdominal)

2.1. Ao comando do avaliador o candidato deverá assumir a posição inicial: deitado de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.

2.2. Para início do teste, o candidato deve aguardar o comando de “iniciar” do avaliador. O candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponde a uma unidade de

execução. Após o comando e iniciado o movimento, o avaliador acionará o cronometro e encerrará o teste ao som de silvo de apito.

2.3. O teste terá duração de 1 minuto.

2.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte: a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; b) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora; c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo; d) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.

2.5. O avaliador do teste contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.6. Ao som do apito de término do teste, o candidato que estiver em meio à execução não terá contada a repetição, valendo apenas para contagem o exercício integralmente realizado.

2.7. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

2.8. Será proibido aos candidatos quando da realização do teste: a) utilizar-se de qualquer tipo de ajuda física; b) não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos; c) não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo; d) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio; e) não encostar a cabeça, as escápulas e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial; f) não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial.

2.9. O teste será aplicado em uma superfície plana, com piso apto à prática de atividades desportivas (quadra, ginásio, etc.). No local, estará disponibilizado colchonete para uso, podendo o candidato optar por dispensar o uso.

2.10. A pontuação do teste de flexão abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Abdominal em número de execuções		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 32	Menos de 27	0,00 (Inapto)
32 a 36	27 a 30	2,00
37 a 40	31 a 34	3,00
41 a 45	35 a 38	4,00
Mais de 45	Mais de 38	5,00

3. Teste de Barra Fixa (força e resistência muscular para membros superiores)

3.1 Candidatos masculinos:

3.1.1. Ao comando do avaliador, o candidato deverá se posicionar sob a barra, a frente do avaliador. Ao comando de "conectar", o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos (cotovelos), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

3.1.2. Para iniciar o teste, o candidato deve esperar o comando de "iniciar" do avaliador. O candidato realizará o movimento de flexionar simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição vertical.

3.1.3. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos); a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

3.1.4. Não será permitido ao candidato, durante a realização do teste: a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos; b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) apoiar o queixo na barra; d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; e) soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício; f) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos; f) utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

3.1.5. O avaliador do teste irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

3.1.6. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

3.1.7. Será concedida apenas uma tentativa ao candidato.

3.1.8. A barra sempre será limpa pelo avaliador quando requisitado pelo candidato.

3.1.9. A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter entre 1' ¼ a 2 (duas) polegadas de diâmetro.

3.1.10. A pontuação do teste de barra fixa, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Barra Fixa Masculina	
Repetições	Pontos
Menos de 3	0,00 (Inapto)
3	2,00
4	3,00
5	4,00
6 ou mais	5,00

## 3.2 Candidatas femininas:

3.2.1. Ao comando de "conectar" do avaliador, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, fazendo uso de uma plataforma para atingir essa posição. Após tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", a candidata deverá retirar os pés da plataforma de auxílio e sustentar a posição, pendurada somente pelas mãos. O avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo após a retirada dos pés da plataforma de auxílio, devendo a candidata permanecer na posição descrita acima.

3.2.2. O avaliador cessará a contagem do tempo no instante em que a candidata não mantenha a sustentação (deixando que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) na posição descrita no item 2.2.1, ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

3.2.3. Não será permitido à candidata, durante a realização do teste: a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo; b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; d) apoiar o queixo na barra. Caso ocorra quaisquer das proibições acima mencionadas, o avaliador encerrará o teste, sendo considerada a contagem até o momento da interrupção, para fins de avaliação.

3.2.4. A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter entre 1' ¼ a 2 (duas) polegadas de diâmetro.

3.2.5. Será concedida apenas uma tentativa à candidata.

3.2.6. A barra sempre será limpa pelo avaliador quando requisitado pela candidata.

3.2.7. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

3.2.8. A pontuação do teste de barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Barra Fixa Feminina (sustentação)	
Tempo	Pontos
Menos de 10 segundos	0,00 (Inapto)
10 segundos a 18 segundos	2,00
19 segundos a 27 segundos	3,00
28 segundos a 36 segundos	4,00
Mais de 37 segundos	5,00

## 4. Teste de Corrida (resistência cardiovascular ou cardiorrespiratória)

4.1. O início e o término do teste serão precedidos por um sinal sonoro emitido pelos examinadores.

4.2. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, podendo, durante este tempo, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando.

4.3. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelos examinadores.

4.4. Não será permitido ao candidato, uma vez iniciado o teste, abandonar a pista ou deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizado os doze (12) minutos, antes de ser liberado pelos examinadores.

4.5. Não será permitido ao candidato dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização dos testes.

4.6. O candidato terá uma única oportunidade de realizar o teste.

4.7. A pontuação do teste de corrida, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Distância (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 2200	Menos de 2000	0,00 (Inapto)
Entre 2200 e 2400	Entre 2000 e 2100	2,00
Entre 2401 e 2600	Entre 2101 e 2200	3,00
Entre 2601 e 2800	Entre 2201 e 2300	4,00
Mais de 2800	Mais de 2300	5,00

## ANEXO V – PERFIL PROFISSIONAL DOS CARGOS DE ESCRIVÃO E DE INSPETOR DE POLÍCIA

Os candidatos serão avaliados levando-se em consideração as seguintes características do perfil profissional de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
<b>GRUPO I</b>		
Controle Emocional	ADEQUADO	Habilidade para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido.
Agressividade	ADEQUADO	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica, mostrando-se uma pessoa combativa.

Impulsividade	DIMINUÍDA	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Persistência / Resistência à Frustração	ADEQUADO	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, e de terminar as tarefas anteriormente iniciadas.
Capacidade de concentração	ADEQUADO	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
GRUPO II		
Relacionamento interpessoal e Sociabilidade	ADEQUADO	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. Capacidade para conviver em grupos de forma a proporcionar cooperação entre seus componentes.
Respeitar às normas e à figura de autoridade	ADEQUADO	Capacidade do candidato de demonstrar deferência respeitando e acatando normas de seus superiores.
Responsabilidade	ELEVADO	Capacidade de agir com bom senso. Agir com prudência após considerar as possíveis consequências.
Adaptabilidade/ Flexibilidade	ADEQUADO	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou idéias em que estiver inserido. Capacidade de lidar com adversidades.
Iniciativa	ADEQUADO	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.
Energia/motivação	ADEQUADO	Aptidão psíquica e somática do candidato para realizar tarefas com energia e vigor.
GRUPO III		
Capacidade intelectual	ADEQUADO	Capacidade de enfrentar situações novas e de se adaptar a elas de forma rápida e eficiente.
Organização	ADEQUADO	Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas.
Memória	ADEQUADO	Capacidade para armazenar informações e evocá-las mentalmente, tornando-as disponíveis para lembrança imediata.

## Legenda:

Parâmetro	Desempenho
Elevado	Médio Superior - Superior
Adequado	Médio
Diminuído	Médio Inferior e Inferior

## INDICADORES

Indicadores restritivos ao desempenho da função:

I - Alcoolismo.

II - Dependência Química.

III - Psicopatologias em Geral.

## CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO

Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que após análise conjunta de todos os instrumentos utilizados, incidir em um dos seguintes critérios abaixo estabelecidos:

I - Obter inaptidão em uma ou mais características do GRUPO I, independente dos demais resultados; sendo este Grupo

considerado de características imprescindíveis, é necessário que se alcance os parâmetros exigidos em todas as suas características.

II - Inaptidão em três características do GRUPO II, independente dos demais resultados.

III - Inaptidão em todas as características do GRUPO III, independente dos demais resultados.

#### ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.320/2009, as Pessoas com Deficiência que tiverem renda mensal familiar “per capita” de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição o candidato além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este requerimento de isenção, anexar os documentos comprobatórios e a cópia do boleto bancário de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO
NOME: _____ (nome completo, sem abreviatura)
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ (anexar cópia frente e verso do documento de identidade)
ESTADO CIVIL: _____ (em caso de casado anexar cópia da certidão de casamento)
CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA - Assinalar as pessoas que residem com o candidato ( ) PAI ( ) MÃE ( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) IRMÃOS - Quantos ? _____ ( ) FILHOS - Quantos ? _____ ( ) Outros, especificar: _____
CONDIÇÕES PROFISSIONAIS - Assinalar a situação correspondente ao candidato, cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro
CÔNJUGE OU CANDIDATO COMPANHEIRO(A) PAI MÃE
Desempregado ( ) ( ) ( ) ( )
Autônomo ( ) ( ) ( ) ( )
Trabalhador com carteira assinada ( ) ( ) ( ) ( )
Servidor público ( ) ( ) ( ) ( )
Aposentado ( ) ( ) ( ) ( )
Pensionista ( ) ( ) ( ) ( )
Nunca trabalhou ( ) ( ) ( ) ( )
Outros (especificar): _____
Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.
Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____
PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO MOTIVO: _____
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

#### ANEXO VII – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, Documento de Identificação (RG) nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

## a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

Qual? \_\_\_\_\_

## b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):

- ( ) Surdez moderada;  
 ( ) Surdez acentuada;  
 ( ) Surdez severa;  
 ( ) Surdez profunda.

## c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):

- ( ) Cegueira;  
 ( ) Visão subnormal;  
 ( ) Visão monocular.

## d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):

Qual? \_\_\_\_\_

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: \_\_\_\_\_

Possível Causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Informar o grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

## INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a Fundatec, conforme endereço, horários e forma prevista especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 4.2.4.3 do Edital:

- a) ter data de emissão de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;  
 b) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;  
 c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);  
 d) o laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do candidato e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**

EDUARDO LIMA SILVA  
 Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar  
 Porto Alegre / RS / 90230-010

**Gabinete do Diretor Geral**

EDUARDO LIMA SILVA  
 Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar  
 Porto Alegre / RS / 90230-010

**Portarias**

Protocolo: 2017000041953

**PORTARIA IGP N° 108/2017-DG/IGP/SSP**

**Regulamenta as atribuições funcionais para a realização de identificação criminal, post-mortem e civil em pessoas hospitalizadas, visando ao atendimento das requisições feitas pela Autoridade Policial durante a Operação Verão Para Todos Hari José Spaniol 2017/2018 no âmbito do IGP.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de o Instituto-Geral de Perícias atender às solicitações, especialmente no que se refere à identificação de pessoas acusadas de crime, mortas ou de pessoas hospitalizadas e sem identificação civil;

CONSIDERANDO que, ao ser solicitado, o exame de que trata a Portaria deverá ser efetuado em qualquer Posto Pericial do IGP em nosso Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a quem compete a realização de tais exames nas diversas situações que se apresentam a este Instituto;

CONSIDERANDO o período da Operação Verão Para Todos Hari José Spaniol 2017/2018 no âmbito do IGP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A identificação de pessoas acusadas de crime, mortas ou de pessoas hospitalizadas e sem identificação civil

será realizada pelos órgãos e nas condições descritas nesta Portaria.

Art. 2º - O Departamento de Identificação - DI, através dos Postos de Identificação do Litoral Norte e, também, o Departamento de Perícias do Interior – DPI, através do Posto de Criminalística de Capão da Canoa (em vigência durante o período de 22 de dezembro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018), procederão à identificação de pessoas acusadas de crime, mortas ou de pessoas hospitalizadas e sem identificação civil.

§ 1º - Sempre será realizada pelo Posto de Identificação competente, de acordo com a Autoridade Policial requisitante, conforme o horário de atendimento vigente em cada Posto. Quando a Autoridade Policial requisitar em horário diferente daquele vigente no Posto de Identificação competente, a identificação será realizada pelo Papiloscopista do Posto de Criminalística de Capão da Canoa, durante o período de vigência desta Operação Verão Para Todos José Spaniol 2017/2018.

§ 2º - O material coletado pelos Papiloscopistas será analisado, de acordo com suas rotinas estabelecidas entre seus respectivos Departamentos.

Art. 3º - Os Postos de Identificação do Litoral Norte funcionam de segunda a sexta-feira, conforme os seguintes horários: em Osório é das 8h às 14h (para identificação criminal e civil), enquanto que para identificação Post-mortem é realizada das 8h às 16h; sendo que os serviços de identificação civil e criminal na cidade de Tramandaí estão disponíveis das 8h às 14h, na cidade de Capão da Canoa das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, e em Torres das 7h30min às 13h30min.

Art. 4º - Cada Posto (de Identificação do Litoral Norte e PC de Capão da Canoa) será responsável pela disponibilização dos materiais necessários à realização das identificações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

Eduardo Lima Silva,  
Diretor-Geral/IGP/SSP.

*Protocolo: 2017000041954*

#### **PORTARIA IGP Nº 107/2017-DG/IGP/SSP**

Regulamenta as atribuições funcionais para a realização de coleta de vestígios de disparo de arma de fogo em mãos de vítimas e de suspeitos de terem produzido tiro, visando ao atendimento das requisições feitas pela Autoridade Policial durante a Operação Verão Para Todos Hari José Spaniol 2017/2018 no âmbito do IGP.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de o Instituto-Geral de Perícias atender às solicitações, especialmente no que se refere à coleta de material e verificação da presença de eventuais vestígios metálicos em vítimas e de suspeitos de autoria de disparo de arma de fogo;

CONSIDERANDO que, ao ser solicitado, o exame de que trata a Portaria deverá ser efetuado em qualquer Posto Pericial do IGP em nosso Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a quem compete a realização de tais exames nas diversas situações que se apresentam a este Instituto;

CONSIDERANDO o período da Operação Verão Para Todos Hari José Spaniol 2017/2018 no âmbito do IGP;

RESOLVE:

Art. 1º - A coleta de material para a constatação da presença de possíveis resíduos metálicos presentes em vítimas ou suspeitos será realizada pelos servidores do IGP e nas condições descritas nesta Portaria.

Art. 2º - O Departamento de Perícias do Interior – DPI, através do Posto de Criminalística de Capão da Canoa (em vigência durante o período de 22 de dezembro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018), procederá à coleta em pessoas vivas ou mortas presentes no local do crime, quando em atendimento pelos seus Peritos e a critério deles ou por solicitação da Autoridade Policial.

§ 1º - Sempre que realizada a coleta em cadáver no local do crime, o Posto Médico-Legal de Osório (subordinado ao Departamento Médico-Legal - DML) deverá ser informado.

§ 2º - O material coletado pelos Peritos será encaminhado pelo Posto de Criminalística de Capão da Canoa (subordinado ao Departamento de Perícias do Interior - DPI) ao Departamento de Perícias Laboratoriais – DPL, de acordo com as rotinas a serem estabelecidas por ambos Departamentos.

§ 3º - Nos casos de exames periciais em locais de morte, havendo interesse por parte da Autoridade Policial na realização do exame residuográfico e entendendo os Peritos não ser adequada à coleta nas condições apresentadas, estes providenciarão recursos necessários a preservação de possíveis vestígios existentes na pele da vítima, esclarecendo que a oportuna coleta de material será efetuada pelo Posto Médico-Legal de Osório, mediante necessária solicitação oficial a ser formalizada pela Autoridade competente. Os Peritos deverão mencionar em seu Laudo o nome completo e a identificação funcional de quem solicitou o exame.

Art. 3º - O Posto Médico-Legal de Osório efetuará a coleta em pessoas mortas, diariamente, durante as 24h, enquanto que em pessoas vivas (hospitalizadas ou não) será realizada pelo Perito do Posto de Criminalística de Capão da Canoa, durante o período de vigência desta Operação Verão Para Todos Hari José Spaniol 2017/2018 e durante as 24h, por solicitação da Autoridade competente.

§ 1º - O Posto Médico-Legal de Osório incumbir-se-á dessa coleta em pessoas vivas, quando a Autoridade competente, conduzi-las até sua sede.

§ 2º - Em todas essas hipóteses, o material recolhido será enviado pelo PML de Osório ou PC de Capão da Canoa ao DPL,

conforme rotina a ser fixada entre estes Postos e seus respectivos Departamentos.

Art. 4º - Cada Posto (PML e PC) será responsável pela disponibilização dos materiais necessários à coleta, valendo-se para tanto dos conjuntos específicos preparados pelo DPL.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

Eduardo Lima Silva,  
Diretor-Geral/IGP/SSP.

## ANEXOS

Procedimento Operacional Padrão – Coleta de Vestígios de Tiro de Arma de Fogo em Mãos de Possíveis Atiradores  
Relatório de Coleta de Vestígios de Tiro de Arma de Fogo em Mãos

### ANEXO I PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO COLETA DE VESTÍGIOS DE TIRO DE ARMA DE FOGO EM MÃOS DE POSSÍVEIS ATIRADORES

#### 1. OBJETIVO

Orientar o servidor quanto à coleta de vestígios de disparo de arma de fogo, com produção de tiro, em mãos de possíveis atiradores, para análise de chumbo (Pb), bário (Ba) e antimônio (Sb) empregando a técnica de Espectrofotometria de Absorção Atômica por Forno de Grafite.

#### 2. CAMPO DE APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Este procedimento deve ser realizado por peritos ou técnicos em perícia, em mãos de periciados, vivos ou mortos, em local de crime, hospitais, no Departamento de Perícias Laboratoriais, Departamento de Criminalística, Departamento Médico-Legal (clínicas e necrotérios) e Departamento de Perícias do Interior (Postos de Criminalística e Médico-Legal).

#### 3. ABREVIATURAS E SIGLAS

HNO<sub>3</sub> – Ácido Nítrico.

#### 4. RECURSOS NECESSÁRIOS

Kit padrão para coleta de resíduos de tiro em mãos, fornecido exclusivamente pelo DPL, composto por um saco de plástico etiquetado contendo um tubo de polipropileno (*Eppendorf*), com a inscrição "MÃO DIREITA", com capacidade para 2 mL, um tubo de polipropileno (*Eppendorf*), com a inscrição "MÃO ESQUERDA", com capacidade para 2 mL, um tubo de polipropileno (*Eppendorf*), com a inscrição "BRANCO", com capacidade para 2 mL e três suabes lacrados;  
luvas de látex para procedimento;  
suporte para os tubos de polipropileno;  
um frasco de 25 mL contendo a solução extratora de HNO<sub>3</sub> 5%, fornecida exclusivamente pelo DPL;  
tesoura;  
relatório de coleta.

#### 5. PROCEDIMENTOS

Verificar se o kit padrão para coleta de resíduos de tiro em mãos está completo e inviolado;  
preencher a etiqueta do kit e o relatório de coleta (não esquecer de preencher o horário da coleta);  
colocar as luvas;  
observar o estado das mãos do periciado e anotar suas características (presença de manchas escurecidas, sangue, resíduos e anéis);  
colocar os tubos de polipropileno (*Eppendorf*) em suporte apropriado e pingar três gotas da solução extratora em cada um dos tubos;  
retirar o suabe da embalagem, segurando-o pela extremidade da haste e inserir no tubo identificado com a inscrição "MÃO DIREITA" de forma a umedecê-lo com a solução extratora;  
passar o suabe umedecido sobre a palma, dorso e entre os dedos da mão direita;  
repetir este procedimento até usar toda a solução extratora contida no *Eppendorf* (caso algumas gotas a mais tenham sido inadvertidamente adicionadas ao *Eppendorf*, usar todo o volume na coleta);  
inserir o suabe no tubo e cortar sua haste com tesoura de forma que seu segmento contendo o algodão fique inteiramente dentro do frasco, possibilitando fechá-lo;  
repetir os procedimentos anteriores para a coleta de material da mão esquerda;  
no tubo com a inscrição "BRANCO" insira o terceiro suabe e corte sua haste com tesoura de forma que seu segmento contendo o algodão fique inteiramente dentro do frasco, possibilitando fechá-lo;  
colocar os tubos dentro do saco plástico, fechando-o com a própria etiqueta;  
manter o material sob refrigeração até seu envio ao DPL o mais breve possível;

nos casos em que o material for remetido ao DPL, via Rota do IGP, não colocar os kits de coleta ou os envelopes contendo os kits no interior do isopor com gelo, pois as etiquetas ficam danificadas e há possibilidade de contaminação com outros fluidos extravasados;

quando forem utilizadas as embalagens padronizadas do IGP (cadeia de custódia), colocar o kit de coleta fechado com sua etiqueta original no interior destas. jamais remover a etiqueta, substituí-la por outra ou deixar de preenchê-la totalmente.

#### 6. LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO

O excesso de solução extratora nos *Eppendorfs* encaminhados ao DPL inviabiliza a execução das etapas posteriores. Portanto, TODA A SOLUÇÃO DISPENSADA deve ser utilizada na coleta dos resíduos;

todo o material existente no kit de coleta e a solução extratora são testados, previamente ao seu encaminhamento, quanto aos níveis de Pb, Ba e Sb, portanto a substituição de qualquer um dos itens por outros inviabiliza a análise posterior, pelo desconhecimento destes teores e de seu impacto sobre o resultado final.

#### 7. PRECAUÇÕES

Verificar sempre se os tubos contendo os suabes estão bem fechados;

jamais remover a etiqueta do kit, substituí-la por outra não confeccionada pelo DPL ou deixar de preenchê-la totalmente;

jamais substituir os suabes ou *Eppendorfs* do kit por outros. Todo o material encaminhado é certificado pelo DPL, o que garante que possa ser utilizado na coleta sem prejudicar os resultados das análises;

no caso de haver mais de um periciado, trocar as luvas para evitar contaminações cruzadas.

#### 8. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Relatório de coleta de vestígios de tiro de arma de fogo em mãos.

#### ANEXO II

#### RELATÓRIO DE COLETA DE VESTÍGIOS DE TIRO DE ARMA DE FOGO EM MÃOS

#### ATENÇÃO: ENCAMINHAR JUNTO COM O KIT PADRÃO DE COLETA E ANEXADO AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DA DELEGACIA

##### 1) ÓRGÃO SOLICITANTE:

PC de .....  DC

PML de .....  DML

##### 2) ÓRGÃO DE DIFUSÃO:

DP de .....

##### 3) IDENTIFICAÇÃO DO PERICIADO ( ) vivo ( ) morto:

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Periciado acompanhado por autoridade policial (no caso de vivos)?  Sim  Não

Periciado não apresentou identificação

##### 4) ESTADO GERAL DAS MÃOS:

Aparentemente Limpas  Levemente sujas  Muito sujas

Com manchas escuras  Com sangue ( ) \_\_\_\_\_

DATA DA COLETA: \_\_\_\_\_ HORADA COLETA: \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do periciado

\_\_\_\_\_  
Nome e cargo do responsável pela coleta Assinatura do do responsável pela coleta

#### Contratos

Protocolo: 2017000041777

Assunto: Contrato

Expediente: 001159-1205/14-4

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2014/022819

CONTRATANTE: Instituto Geral de Pericias; CONTRATADO: Zorya Seguranca e Vig Patrimonial Eireli, CNPJ: 10.917.020/0001-85; OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação do Serviço de Vigilância Patrimonial Armada, diariamente, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, inclusive nos sábados, domingos e feriados (escala 12x36).; OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Décima, que passa a vigor com a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2017.; PRAZO: 17/12/2014 até 17/12/2018

---

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**

---

MARLI ANE STOCK  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário**

---

LUIZ FERNANDO LOPES BARCELOS  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2017000041778*

Assunto: Penas Disciplinares  
Expediente: 000120-1202/17-2  
Nome: Alencar Moises Schreiber David  
Id.Func./Vínculo: 2619725/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - D  
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Três Passos

tendo em vista o contido na Sindicância Administrativa n.º 071/17,  
RESOLVE: Aplicar a pena de REPREENSÃO ao Servidor Penitenciário ALENCAR MOISES SCHREIBER DAVID, Identificação Funcional n.º 2619725.01, com base no disposto no artigo 187, inciso I, por infração no artigo 177, incisos III e V e, a artigo 178, inciso XXIV, combinados com o artigo 191, inciso VIII, todos da Lei Complementar n.º 10.098/94.

---

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES**

---

PEDRO BANDARRA WESTPHALEN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

PEDRO BANDARRA WESTPHALEN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041779*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1800-0000807-6

Contratação Nº 2017/021675

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria dos Transps; CONTRATADO: Aguia Servs de Transp Aereo Eireli, CNPJ: 13.054.231/0001-20; OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo/Proteção, regulada pela ANAC, para prestação de serviços especializados de controle de acessos às áreas restritas de segurança do Aeroporto de Santo Ângelo, por meio de inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, conforme Termo de Referência, do expediente administrativo n.º 16/1800 0000254 4.; PRAZO: 18/12/2017 até 14/06/2018; VALOR: R\$ 44.022,45 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 18.01 Projeto: 5638 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

---

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

---

ROGÉRIO BRASIL UBERTI  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem**

---

ROGÉRIO BRASIL UBERTI  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041854*

Assunto: Contrato  
Expediente: 16/0435-0036785-0

Contratação Nº 2017/021676

CONTRATANTE: Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem; CONTRATADO: Tecnoponto Tecn Avancada Controle Ponto Ac Lt d, CNPJ: 77.800.407/0001-28; OBJETO: Aquisição de relógios ponto (biométrico) com a finalidade de registrar a efetiv dos servidores das Superintendências Regionais do DAER/RS.; PRAZO: 20 dias ; VIGÊNCIA: O prazo do contrato se encerra com o aceite definitivo do objeto. ; VALOR: R\$ 62.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 35.01 Projeto: 3264 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 410/2017/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: \*FUNDAMENTO: Licit. Pregão Eletrônico, Ed. n° PE/410/CELIC/2017. \*FUNDAMENTAÇÃO: Resolução n° 7504, do Conselho de Adm . do DAER/RS, objeto do exp., que se encontra a disp. dos interessados no DAER/RS. \*CT AJ/CD/064/17. \*\*DATA: 04/12/17.

---

**Diretoria de Administração e Finanças**

---

PABLO PECOITS XAVIER

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2017000041955***O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:****Expediente:** 17/0435-0047239-0**Nome:** SAUL GONCALVES IRENIO**Id. Funcional:** 4316037**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – AGENTE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 03/04/17, página 48, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 17/0435-0046001-5**Nome:** JULIO RENATO BITENCOURT DOS SANTOS**Id. Funcional:** 4315405**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – AUXILIAR DE OPERAÇÕES I**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 06/12/16, página 40, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 17/0435-0040791-2**Nome:** ANTONIO CLAUDIO DA SILVA FELIX**Id. Funcional:** 4335333**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – AGENTE AUXILIAR DE OBRAS**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 28/11/16, página 49, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 17/0435-0040793-9**Nome:** JANDIR SIMÃO DOS SANTOS**Id. Funcional:** 4333071**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – AGENTE AUXILIAR DE OBRAS**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 28/11/16, página 45, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 17/0435-0047048-7**Nome:** JOSE VOLMAR DOS SANTOS**Id. Funcional:** 4333454**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – OPERADOR DE EQUIPAMENTO**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 28/11/16, página 49, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 17/0435-0044966-6

**Nome:** FLORIANO ANTUNES PEREIRA

**Id. Funcional:** 4333470

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – AUXILIAR DE OPERAÇÕES I

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 12/12/16, página 39, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 17/0435-0047268-4

**Nome:** UBIRAJARA RODRIGUES DOS ANJOS

**Id. Funcional:** 4336429

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 12/12/16, página 39, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**ROGERIO BRASIL UBERTI**

Diretor Geral

---

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

---

JANIR SOUZA BRANCO  
Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas  
Rio Grande / RS / 96201-020

---

### Divisão de Contratos

---

RUDIMAR CAZAUBON DE MATTOS  
Avenida Honório Bicalho, S/N, bairro Getúlio Vargas  
Rio Grande / RS / 96201-020

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2017000041780*

---

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria dos Transportes**  
**SUPRG**

---

### APOSTILA Nº 010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor Superintendente da Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001784-18.36/06-4, **ALTERA** a incorporação da gratificação de Representação, concedida pelo Ato publicado no Diário Oficial do Estado DOE em 05/12/2006, nos termos do Art. 103 da Lei Complementar nº 10.098/94 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 10.530/95 ao ex servidor inativo vinculado **José Cavalheiro Conceição**, Engenheiro, NS, para **DECLARAR** que o mesmo passa a incorporar 100% (cem por cento) da representação de Dirigente de Autarquia, referente ao Cargo de Diretor da SUPRG, prevista nos Anexos I e II da Lei Estadual nº 9.273/1991, alterada pela Lei estadual nº 13.345/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas nos Atos supracitados.  
Registre-se e publique-se

**JANIR BRANCO**

**Diretor Superintendente - SUPRG**

---

*Protocolo: 2017000041781*

---

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria dos Transportes**  
**SUPRG**

---

**APOSTILA Nº 009 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **Diretor Superintendente da Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002779-18.36/06-3, **ALTERA** a incorporação da Gratificação de Representação, concedida pelo Ato publicado no Diário Oficial do Estado DOE em 20/11/2006, nos termos do Art. 103 da Lei Complementar nº 10.098/94 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 10.530/95 ao ex servidor inativo **Fernando Celso Faria Ferreira**, Engenheiro, NS, para **DECLARAR** que o mesmo passa a incorporar 100% (cem por cento) da representação de Dirigente de Autarquia, referente ao Cargo de Sub-Diretor Geral da SUPRG, prevista nos Anexos I e II da Lei Estadual nº 9.273/1991, alterada pela Lei estadual nº 13.345/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas nos Atos supracitados.

Registre-se e publique-se

**JANIR BRANCO**

**Diretor Superintendente - SUPRG**

*Protocolo: 2017000041782*

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria dos Transportes**  
**SUPRG**

**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2276/2015**

**CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG** e a empresa **Mastertec Manutenção em Equipamentos Ltda - ME**.

**DO OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato Original.

**DO PRAZO:** O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2017, o prazo de que trata a Cláusula Oitava – Dos Prazos do Contrato Original e Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, extinguindo-se a prorrogação em 15 de dezembro de 2018.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no **Processo Administrativo nº 001514.04.36/15-2**, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Rio Grande, 15 de dezembro de 2017.

Janir Branco  
**Diretor Superintendente**

**EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A**

NELSON LIDIO NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Empresa Gaúcha de Rodovias S/A**

NELSON LIDIO NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 261 / 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90020021

**Contratos**

*Protocolo: 2017000041855*

**NONO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 018/2015 entre a EGR e GRECADISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. Objeto: Acréscimo de quantidades, com repercussão financeira, alterando a Cláusula Terceira – Do Preço, passando a ser o novo preço total de R\$ 40.869.478,09. Processo 19-04.96/15-0.

**SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

MARIA HELENA SARTORI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete da Secretária**

MARIA HELENA SARTORI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2017000041783

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 44/2012**

Processo: 000109-28.00/12-0

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e a empresa MW SEGURANÇA LTDA. ME.

Objeto: Tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira – Dos prazos, item 11.3, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica prorrogada a vigência do contrato firmado sob o nº 44/2012, a teor da "cláusula décima primeira", item 11.3, por até 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do previsto no § 4º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo será rescindido antes do término do prazo ora estipulado, caso a Central de Licitações – CELIC finalize o processo de licitação que trata do objeto do presente contrato, expediente administrativo 17/2800.0003472-3.

Fundamentação:

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Protocolo: 2017000041856

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONVÊNIO FPE Nº. 1066/2016:

Processo: 693-28.00/16-4

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e o INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar as informações quanto ao Plano de Aplicação, item 5, do Plano de Trabalho (fls. 450-462), as quais foram justificadas pela organização parceira (fls. 420-426), devidamente aprovada pelos gestores do projeto (fl.440) e pela Assessoria Técnica desta Secretaria (fl. 441), bem como a Cláusula Nona– Dos Prazos, fica prorrogado o prazo de execução e vigência, de 24 de novembro de 2016 até 28 de fevereiro de 2018. Unidade Orçamentária: 28.01.

Projeto/Atividade: 6572.

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2017000041857

**COMUNICADOS****Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes****A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, torna público** o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Rio Grande do Sul, disponível na íntegra no seguinte no seguinte link: <http://www.sdstdh.rs.gov.br/plano-decenal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>O Plano ficará disponível para Consulta Pública até o dia 22/12/2017 e as sugestões para o seu aprimoramento deverão ser encaminhadas para o e-mail [ceevsca.rs@gmail.com](mailto:ceevsca.rs@gmail.com) até a mesma data.

---

**Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2017000041784

Assunto: Posse

Expediente: 17/2800-0003251-8

Nome: Bruna Volkmann Oliveira

Id.Func./Vínculo: 4277775/01

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Assistente Superior - CC10

Lotação: SJDH - Divisão de Tecnologia da Informação

DECLARA EMPOSSADO em 27/10/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 27/10/2017, pág.9, Boletim 176/2017.

Protocolo: 2017000041785

Assunto: Posse

Expediente: 17/2800-0003235-6

Nome: Caroline Araujo Pinheiro da Costa

Id.Func./Vínculo: 4277767/01

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Coordenador - CC10

Lotação: SJDH - Departamento de Políticas para a Juventude

DECLARA EMPOSSADO em 26/10/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 26/10/2017, pág.01, Boletim 175/2017.

Protocolo: 2017000041786

Assunto: Posse

Expediente: 17/2800-0003021-3

Nome: Mara Regina Lampert

Id.Func./Vínculo: 3563227/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assessor - AS05  
Lotação: Governo do Estado

DECLARA EMPOSSADO em 19/10/2017 o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 19/10/2017, pág.06, Boletim 171/2017.

---

**Recursos Humanos**

MARIA HELENA SARTORI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Recursos Humanos**

*Protocolo: 2017000041858*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2800-0004066-9  
Nome: Maria da Graça Gomes Paiva  
Id.Func./Vínculo: 4376412/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11  
Lotação: SJDH - Departamento de Direitos Humanos e Cidadania

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF  
Período de afastamento: 13/12/2017 a 13/12/2017  
Evento e justificativa: Reunião Coordenadores do Programa Criança Feliz.  
Condição: Sem ônus, exceto remuneração.

*Protocolo: 2017000041787*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2800-0004063-4  
Nome: Maria de Lourdes dos Santos Sprenger  
Id.Func./Vínculo: 4409469/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Chefe de Divisão - CC10  
Lotação: SJDH - Escritório de Projetos - EP

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF  
Período de afastamento: 19/12/2017 a 19/12/2017  
Evento e justificativa: Delegada titular da Convenção.  
Condição: Sem ônus, exceto remuneração.

---

**FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

GILBERTO FRANCISCO BALDASSO  
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

---

**Gabinete da Presidência**

GILBERTO FRANCISCO BALDASSO  
Avenida Borges de Medeiros, nº 521 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

---

**Contratos**

*Protocolo: 2017000041788*

**Processo nº 000578-21.59/03-7. Termo de Cooperação nº 156/2017. Partes: FGTAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ. Objeto: dá continuidade aos serviços da Agência FGTAS/SINE no município de Guaporé -RS. Prazo: 20.11.2017 a 20.11.2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93**

*Protocolo: 2017000041789*

**Processo nº 002715-21.59/07-1. Termo de Cooperação nº 165/2017. Partes: FGTAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO. Objeto: dá continuidade aos serviços da Agência FGTAS/SINE no município de Triunfo-RS. Prazo: 23.11.2017 a 23.11.2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93**

---

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS**

---

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

---

**Gabinete da Presidência**

---

MARIA DO CARMO MACEDO FURQUIM  
Rua Miguel Teixeira, nº 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041790*

Assunto: Contrato  
Expediente: 000965-2148/12-7

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2012/020446

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Megasul Gestao de Servs Terceirizados Ltda, CNPJ: 13.334.498/0001-70; OBJETO: Megasul - Contratação de empresa para serviço terceirizado de limpeza com 19 postos de trabalho de 40 horas semanais(segunda-feira a sábado)inclusive feriados nos Abrigos da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO.; OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo por mais doze meses, em caráter excepcional, a contar de 20 dezembro de 2017; PRAZO: 20/12/2012 até 19/12/2018

---

*Protocolo: 2017000041791*

Assunto: Contrato  
Expediente: 001738-2148/11-2

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2014/021615

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Rafael Spilki, CNPJ: 06.319.064/0001-36; OBJETO: Contrato 020/2012, firmado com Rafael Spilki ME, para execução de serviços de empresa especializada para locação e manutenção de software de gestão de RH; OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo por mais doze meses, em caráter excepcional, a contar de 2 janeiro de 2018; PRAZO: 02/01/2014 até 01/01/2019

---

*Protocolo: 2017000041792*

**SÚMULA 303/2017**

Dispensa de Licitação – Compra de salgadinhos e sucos para Seminário da Fundação de Proteção  
Processo: 17/2148-0001293-9. Partes: Fundação de Proteção Especial do RS e: GLAM EVENTOS EIRELI-ME pelo valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Objeto: Compra de salgadinhos e sucos. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inc. II, e demais legislações pertinentes.  
Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2017.

Maria do Carmo Macedo Furquim  
Presidente em exercício da FPERGS.

---

**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

---

ANA MARIA PELLINI  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Gabinete**

---

ANA MARIA PELLINI  
Avenida Borges de Medeiros, nº 261, Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2017000041793*

**PORTARIA SEMA Nº 119, de 13 de dezembro de 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o que consta no PROA nº 17/0500-0003832-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria SEMA nº 83, de 22 de julho de 2016, que designou a servidora Maria Salete Machado de Aguiar, Id. Func. nº 1266926/02, para o exercício das atribuições de gestor da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**Ana Maria Pellini**

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Recursos Humanos**

Protocolo: 2017000041794

Assunto: Afastamento  
 Expediente: 17/0500-0005007-4  
 Nome: Fernando Setembrino Cruz Meirelles  
 Id.Func./Vínculo: 4241711/01  
 Tipo Vínculo: adido  
 Cargo/Função: Assessor - AS06  
 Lotação: SEMA - Departamento de Recursos Hídricos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
 Localidade de destino: Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ.  
 Período de afastamento: 19/12/2017 a 21/12/2017.  
 Evento e justificativa: Participar da 39ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos em Brasília/DF e participar da Reunião TR de radares do Rio Grande do Sul no Rio de Janeiro/RJ.  
 Condição: Com ônus

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER**

ANA MARIA PELLINI  
 Av. Borges de Medeiros, 261  
 Porto Alegre / RS / 90020-021

**Diretoria da Presidência da FEPAM**

ANA MARIA PELLINI  
 Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 6º andar  
 Porto Alegre / RS / 90020-021

**Atos Administrativos**

Protocolo: 2017000041795

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Borges de Medeiros 261, centro, Porto Alegre – RS, Prédio União, 6º andar, sala 607 – Divisão de Recursos Humanos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, para assumir as vagas do **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 22 de março de 2015, no qual obtiveram aprovação e classificação, visto autorização Governamental, processo nº 008260-0567/15-4.

CANDIDATO	EMPREGO	N. FINAL	CLASS.
LUIZ KLIPPERT BARCELLOS	01 - Analista - Administrador	62,50	2º
JOSÉ ALCIMAR DE OLIVEIRA CRUZ*	02 - Analista - Advogado	73,00	4º
LIZIANE GONÇALVES DE MATOS*	18 - Analista - Sociólogo	52,50	10º
CASSIO TRICHES	24 - Agente Administrativo – Assistente Administrativo / Porto Alegre	76,00	8º

\*Candidatos Negros e Pardos

Ficam cientes os candidatos mencionados de que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital e a inobservância de qualquer prazo estabelecido nesta convocação será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência e demonstrará o desinteresse a vaga, podendo a Fundação proceder ao chamamento do próximo classificado.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

Ana Maria Pellini,  
 Diretora Presidente interina  
 Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**

ERNANI POLO  
 Av. Getúlio Vargas, 1384  
 Porto Alegre / RS / 90150-044

**Gabinete do Secretário**

ERNANI POLO  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

**Recursos Humanos**

*Protocolo: 2017000041796*

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Irrigação **AUTORIZA** o afastamento dos servidores, **sem ônus** para o estado, abaixo elencados, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo das remunerações e demais vantagens inerentes aos respectivos cargos:

Local: Belém do Pará

Período: 04/12/2017 a 08/12/2017

Justificativa: "Encontro Nacional de Defesa sanitária Animal - ENDESA 2017"

Servidor	Identidade Funcional
Gabriela Maura Cavagni	7421869
Gustavo Nogueira Diehl	7423276
Juliane Webster de Carvalho Galvani	2861178
Lucila Carboneiro dos Santos	2906171
Flávia Bornancini Borges Fortes	3059391

Ernani Polo

**Secretário da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

*Protocolo: 2017000041797*

Assunto: Afastamento

Expediente: 17/1500-0023357-4

Nome: Giovana Dantas de Araujo

Id.Func./Vínculo: 4234901/02

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Pesquisador - A-IV

Lotação: SEAPI - Depart. de Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: São Paulo

Período de afastamento: 19/02/2018 a 05/03/2018

Evento e justificativa: Treinamento na técnica de isolamento viral em cultura celular (IVCC) para diagnóstico de rai

va.

Condição: Sem ônus

*Protocolo: 2017000041798*

Assunto: Afastamento

Expediente: 17/1500-0022291-2

Nome: Michelle Cristine Rodrigues Gomes

Id.Func./Vínculo: 3891860/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - A

Lotação: SEAPI - Supervisão Regional 02

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Viçosa " MG

Período de afastamento: 26/01/2018 a 03/02/2018

Evento e justificativa: participação nas aulas presenciais e realização de provas do curso EAD de especialização em Proteção de Plantas na Universidade Federal de Viçosa  
 Condição: Sem ônus

Protocolo: 2017000041799

Assunto: Carga Horária  
 Expediente: 17/1500-0023932-7  
 Nome: Luciana Rodrigues Maliszewski  
 Id.Func./Vínculo: 3802787/02  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Agente Administrativo - A  
 Lotação: SEAPI - Divisão de Orçamentos e Finanças

REDUZ a carga horária de trabalho para 30 horas semanais, a contar de 02/01/2018 pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85.

### Departamento Administrativo

CARLOS CARVALHO  
 Av. Getúlio Vargas, 1384  
 Porto Alegre / RS / 90150-900

### Diversos

Protocolo: 2017000041800

### SÚMULA DE CONVÊNIOS

#### PARTES:

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação e diversos Municípios.

#### OBJETO:

Implementação das demandas do Programa da Consulta Popular.

#### VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Município	Proa	Empenho	Convênio	FPE	Valor do Estado
ACEGUA	17/1500-0007934-6	17004306933	096/2017	1634/2017	R\$ 91.779,89
AGUDO	17/1500-0007744-0	17004306962	097/2017	1610/2017	R\$ 34.759,08
BARAO	17/1500-0007921-4	17004722508	101/2017	1840/2017	R\$ 190.343,25
BARROS CASSAL	17/1500-0007337-2	17004307253	103/2017	1647/2017	R\$ 45.539,43
CAIBATE	17/1500-0008116-2	17004444491	105/2017	1742/2017	R\$ 45.340,85
CENTENARIO	17/1500-0007200-7	17004307317	108/2017	1611/2017	R\$ 54.046,82
CIRIACO	17/1500-0010880-0	17004444663	109/2017	1754/2017	R\$ 43.889,94
DAVID CANABARRO	17/1500-0011662-4	17004307418	111/2017	1633/2017	R\$ 43.889,94
ERNESTINA	17/1500-0007857-9	17004444699	115/2017	1759/2017	R\$ 43.889,94
FAXINAL DO SOTURNO	17/1500-0008001-8	17004444748	118/2017	1761/2017	R\$ 34.759,09
FAXINALZINHO	17/1500-0008158-8	17004446038	119/2017	1784/2017	R\$ 54.046,82
GENTIL	17/1500-0006958-8	17004444793	120/2017	1743/2017	R\$ 43.889,94
GRAMADO XAVIER	17/1500-0007132-9	17004444870	123/2017	1748/2017	R\$ 45.539,43
GUARANI DAS MISSOES	17/1500-0007251-1	17004479439	124/2017	1827/2017	R\$ 45.340,85
HULHA NEGRA	17/1500-0008153-7	17004307744	125/2017	1660/2017	R\$ 91.779,89
IBIRAPUITA	17/1500-0007671-1	17004444663	126/2017	1763/2017	R\$ 45.539,43
ITAARA	17/1500-0007584-7	17004722590	127/2017	1851/2017	R\$ 34.759,09
ITACURUBI	17/1500-0007422-0	17004479521	128/2017	1835/2017	R\$ 123.680,99
ITAPUCA	17/1500-0007299-6	17004444971	129/2017	1764/2017	R\$ 45.539,43
IVORA	17/1500-0008402-1	17004445018	130/2017	1765/2017	R\$ 34.759,09
JAGUARI	17/1500-0007729-7	17004307775	131/2017	1618/2017	R\$ 100.000,00
JULIO DE CASTILHOS	17/1500-0007733-5	17004479607	132/2017	1836/2017	R\$ 34.759,08
MACAMBARA	17/1500-0008168-5	17004307804	134/2017	1619/2017	R\$ 123.680,99
LINDOLFO COLLOR	17/1500-0007473-5	17004479735	133/2017	1839/2017	R\$ 200.000,00
SÃO VICENTE DO SUL	17/1500-0007846-3	17004480201	162/2017	1826/2017	R\$ 79.372,91
PEJUÇARA	17/1500-0023076-1	17005348278	172/2017	2954/2017	R\$ 85.605,00

15/12/2017

Carlos Carvalho  
 Diretor Administrativo

Protocolo: 2017000041801

RESOLUÇÃO N.º 384/2017

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 6 de dezembro de 2017, **Resolução tricentésima octagésima quarta** do Programa **homologou** Habilitação geral e especial das empresas abaixo, conforme os Artigos 4º e 5º do Decreto 41.620/02, para o período de **novembro de 2017 a outubro de 2018**;

Empresa	Cidade	CNPJ	Reg	Insp	Habilitação
José Carlos Moscon	São Pedro do Butiá	2511983/0001-56	4	SIM	01/11/17 a 31/10/18
RGS Frigorífico Ltda	Santa Cruz do Sul	16683225/0001-20	17	SIM	01/11/17 a 31/10/18

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2017.

Ernani Polo  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e Irrigação.  
Presidente do Conselho de Administração

—

#### RESOLUÇÃO N.º 383/2017

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 6 de dezembro de 2017, **Resolução tricentésima octagésima terceira**, do Programa, **renovou** para o período de **novembro de 2017 a outubro de 2018**; a **Habilitação geral e especial** das empresas abaixo listadas.

	Empresa	Cidade	CNPJ	Reg	Insp	Habilitação
1	Abatedouro e Distribuidora de Carnes Simi Ltda	São Luiz Gonzaga	25385466/000183	805	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
2	Abatedouro Gallas Ltda	Santo Cristo	01945082/0001-00	577	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
3	Airton Klein	Carazinho	90427394/0001-51	322	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
4	Apebrun Comércio de Carnes LTDA	Vacaria	97270490/0002-69	357	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
5	Boa Esperança Agroindústria Ltda	Sto Antônio da Patrulha	91283069/0001-25	146	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
6	Boi Sul Carnes Ltda	Farroupilha	93733293/0001-05	491	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
7	Callegaro & Irmãos Ltda	Santo Ângelo	02999886/0001-54	128	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
8	Casa de Carnes Nova Prata	Nova Prata	87216966/0001-49	695	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
9	Comercial de Carnes de Bona Ltda	Ibarama	00878581/0001-69	263	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
10	Comercial Jacuí Ltda	Passo Fundo	04434139/0001-02	748	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
11	Cooperativa de Produção Agropecuária Cascata Ltda	Pontão/RS	93.305.308/0001-26	393	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
12	Cooperativa Triticola de Espumoso Ltda	Espumoso	89677595/0010-19	105	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
13	Cotripal Agropecuária Cooperativa	Condor	91982496/0015-05	172	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
14	Família Kroth Ind. Comércio de Carnes Ltda.	Venâncio Aires	87392338/0001-14	137	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
15	Frig. Metropolitano	Alvorada	22.227.738/0001-29	412	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
16	Frig.e Distr. de Carnes Boa Vista Ltda	Santa Maria do Herval	03899917/0001-68	236	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18

17	Frigofar Indústria de Alimentos Ltda	Farroupilha	08725249/0001-76	348	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
18	Frigoforte Comércio e Transportes Ltda.	Santa Clara do Sul	15652572/0001-22	143	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
19	Frigorífico 3K Ltda.	Mato Leitão	11674362/0002-65	587	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
20	Frigorífico Angus	Westfália	15572963/0001-37	710	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
21	Frigorífico Betanin Ltda.	Triunfo	08421998/0002-90	243	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
22	Frigorífico Cason	Putinga	92392992/0001-68	250	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
23	Frigorífico Coqueiro Ltda	São Lourenço do Sul	93351476/0001-58	421	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
24	Frigorífico do Sul Ltda	Passo do Sobrado	05311362/0001-17	274	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
25	Frigorífico Famile S/A	Pelotas	87412706/0001-49	113	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
26	Frigorífico Paverama Ltda	Paverama	02723486/0001-11	672	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
27	Frigorífico Plus Ind. & Com. de Alimentos Ltda.	Triunfo	15339650/0001-33	419	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
28	Frigorífico Razzera Ltda.	Farroupilha	93803948/0004-09	859	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
29	Frigorífico Roloff S/A	Pelotas	88639513/0001-98	116	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
30	Frigorífico Sagrillo Ltda.	Santiago	88776638/0001-60	126	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
31	Frigorífico São Leopoldo Ltda.	São Leopoldo	09249884/0001-97	658	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
32	Frigorífico Sape Ltda	Venâncio Aires	97164834/0001-74	139	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
33	Frigorífico Selbach Ltda.	Selbach	11619817/0001-69	347	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
34	Frigorífico Sim Sul Ltda.	Gravataí	07626646/0001-28	431	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
35	Frigorífico Sulnorte Ind. e Com. de Carnes Eireli	Triunfo	20719390/0001-61	551	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
36	Irmãos Salvati Ltda	Santo Augusto	01323689/0001-58	353	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
37	JM7 AGROINDUSTRIA EIRELI	São José do Herval	24.661.246/0001-72	437	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
38	José Momolli – EPP	Santa Maria	94201639/0001-89	794	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
39	Marcelo Sartori	Augusto Pestana	92309632/0002-30	541	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
40	Matadouro da Serra Ltda	Nova Petrópolis	89148324/0001-85	259	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
41	Matadouro e Comércio de Carnes Scherer Ltda	Marques de Souza	92169770/0001-80	148	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
42	Matadouro Frigorífico Produccarnes Ltda.	Bagé	10606182/0001/00	869	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
43	Matadouro Martini Ltda	Planalto	87969895/0001-55	501	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
44	Mendes e Maldaner Ltda.	São Jose do Ouro	94132651/0001-89	373	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
45	Raphael Vanhove & Filhos Ltda	São Gabriel	87214870/0001-41	106	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
46	Renato Telles	Ibiaçá	97179113/0002-19	415	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
47	Rodney Borges da Fonseca	Canguçu	90887381/0002-46	785	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
48	RZ Prodotti de La Delizia Ltda	Cotiporã	10502365/0001-78	821	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18

49	Sallaberry e Cia Ltda	Arroio Grande	87801833/0001-30	125	Dipoa	01/11/17 a 31/10/18
50	Comesul Beef Agro Industrial Eirelli	Pantano Grande	15548956/0001-08	2679	SIF	01/11/17 a 31/10/18
51	Coopdos Suinocultores do Caí Superior Ltda	Harmonia	91360420/0001-34	459	SIF	01/11/17 a 31/10/18
52	Frigoli Alimentos Ltda.	Caçapava do Sul	10.953.649/0004-23	702	SIF	01/11/17 a 31/10/18
53	Frigorífico Cristal Ltda.	Caxias do Sul	19580222/0001-59	2205	SIF	01/11/17 a 31/10/18
54	Frigorífico Frigozatto Eireli	São Jerônimo	16499583/0001-87	4249	SIF	01/11/17 a 31/10/18
55	Frigorífico Silva Indústria e Comércio Ltda	Santa Maria	88728027/0001-46	1733	SIF	01/11/17 a 31/10/18
56	Frigorífico Zimmer Ltda	Parobé	97280960/0001-94	1847	SIF	01/11/17 a 31/10/18
57	Frigovale Comércio Importação e Exportação Ltda	Teutônia	08.932.091/0001-05	2490	SIF	01/11/17 a 31/10/18
58	Mafrig Global Foods S.A.	Bagé	03853896/0054-51	232	SIF	01/11/17 a 31/10/18
59	Marfrig Alimentos S.A.	São Gabriel	03853896/0015-45	847	SIF	01/11/17 a 31/10/18
60	MFB Marfrig Frigoríficos Brasil S.A.	Alegrete	04748631/0004-97	2007	SIF	01/11/17 a 31/10/18
61	Neri do Nascimento Eireli	Venâncio Aires	16706221/0001-10	3024	SIF	01/11/17 a 31/10/18
62	Abate e Distribuidora de Carnes Rodeio	Marau	05209842/0001-71	3	SIM	01/11/17 a 31/10/18
63	Abatedouro Tio Hugo Ltda	Tio Hugo	15352401/0001-88	2	SIM	01/11/17 a 31/10/18
64	Cambará Logística Frigorífico Ltda	Santa Vitória do Palmar	06186350/0001-70	O19	SIM	01/11/17 a 31/10/18
65	Comércio de Carnes Dieter Ltda	Lajeado	73718322/0001-44	OO3	SIM	01/11/17 a 31/10/18
66	Frigorífico Boi Gordo LTDA	Camaquã	25217756/0001-18		SIM	01/11/17 a 31/10/18
67	Frigorífico Campeiro	Rosário do Sul	10417909/0001-01	8	SIM	01/11/17 a 31/10/18
68	Frigorífico Espinilho Ltda	São Lourenço do Sul	93805083/0001-77	10	SIM	01/11/17 a 31/10/18
69	Frigorífico Freeese Ltda.	Venâncio Aires	01758462/0001-35	002/01	SIM	01/11/17 a 31/10/18
70	Frigorífico Gassen Ltda.	Santa Cruz do Sul	73301814/0001-30	3	SIM	01/11/17 a 31/10/18
71	Frigorífico Roso Dallagnol LTDA	Marau	07853015/0001-41	4	SIM	01/11/17 a 31/10/18
72	Frigorífico Specht	Salvador do Sul	91362681/0001-93	1	SIM	01/11/17 a 31/10/18
73	Frigorífico Taquarense LTDA ME	Taquara	208736920001-90	12	SIM	01/11/17 a 31/10/18
74	Jonas Lutero Wenske	Pelotas	05457278/0001-06	18	SIM	01/11/17 a 31/10/18
75	Jorge Detmann	Pelotas	04126323/0001-87	9	SIM	01/11/17 a 31/10/18
76	Marciano de Oliveira Ramos	São Jorge	09323810/0001-53	O2	SIM	01/11/17 a 31/10/18
77	Recrisul Comércio de Carnes Ltda	Rolante	18630914/0001-00	16	SIM	01/11/17 a 31/10/18
78	Roger Spolavori Soares	Camaquã	03055187/0001-19	3	SIM	01/11/17 a 31/10/18
79	Seival Carnes Eireli	Taquari	21.036.815/0001-73.	9	SIM	01/11/17 a 31/10/18
80	Sidinei Dias Rodrigues	Santa Vitória do Palmar	02871570/0001-82	13	SIM	01/11/17 a 31/10/18

81	Zanin Com. de Produtos Alimentícios Ltda.	Lagoa Vermelha	91063263/0003-67	13	SIM	01/11/17 a 31/10/18
----	---	----------------	------------------	----	-----	------------------------

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2017.

Ernani Polo  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e Irrigação.  
Presidente do Conselho de Administração

—  
**RESOLUÇÃO N.º 386/2017**

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2017, **Resolução tricentésima octagésima sexta** do Programa homologou o vínculo **entre frigorífico das empresas** abaixo relacionadas, conforme estabelecido pela **Resolução 228** do programa.

Vínculo entre frigoríficos válido para o período de novembro de 2017 a outubro de 2018.

Empresa	CNPJ	Vinculada a	CNPJ
Frigorífico Sape Ltda	97164834/0001-74	Frigorífico Plus Ind. & Com. de Alimentos Ltda.	15339650/0001-33

Porto Alegre, 14 de setembro de 2017.

Ernani Polo  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e Irrigação.  
Presidente do Conselho de Administração

—  
**RESOLUÇÃO N.º 385/2017**

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2017, **Resolução tricentésima octagésima quinta** do Programa homologou o vínculo **entre frigorífico das empresas** abaixo relacionadas, conforme estabelecido pela **Resolução 228** do programa.

Vínculo entre frigoríficos válido para o período de novembro de 2017 a outubro de 2018.

Empresa	CNPJ	Vinculada a	CNPJ
Frigorífico Gassen Ltda.	73301814/0001-30	Comesul Beef Agro Industrial Eirelli	15548956/0001-08

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2017.

Ernani Polo  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e Irrigação.  
Presidente do Conselho de Administração

---

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**

---

GUINTER FRANTZ  
Av. das Missões, 342  
Porto Alegre / RS / 90230-100

---

**Gabinete da Presidência**

---

GUINTER FRANTZ  
Av. das Missões, 342  
Porto Alegre / RS / 90230-100

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2017000041802*

Assunto: Portaria  
Expediente: 17/1538-0006374-0

Portarias - Portaria

P O R T A R I A Nº 150/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05/04/2011, tendo em vista o constante nos autos do processo nº 17/1538-0006374-0, DESIGNA JOSÉ GALLEGO TRONCHONI, Identificação Funcional nº 3025594/02, Coordenador de Programas, para exercer, em caráter de substituição, no período de 24/11/2017 a 21/02/2017, por motivo de Licença Saúde do servidor VAGNER MARTINI DOS SANTOS, Identificação Funcional nº 3872947/01, as atribuições de Coordenador Regional da Planície Costeira Externa, sem outras vantagens, além daquelas percebidas pelo servidor.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

GUINTER FRANTZ,  
Presidente.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041803***SÚMULA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2017.**

**Processo Eletrônico:** nº 17/1538-0004417-7.

**Partes:** IRGA e **FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FLUXO LAMINAR PARA DOIS OPERADORES, conforme especificações em termo de referência do Pregão Eletrônico nº 1076/2017.

**Base Legal:** Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 13.191 de 30 de junho de 2009, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual 49.291 de 26 de junho de 2012, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais) total.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação em Diário Oficial.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2017.

Bel. Osmar Armando Block Neto

ID 3058344/02

Assessoria Jurídica

---

**COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS**

---

CLAUDIO CAVA CORREA  
Av. Praia de Belas, 1768  
Porto Alegre / RS / 90110-000

---

**Comissão Permanente de Licitações**

---

MAURÍCIO SILVEIRA BITTENCOURT

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2017000041804***SÚMULA DE CONTRATO**

**Proc. Adm.:** 000379-15.84/15-6 **Contratada:** MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIALTDA - ME **Objeto:** Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de combate à fauna sinantrópica na filial de Rio Grande. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 1.853,86 mensais. **Vigência:** A partir de 27 de outubro de 2017. Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017 – Cláudio Cava Corrêa – Diretor Presidente – CESA/RS.

Protocolo: 2017000041805

**SÚMULA DE CONTRATO**

**Proc. Adm.:** 000556-15.84/14-2 **Contratada:** PERFIL ENGENHARIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA **Objeto:** Segundo termo aditivo ao contrato de assessoria e gerenciamento em energia elétrica da rede de filiais da CESA. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 4.497,38 mensais. **Vigência:** A partir de 12 de fevereiro de 2017. Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017 – Cláudio Cava Corrêa – Diretor Presidente – CESA/RS.

Protocolo: 2017000041806

**SÚMULA DE CONTRATO**

**Proc. Adm.:** 17/1584-0000291-5 **Contratada:** SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DOMÍNIO - EIRELI **Objeto:** Contrato para a prestação de serviços de portaria 24 horas na filial da CESA de Passo Fundo. **Prazo:** 180 dias. **Valor:** R\$ 18.720,00 mensais. **Vigência:** A partir de 13 de setembro de 2017. Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017 – Cláudio Cava Corrêa – Diretor Presidente – CESA/RS.

**SECRETARIA DE MINAS E ENERGIA**

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Ala Norte  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul**

CLAUDEMIR BRAGAGNOLO  
Rua Sete de Setembro, 1069/5. andar  
Porto Alegre / RS / 90010-191

**Licitações**

Protocolo: 2017000041956

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0029/17**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS – homologa a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0029/2017**, tipo menor preço, que teve por objeto a constituição de Registro de Preço para eventual contratação de fornecimento de tubos de cobre, conforme detalhamento constante do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, e adjudica o objeto da presente licitação à empresa **Silu Comercial e Industrial Ltda.-EPP**, CNPJ 11.707.125/0001-72, vencedora do Certame com valor ofertado em R\$ 5.648.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais). Encaminhe-se para publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.  
Claudemir Bragagnolo  
Diretor-Presidente

Protocolo: 2017000041957

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0031/17**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS – homologa a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0031/2017**, tipo menor preço, que teve por objeto a constituição de Registro de Preço para eventual contratação de fornecimento de tubos aço galvanizado, conforme detalhamento constante do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, e adjudica o objeto da presente licitação à empresa **Tuper S/A**, CNPJ 81.315.426/0001-36, vencedora do Certame com valor ofertado em R\$ 772.590,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais). Encaminhe-se para publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.  
Claudemir Bragagnolo  
Diretor-Presidente

**Contratos**

Protocolo: 2017000041859

**EXTRATO**

1 – Termo de Cooperação – **COM-2017-137/17-0**; 2 - Partes: SULGÁS – Município de Caxias do Sul; 3 - Objeto: a conjugação de esforços entre as partes com o fim específico de estimular a cidadania ambiental da comunidade na área de atuação da SULGÁS, através da execução do projeto Verde-Azul, que promoverá a capacitação para que a comunidade escolar participe da conservação do seu ambiente local; 4 – Processo: 2017-00205; 5 - Poa, 13/12/2017.

1 – Contrato – **QSM-2017-138/17-0**; 2 - Partes: Sulgás – Service Isocell Instrumentação Analítica Eireli - ME; 3 – Objeto do Contrato: Manutenção de 06 (seis) unidades de detectores de gás modelo Scott Protege de propriedade da Sulgás, conforme detalhamento constante do Anexo I – Termo de Referência; 4 - Valor: R\$ 27.507,60; 5 - Processo: 2017-00409; 6 – Prazo: 180 dias; 7 – Licitação: Dispensa Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; 8 - Recurso Financeiro: 2017 e 2018; 9 - Poa, 13/12/2017.

1 – Contrato – **QSM-2017-139/17-0**; 2 - Partes: Sulgás – KCG Treinamentos Ltda - ME; 3 – Objeto do Contrato: Serviço de

consultoria para Implantação do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho – OHSAS 18001; 4 - Valor: R\$ 38.000,00; 5 - Processo: 2017-00314; 6 – Prazo: 18 meses; 7 – Licitação: Pregão Eletrônico 27/17; 8 - Recurso Financeiro: 2018; 9 - Poa, 14/12/2017.

Protocolo: 2017000041958

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS, nos termos do processo administrativo nº 2017-00445, em atenção ao art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a contratação direta da **Liga Feminina de Combate ao Câncer de Passo Fundo**, através de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

Claudemir Bragagnolo  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS, nos termos do processo administrativo nº 2017-00444, em atenção ao art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a contratação direta da **ONG Doutorzinhas**, através de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

Claudemir Bragagnolo  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS, nos termos do processo administrativo nº 2017-00452, em atenção ao art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a contratação direta da **Sociedade de Ginástica Porto Alegre 1867 - SOGIPA**, através de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

Claudemir Bragagnolo  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS, nos termos do processo administrativo nº 2017-00451, em atenção ao art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a contratação direta da **União Brasileira de Educação e Assistência**, através de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

Claudemir Bragagnolo  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS, nos termos do processo administrativo nº 2017-00404, em atenção ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a contratação direta da **LEWA Bombas Ltda.**, através de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

Claudemir Bragagnolo  
Diretor-Presidente

---

## COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO

---

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

---

### Cia Estadual de Energia Elétrica Distribuição

---

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410400

---

### Licitações

---

Protocolo: 2017000041807

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000000677

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica comunica que foi prorrogada a data para abertura das Propostas, da referida licitação, para o dia 12/01/18, às 08h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa ocorrerá a partir das 09h da mesma data, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000000693

Abertura das propostas: 05/01/18, às 08h. Objeto: Aquisição Alça e Emenda Pré-formada. A retirada de Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201 – Prédio A – Sala 428 – POARS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000000804

Abertura das propostas: 04/01/18, às 13h. Objeto: Vara de manobra. A retirada de Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201 – Prédio A – Sala 428 – POARS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO TRANSMISSÃO**

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

**Cia Estadual de Energia Elétrica Geração Transmissão**

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

**Licitações**

*Protocolo: 2017000041808*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/6000000838**

Abertura das propostas: dia 02/01/18, às 13h. Objeto: Aquisição de Máquina de Fusão de Fibras Ópticas e ferramentas. A retirada de Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201 – Prédio A – Sala 428, Bairro Jd. Carvalho – POA/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO**

FABIANO PEREIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete do Secretário**

FABIANO PEREIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Portarias**

*Protocolo: 2017000041809*

Portaria 14/2015 – Alteração 7.

O Secretário de Obras, Saneamento e Habitação no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor do Departamento Administrativo, Altera a Portaria nº 14/2015, referente aos Fiscais do Contrato da Shopping Tour Cambio e Turismo Ltda., conforme abaixo.

Onde se lê:

Servidor	Ident. Funcional
Titular: Rogéria Fernandes de Oliveira	3468470/03
Suplente: Julie Teresinha Paiva de Oliveira	3873927/03

Passa a ser:

Servidor	Ident. Funcional
Titular: Rogéria Fernandes de Oliveira	3468470/03
Suplente: Rosângela Beatris de Moura Matuchak	3826210/01

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2017.

**Contratos**

*Protocolo: 2017000041810*

**Altera Portaria N.º 26/2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO** no uso de suas atribuições legais ALTERA o FISCAL SUPLENTE, dos contratos de Locação e Instalação de duas máquinas multifuncionais de grandes formatos do Departamento de Obras Públicas, conforme abaixo:

Servidor	Identidade Funcional
EXCLUSI: Ana Carolina Trois	3525325/02
INCLUSI: José Marcelo Mendes Ribeiro	3644642/01

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2017.

## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

FLÁVIO FERREIRA PRESSER  
Rua Caldas Junior, 120 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-260

Departamento de Licitações

SAMUEL LUIS MARIA DA SILVA

### Licitações

Protocolo: 2017000041811

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A CORSAN, através da Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC, comunica o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 0010/2017 – Alterado - SULIC/CORSAN:

**Empresas Habilitadas:** METAL LIGA Equipamentos Ltda. - EPP, ÁGUIA Soluções Tecnológicas em Aço Inox Ltda., ZAMBRANO Engenharia Ltda.-EPP, ARIETE Engenharia – EIRELI - EPP, GERAL Distribuidora Ltda. – EPP, PORTO OBRAS Ltda., ÂNCORA Construções e Equipamentos e Equipamentos EIRELI, RUMO Engenharia Ltda. – EPP.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Departamento de Gestão de Contratos

JULIANA DA SILVA RODRIGUES

### Contratos

Protocolo: 2017000041959

**CONTRATO N 262/17 - DEGEC/SULIC - Partes:** CORSAN e a empresa e ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA; **Objeto:** a aquisição de medidores de água velocimétricos unijato Qn 0,75m³/h; **Edital de Pregão Eletrônico N° 021/17 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 13.494.000,00; **Prazo:** 365 dias; **PROCESSO N° 2017919PE23901 ; Recursos:** PRÓPRIOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 1 29/17 – DEGEC/SULIC - Partes:** CORSAN e INTERCON BRASIL LTDA; **Objeto:** aquisição de válvulas borboleta bi-excêntrica flangeada atuador manual PN10/16/25 para SUMOP-DEMAT; **Pregão Eletrônico n° 138/17 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 805.660,00; **PROCESSO N° 2017903PE16102; Prazo:** 1 ano; **Recursos:** PRÓPRIOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 13 1/17 – DEGEC/SULIC - Partes:** CORSAN e ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA; **Objeto:** aquisição de medidores de água velocimétricos unijato Qn 0,75m³/h; **Pregão Eletrônico n° 021/17 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 13.494.000,00; **PROCESSO N° 2017933PE17301; Prazo:** 1 ano; **Recursos:** PRÓPRIOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 132/17 – DEGEC/SULIC - Partes:** CORSAN e JS AMBIENTAL LTDA ME; **Objeto:** desobstrução e limpeza de redes de esgoto e de instalações de EBES, ETES E ETAS - SURSUL; **Pregão Eletrônico n° 142/17 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 639.996,44; **PROCESSO N° 2017903PE16701; Prazo:** 1 ano; **Recursos:** PRÓPRIOS.

Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/GP

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCO PEIXOTO  
Rua Sete de Setembro, 388  
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

MARCO PEIXOTO  
Rua Sete de Setembro, 388  
Porto Alegre / RS / 90010-190

Atos Administrativos

Protocolo: 2017000041812

BOLETIM N° 2058/2017 – SEÇÃO II

O Diretor-Geral do TCE/RS declarou dispensável a licitação para a contratação da Fundação Carlos Chagas, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas de Concurso Público de Auditor Público Externo. Processo nº 15237-0200/17-8. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 199,93 (cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos) por inscrição para até 3.000 inscritos. U.O. 0201, Atividade 6658, Classificação Econômica 3.3.90.39.3910 – Concursos Públicos. Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Súmula do 5º TAC de Obras e Serviços de Engenharia, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio do TCE-RS, e a empresa Construtora Fornazieri & Ferreira Ltda. Proc. nº 11077-0200/16-1. Obj: aditamento do contrato firmado entre os signatários, para acréscimo/supressão de materiais e serviços. Valor: R\$ 65.151,81. Base Legal: art. 65, Inc. I, "a" e "b", c/c § 1º da LF nº 8.666/93.

Súmula do Termo de Contrato de obras e serviços de engenharia, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Tribunal de Contas, e a empresa Construtora Fornazieri & Ferreira Ltda. autorizado através do Processo nº 015294-0200/17-0. Obj.: prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra, visando à reforma do Plenário Gaspar Silveira Martins. Prazo de execução: 60 dias. Valor: R\$ 374.861,40. U.O.02.01, Ativ. 5623, Econ. 4.4.90.51.5103. Base legal: Tomada de Preços nº 01/2017.

Publique-se.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,  
Diretor-Geral.

---

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esfemas Federais

---

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

---

Protocolo: 2017000041185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -PROCEMPA**  
**CNPJ: 89.398.473/0001-00**  
**NIRE: 43300015645**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2017, às 10h00min, na sede social da Companhia, situada na Avenida Ipiranga, nº 1.200, na cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Ratificar as deliberações tomadas pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2017, às 10h00min, haja vista que o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado no dia 31 de dezembro de 2016 foram publicados no dia 26 de abril de 2017, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no dia 21 e 22 de agosto de 2017, no Jornal Correio do Povo.

Rerratificar os veículos de comunicação eleitos para as publicações legais da Companhia;

Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**Ademir Piccoli**  
**Presidente do Conselho de Administração**

---

**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

---

Protocolo: 2017000041578

**Dispensa de Licitação:** O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no Processo n.º 084, Dispensa de Licitação n.º 033/2017, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666.93, aquisição de materiais para manutenção do IGD - SUAS. O valor a ser pago será de R\$ 3.602,70 (três mil, seiscentos e dois reais, setenta centavos), com a Pessoa Jurídica: **Marlaine Maria Chagas ME**, inscrito no CNPJ N.º 02.996.845/0001-04, situada na Avenida Brasil, n.º 173, sala 01, bairro centro, cidade de Ametista do Sul/RS; e O valor a ser pago será de R\$ 3.074,40 (três mil, setenta e quatro reais, quarenta centavos), com a Pessoa Jurídica: **Rosangela Maria Ferraboli ME**, inscrito no CNPJ N.º 08.361.584/0001-32, situada na Avenida Brasil, n.º 810, sala 03, bairro centro, cidade de Ametista do Sul/RS. **Súmula do Contrato 177/2017:** Contratante: Município de Ametista do Sul. Contratada: Marlaine Maria Chagas ME. Objeto: aquisição de materiais para manutenção do IGD - SUAS. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 033/2017. Prazo: 15/12/2017 até 31/12/2017. Valor: R\$ 3.602,70 reais. **Súmula do Contrato 178/2017:** Contratante: Município de Ametista do Sul. Contratada: Rosangela Maria Ferraboli. Objeto: aquisição de materiais para manutenção do IGD - SUAS. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 033/2017. Prazo: 15/12/2017 até 31/12/2017. Valor: R\$ 3.074,40 reais. Ametista do Sul, 15/12/17. Gilmar da Silva, Prefeito

---

## MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

---

Protocolo: 2017000041570

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de ar condicionado em uma Van Escolar, Fiat Ducato, Ano 2015, da Secretaria de Educação do município de Coronel Bicaco/RS, que fará realizar no dia 28/12/2017, às 09:30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 18 de dezembro de 2017.

Jurandir da Silva  
Prefeito

---

## MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

---

Protocolo: 2017000041579

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RESULTADO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/17:** Contratação de empresa para fornecimento de gás.  
DESERTA

Secretaria de Assistência Social

---

## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

---

Protocolo: 2017000041603

### AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Garibaldi, torna público que realizará as seguintes licitações: Tomada de Preços n.º 022/2017, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de janeiro de 2018, para contratação de empresa para execução de construção de passeios na Av. Rota do Sol; Concorrência n.º 022/2017, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de janeiro de 2018, para capeamento asfáltico sobre pedra de basalto em trecho da Rua Vicente Faraon. Maiores informações pelo fone (054)3462-8230 ou no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)

Antonio Cettolin  
Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE MACHADINHO

---

Protocolo: 2017000041599

**Tomada de Preço N.º 17/2017.** Tipo menor preço Global/Lote. Objeto: realização de Obra na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Muriam Piovezam de Lima, através de empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo: fechamento com esquadrias de Alumínio e vidro, revestimento com piso cerâmico das calçadas externas. Regência: Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações. Abertura dos Envelopes: dia 03/01/2018, às 09h. Edital e esclarecimentos, na Av. Frei Teófilo, 414, Centro, pelo fone: 54 3551-1254, Setor de Licitações ou pelo site: [www.pmmachadinho.rs.gov.br](http://www.pmmachadinho.rs.gov.br). Machadinho, 15/12/2017. **Hamilton Lauer Centeleghe - Prefeito Municipal.**

---

## MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

---

Protocolo: 2017000041591

**Súmula Habilitação TP Nº24/17.** Habilitadas: Âncora Construções e Equip. Eireli, Kittel Eng. e Construção Ltda, Potencial Construções Eireli, PRZ Engenharia Ltda – EPP, Cabrini Soluções Metálicas Ltda – Me, PJV Construções Ltda – ME, Irmascel Eng. e Construção Ltda – ME. Abre-se o prazo previsto em Lei. Se não houver interposição de recurso fica marcada a data de 27/12/2017, às 10 h, p/ abertura do env. Nº 02. Em 15/12/2017. **Regis Luiz Hahn - Prefeito Municipal.**

---

## MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL

---

*Protocolo: 2017000041574*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2017

O **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL** comunica que em despacho proferido no processo nº 04/2017, o Sr. prefeito reconheceu ser inexigível licitação, com base na Lei nº 8.666/93, art. 25, III, para contratar a empresa **PAPAS DA LÍNGUA – GRUPO MUSICAL - EPP**, com sede em Porto Alegre (RS), para promoção de show na cidade de Nova Roma Do Sul, a ser realizado no dia 28/01/2017, às 21 horas, com duração de 02 (duas) horas. Nova Roma do Sul, 09 de agosto de 2017 - **Douglas Favero Pasuch - Prefeito Municipal**

### SÚMULA DE CONTRATO

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL/RS. Contratada: PAPAS DA LÍNGUA – GRUPO MUSICAL - EPP Objeto:** Show artístico a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2018, na cidade de Nova Roma do Sul (RS). **Pagamento:** uma parcela, conforme contrato e processo de inexigibilidade nº 04/2017. **Valor:** R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

---

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO

---

*Protocolo: 2017000041585*

O Município de Santiago torna público:

Chamamento Público destinado a selecionar organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 71.286,48 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta visando a manutenção do monitoramento urbano na cidade de Santiago para o ano de 2018 e orientação aos comerciantes quanto a medidas de segurança, posturas e pontos críticos da região onde há maior incidência de atos de vandalismo.

Os editais e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de licitações desta Prefeitura, no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br) ou pelo telefone (55) 3249-7500. **Município de Santiago, 15 de dezembro de 2017. TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal**

---

## MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL

---

*Protocolo: 2017000041584*

**Pregão Presencial 072/2017** - Contratação empresa p/prestação serviços de transporte de máquinas pesas da Prefeitura. ABERTURA: 05.01.18, às 11h30mim. **Pregão Presencial 073/2017** - Registro de Preços para futuras contratações de serviços funerários ABERTURA: 10.01.18, às 9h. Editais em [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br). São Pedro do Sul, 18 de dezembro de 2017. Victor Doeler, Prefeito Municipal.

---

## MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

---

*Protocolo: 2017000041814*

### AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital em epígrafe foi **SUSPENSO** para análise de impugnação. Maiores informações no sitio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 3983.1000, ramal 211. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2017.

---

## MUNICÍPIO IMIGRANTE

---

*Protocolo: 2017000041594*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

O Município de Imigrante/RS torna público que estará recebendo, até às 09h, do dia 28 de dezembro de 2017, propostas e documentação de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) para atender aos veículos e equipamentos do Município de Imigrante. Maiores informações pelo fone (51)3754-1100 ou site [www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br) através do link Portal da Transparência.

CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA DE VERANÓPOLIS

---

Protocolo: 2017000041593

**Resultado ECRP 006/2017: Valores registrados para:** Dental Oeste Eireli Epp: 2, 13, 14, 15, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 61, 85, 92, 95, 107, 109, 117, 118, 123, 124, 138, 144, 158, 162; Dental Universo Epp: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 31, 35, 39, 53, 58, 60, 82, 83, 84, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 122, 133, 137, 139, 142, 148, 149, 150, 151, 157, 165; Dent Distrib Hosp Porto Alegrense Ltda Me/Epp: 44, 46, 48, 50, 78, 79, 80, 81, 94, 110, 111, 112, 113, 147, 166; Dentax Com Prod Odonto Ltda Me: 1, 9, 52, 54, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 104, 105, 114, 115, 116, 120, 121, 132, 145, 152, 153, 155, 156, 163; Mk Prod Méd Hosp Ltda Epp: 73, 74, 75, 76, 77, 126, 140, 141, 146, 160, 161; Rossi Prod Hosp Ltda Me/Epp: 3, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 67, 96; Total Health Distrib Mat Méd Eireli Epp: 55, 56, 70, 127, 128, 129, 130, 131, 159, 164. Os itens 7, 57, 119, 125, 134, 135, 136, 143, 154, não tiveram cotação ou foram fracassados. Fica aberto o prazo de recurso de cinco dias úteis, se desejarem. Veranópolis, 15/12/2017. Waldemar De Carli - Prefeito

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

---

Protocolo: 2017000041602

### COMUNICADO - REVOGAÇÃO DE EDITAL

**Pregão Presencial nº 118/2017. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para a Comunidade Terapêutica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Bento Gonçalves comunica a Revogação deste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473/STF e Decisão Judicial. **Processo:** 196/2017.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

---

Protocolo: 2017000041582

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017. Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistema de informática para conversão, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de sistemas de computação. **Abertura das Propostas:** 29/12/17, às 09h, na Prefeitura. **Edital e informações:** Fone: (51) 3789-1122, das 08 às 11:30h e das 13:30 às 17h.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

---

Protocolo: 2017000041597

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL 195/2017 - PROCESSO 19568/2017, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível. Início da sessão: 29/12/17 às 9h00min. O edital está disponível no site [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1.013, fone: 0 (xx) 51 3724 6052, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 15 de dezembro de 2017. Marco Aurélio de Oliveira Silveira. Secretário Municipal da Administração.

Protocolo: 2017000041600

### AVISO DE LICITAÇÕES

Município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 168/2017-PROCESSO 15906/2017, referente à aquisição de trator agrícola. Início da sessão: 15/12/17 às 11h00min. O edital está disponível nos sites [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br) e [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1.013, fone: 0 (xx) 51 3724 6052, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 15 de dezembro de 2017. Marco Aurélio de Oliveira Silveira. Secretário Municipal da Administração.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

---

Protocolo: 2017000041583

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 016/17. OBJETO:** Contratação, com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário, na implantação de extensão da rede de BT para iluminação pública na

Estrada Rural Quatro Colônias Norte, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indismembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas habilitadas para a fase de Propostas atenderam às exigências do edital convocatório e que, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Redemais Instaladora Elétrica Ltda. com o valor global de R\$ 34.900,00; em segundo lugar a empresa Colibri Empreendimentos Ltda – EPP com o valor global de R\$ 45.267,13; em terceiro lugar a empresa Sete Construções Ltda – EPP com o valor global de R\$ 45.600,00; em quarto lugar a empresa Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli com o valor global de R\$ 45.603,16 e em quinto lugar a empresa RCL Instalações Elétricas Eireli ME com o valor global de R\$ 50.524,75. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Campo Bom, 15 de dezembro de 2017. Raul Oliveira Júnior, Presidente da Comissão de Licitações.

*Protocolo: 2017000041587*

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/17** Objeto: Aquisição, com instalação, de um conjunto de porta-pallets de aço. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a íntegra das alterações estão disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Altera-se a data da sessão pública para o dia 29/12/2017 às 09h00min, a qual ocorrerá no local especificado no edital. Campo Bom, 15 de dezembro de 2017. Mateus Antônio Reschke, Pregoeiro.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

---

*Protocolo: 2017000041571*

### Tomada de Preços n.º 10/2017

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº10/2017 para o Serviço de Recapeamento de via pública e construção de estacionamento. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br). **Abertura dos envelopes dia 10/01/2018, às 09 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 18 de dezembro de 2017.  
Setor de Licitações e Contratos

*Protocolo: 2017000041572*

### Tomada de Preços n.º 11/2017

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº11/2017 para o Serviço de Licenciamento Ambiental. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br). **Abertura dos envelopes dia 16/01/2018, às 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 18 de dezembro de 2017.  
Setor de Licitações e Contratos

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

---

*Protocolo: 2017000041595*

### O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2017:** Comunicamos a habilitação e classificação dos proponentes: JOSIANE NARDINI DE BORBA: quiosque nº01 com o maior valor de R\$3.500,00; JOSIANE CRISTINA SANTOS MOCH: quiosque nº06 com o menor valor R\$10.000,00. Para o quiosque nº 02 não houveram propostas. Os licitantes abriram mão do prazo recursal. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 36638287 ou pelo e-mail [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br) - Osório, 18 de dezembro de 2017. Elisete Campos dos Anjos. Sec. de Administração.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

---

*Protocolo: 2017000041573*

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – REG. DE PREÇO Nº. 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados do certame, cujo objeto é a aquisição de poste de concreto que o presente edital teve os itens do objeto retificado, acrescentando a informação de que os postes são para iluminação pública. O certame acontecerá na data prevista, dia 27 de dezembro, às

09:00 (nove) horas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro, CEP 96.640-000. Rio Pardo/RS, 15 de dezembro de 2017. Maiores informações: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br) **Rafael Reis Barros - Prefeito Municipal**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

---

Protocolo: 2017000041172

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2017** - Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 043/2017 do tipo menor preço por item, com a finalidade REGISTRAR PREÇOS para aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS, para Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 09/01/2018 às 14:00 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2017. -Edna Muniz dos Santos Reis - Pregoeira.

---

Protocolo: 2017000041174

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2017** - Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 042/2017 do tipo menor preço por item, com a finalidade REGISTRAR PREÇOS para aquisição de tiras de teste para medir glicose, para manutenção dos Postos de Saúde do Município da Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 08/01/2018 às 14:00 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2017. - Edna Muniz dos Santos Reis - Pregoeira.

---

Protocolo: 2017000041592

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017** - Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº. 027/2017 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 03/01/2018, às 14 horas. O edital está disponível nos sites [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone: 51-36628416. Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2017. Mariana Castilhos de Souza - Pregoeira

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

---

Protocolo: 2017000041149

### AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Concorrência acima, na data e horário que segue: Dia **23/01/2018 às 10h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 001/2017**, cujo objeto é registro de preço para futuro e eventual fornecimento de material e mão de obra para manutenção da pavimentação das vias de tráfego no perímetro do município de Sapucaia do Sul, conforme especificações constantes no Anexo I – projeto básico/projeto executivo que são parte integrante deste edital. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 08h00min às 14h00min, ou no site: [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)

**Luis Rogerio Link- Prefeito Municipal**

**Irineu B. Selliach- Diretor de Compras e Licitações**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

---

Protocolo: 2017000041596

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 - SRP

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por

item, para fornecimento de combustíveis. A data para encerramento das propostas e início de lances será 29/12/2017, às 8h e 30min. O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo fone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail [licita@teutonia.com.br](mailto:licita@teutonia.com.br).

Teutônia, 15 de dezembro de 2017